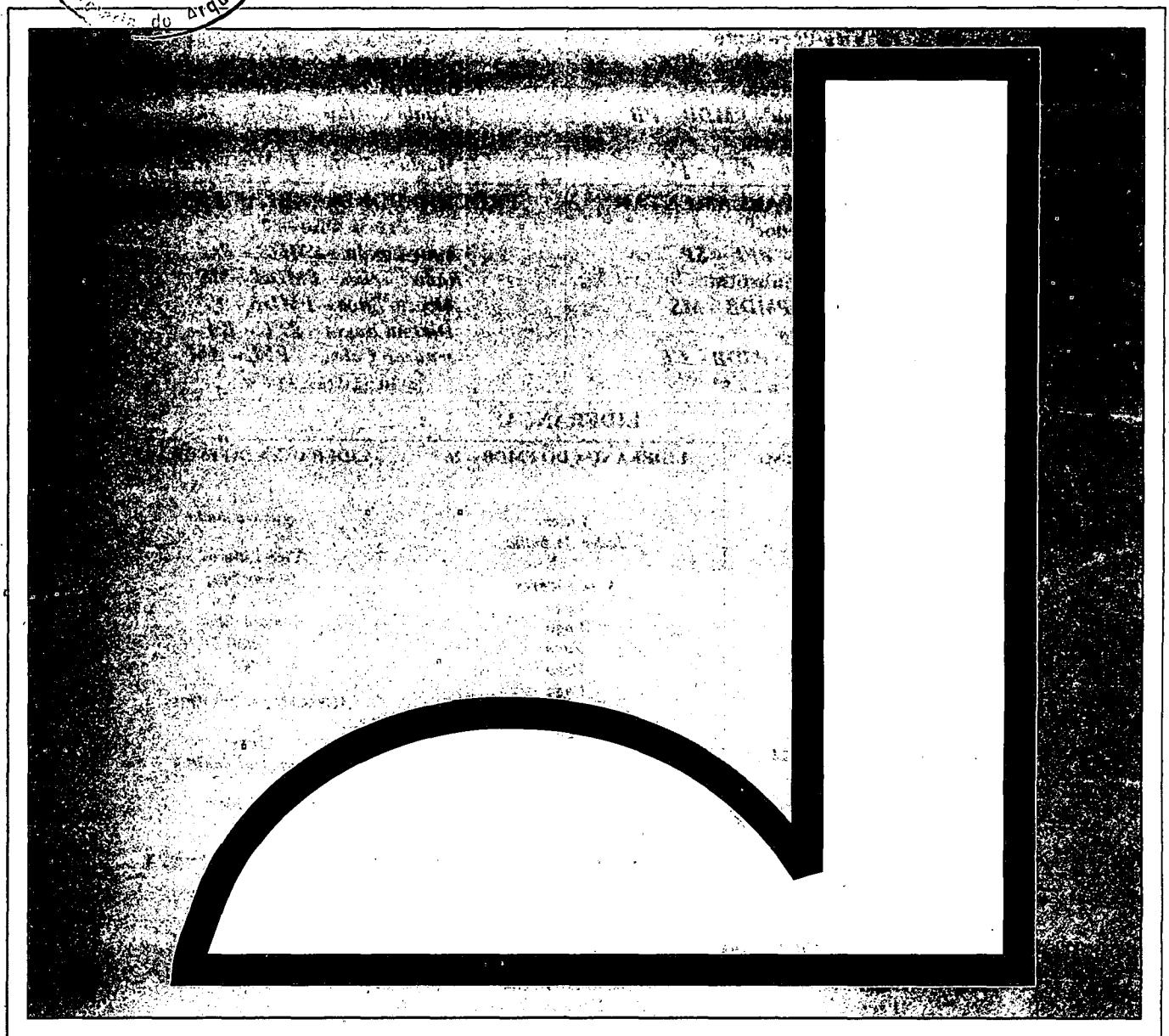


EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 186 QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1999 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 165^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão que será dedicado a comemorar o quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, nos termos do Requerimento nº 148, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana e outros Senadores.....

1.2.2 – Oradores (Art. 160, I, do Regimento Interno)

Senador Tião Viana

31436

Senadora Emilia Fernandes

31455

Senador Eduardo Suplicy

31457

Senadora Marina Silva

31460

Senador Eduardo Siqueira Campos, como Líder

31463

Senador Sérgio Machado (Art. 203 do Regimento Interno)

31464

Senador Romero Jucá (Art. 203 do Regimento Interno)

31465

Senador Lúcio Alcântara (Art. 203 do Regimento Interno)

31467

1.2.3 – Pareceres

Nº 989, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 181, de 1999, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$202,030,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto FUNDESCOLA II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA/UNIÃO, a cargo do Ministério

da Educação (Projeto de Resolução nº 118, de 1999).....

31469

Nº 990, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 189, de 1999, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM (Projeto de Resolução nº 119, de 1999).....

31473

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 118 e 119, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

31475

Recebimento do Aviso nº 39, de 1999 (1.153/99, na origem), de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 828, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco Central do Brasil, sobre a implantação do PROAT – Programa de Aperfeiçoamento das Atividades de Supervisão do Sistema Financeiro Nacional (TC-000.525/98-7). À Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos.....

31476

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 113, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dá nova redação ao inciso IX do art. 14, ao art. 17 e ao § 1º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal (Anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

31476

Recebimento dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado, pelo Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999.

Recebimento do Ofício nº S/61, de 1999 (nº 4.399/99, na origem), de 23 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Campo Largo (PR) para que possa contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A – BANESTADO, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, no valor de cinco milhões de reais, destinada aos investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Vilas Rurais. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Recebimento do Ofício nº S/62, de 1999 (nº 4.400/99, na origem), de 23 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e oitenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta mil reais, cujos recursos serão destinados ao Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia. À Comissão de Assuntos Econômicos. .

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 638, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, que concede anistia às Prefeituras Municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do "Programa do Leite", executado em convênio com o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 639, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que altera o art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para regular a indenização por danos materiais e por dano moral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

31476

31476

31477

31477

31477

31477

Projeto de Lei do Senado nº 640, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar os Tribunais Regionais do Trabalho a efetuar o remanejamento de Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito de sua Região, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

31479

Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.

31480

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 717, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa, para decisão.

31481

Nº 718, de 1999, de autoria do Senador Juveníco da Fonseca, solicitando voto de louvor à EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia, pelo 25º aniversário de sua fundação. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

31481

Nº 719, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 171, 428 e 605, de 1999, por tratarem de matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

31481

Nº 720, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, por regularem a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

31481

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 220, de 1999 (nº 1.712/99, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para que possa implementar ações para a recuperação e modernização empresarial e tecnológica, contidas no Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE. À Comissão de Assuntos Econômicos.

31481

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 721, de 1999, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Tião Viana, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do dramaturgo Plínio Marcos, ocorrido dia 19 último, em São Paulo. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

31482

1.2.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 703, de 1999, lido em sessão anterior, de autoria da Senadora Heloísa

Helena, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União sobre a auditoria realizada nas contas da Previdência Social. Aprovado	31482	Silva e Heloísa Helena e dos Srs. Tião Viana e Maguito Vilela, e abstenções do Sr. Osmar Dias, da Sra. Emilia Fernandes e dos Srs. Pedro Simon e Álvaro Dias, tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Roberto Requião, a Sra. Marina Silva, os Srs. Romeu Tuma, José Sarney (Relator), José Roberto Arruda, Hugo Napoleão, Artur da Távola, Osmar Dias, a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Pedro Simon, Luiz Otávio e Carlos Wilson. À Comissão Diretora para redação final..	31484
1.2.10 – Ofícios		1.3.1 – Comunicações da Presidência	
Nº 180/99, de 23 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	31483	Lembrando ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, hoje, às 19 horas.....	31498
Nº 273/99, de 18 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.858-10, de 1999.	31483	Convocação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para reunião a realizar-se esta semana, para escolha do Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão.	31498
Nºs 1.157 e 1.158/99, de 23 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.925-1 e 1.921-1, de 1999, respectivamente.	31483	1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)	
Nº 1.518/99, de 23 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.	31483	Item 4	
1.3 – ORDEM DO DIA		Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 722, de 1999.....	31498
Item 1		Item 5	
Projeto de Resolução nº 116, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 952, de 1999, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Município de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31484	Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31498
Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1999 (Parecer nº 991, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31484	Item 6	
Item 2		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (Parecer nº 992, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31499
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno.	31484	Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Aprovado , com as abstenções das Sras. Heloísa Helena e Marina Silva e do Sr. Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....	31499
Item 3		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (Parecer nº 993, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31500
Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras providências. (Serviço Exterior). Aprovado , com os votos contrários dos Srs. Ademir Andrade, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, das Sras. Marina	31484	Item 7	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594/97, na Câmara dos Deputados),	

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. Aprovado , com as abstenções das Sras. Heloisa Helena e Marina Silva e dos Srs. Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final.....	31500	e Marina Silva e dos Srs. Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final.....	31503
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (Parecer nº 994, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31500	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (Parecer nº 998, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31504
Item 8		Item 12	
Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31500	Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31504
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (Parecer nº 995, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31501	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (Parecer nº 999, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31504
Item 9		Item 13	
Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31501	Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31504
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (Parecer nº 996, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31502	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (Parecer nº 1.000, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31505
Item 10		Item 14	
Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	31502	Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Discussão encerrada em turno suplementar, sendo lidas as Emendas nºs 1 a 3-Plen. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.....	31505
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (Parecer nº 997, de 1999-CDir). Aprovada . À promulgação.....	31503	Item 15	
Item 11		Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas. Aprovado . À Câmara dos Deputados.....	31506
Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636/98; na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina. Aprovado , com as abstenções das Sras. Heloisa Helena		Projeto de Resolução nº 99, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 786, de 1999, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refi-	

nanciamento de dívidas do Estado, consubstancial no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos. **Aprovado com supressão de dispositivo** (Votação nominal), tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Hugo Napoleão, Jader Barbalho, Romero Jucá e Edison Lobão. À Comissão Diretora para redação final.....

31506

Item 17

Requerimento nº 664, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 166, de 1996, e 330, de 1999, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

31514

1.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1999 (Parecer nº 1.001, de 1999-CDir). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 724, de 1999. À promulgação.....

31514

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (Parecer nº 1.002, de 1999-CDir). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 725, de 1999. À sanção.....

31516

1.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 726, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do pároco da Catedral Metropolitana de Maceió, Monsenhor José Luiz Soares. **Aprovado**.....

31519

Nº 727, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Humberto Ghizzo Bortoluzzi. **Aprovado**.....

31519

1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MOREIRA MENDES – Necessidade de celeridade na apreciação da reforma tributária no Congresso Nacional.....

31520

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Presença na revisão dos fundos constitucionais para a redução dos desequilíbrios regionais.....

31521

SENADOR LUIZ PONTES – Defesa da reativação do escritório do Ibama na cidade do Crato, no Estado do Ceará.....

31522

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ERNANDES AMORIM – Registro de decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à responsabilidade do Banco Central por prejuízos causados ao Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON, e à Rondônia Crédito Imobiliário – RONDOPAUP, durante o Regime de Administração Especial Temporária....

31524

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da aprovação do projeto de lei complementar que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal.....

31525

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apelo ao Ministro da Saúde, Dr. José Serra, para enviar ao Congresso Nacional anteprojeto de lei tornando obrigatório o teste de HIV nas gestantes e o tratamento com AZT às portadoras do vírus.....

31526

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

31527

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 22-11-1999.....

31528

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 23-11-1999**4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 2.340, de 1999, referente ao servidor Eduardo Cláudio Santos.....

31534

Nº 2.341, de 1999, referente à servidora Helena Freire Pereira.....

31535

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 165^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de novembro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Antônio Carlos Magalhães, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Djalma Bessa e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho – Gilvan Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o 40º (quadragésimo) aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, nos termos do Requerimento nº 148, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana e de outros Srs. Senadores.

Como primeiro orador inscrito para o período da homenagem, concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com imensa

alegria que apresentei um requerimento à Mesa do Senado solicitando uma sessão para comemorar o 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança. É uma data preciosa para refletirmos e para orientar o caminho das decisões que este País tem a tomar. Se existe uma grande dívida, impossível mesmo de ser dimensionada, é a que temos com a criança brasileira e, podemos também dizer, com as crianças dos países pobres do nosso Planeta.

Vale a pena lembrar que, quando falamos em criança brasileira, pensamos naquelas que estão próximas a nós, das nossas famílias, mas o modelo econômico imposto pelas grandes corporações que dominam a economia internacional traz o flagelo da crise social que se abate sobre nós, redundando em estatísticas que nos apontam uma enorme dúvida sobre o horizonte moral que a sociedade contemporânea tem a enfrentar e para o qual precisa buscar uma solução.

Vale lembrar a estatística que reafirma que 35 mil crianças morrem, todos os dias, em função da fome ou de doenças evitáveis. Vale lembrar a estatística que afirma que 250 milhões de crianças deste Planeta são obrigadas a trabalhar, quando deveriam estar aprendendo a formação e o caminho moral dos seus antepassados, pais, avós, e de sua comunidade; no entanto, são forçados a trabalhar para complementar a renda familiar no enfrentamento da dor da fome. Vale lembrar ainda que o nosso País tem uma infinidade de crianças que passam privações, o que, na verdade, deve servir não como motivo de grande vergonha para nós, mas como um grande desafio ético e moral para que possamos construir o Brasil com o qual sonhamos.

Sr. Presidente, ao ocupar esta tribuna para homenagear o 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, lembro as palavras de uma criança de rua, chamada Rogério, que, em Curitiba, recentemente, entregou um texto por ele escrito ao jornalista Washington Araújo, que diz:

"Para vocês vida bela
Para nós favela
Para vocês carro do ano
Para nós resto de pano
Para vocês luxo

Para nós lixo
 Para vocês escola
 Para nós esmola
 Para vocês ir à Lua
 Para nós morrer na rua
 Para vocês coca-cola
 Para nós cheirar cola
 Para vocês avião
 Para nós camburão
 Para vocês academia
 Para nós delegacia
 Para vocês piscina
 Para nós chacina
 Para vocês compaixão
 Para nós organização
 Para vocês imobiliária
 Para nós reforma agrária/
 Para vocês tá bom, felicidade
 Para nós... igualdade!"

Sr. Presidente, acredito ser essa uma das melhores sínteses da realidade em que vivem as crianças pobres deste País, as quais deveriam viver a possibilidade de exercitar o sorriso, a esperança, a construção do seu próprio futuro, na afirmação de sua personalidade no meio de sua família.

No Brasil, Sr. Presidente, foram assassinadas 4.611 crianças menores apenas no triênio de 1990/92, sendo que mais da metade dessas mortes resultaram de armas de fogo. Das vítimas, 82% são crianças negras, e, desse contingente, 23% são meninas. A média de menores assassinados por dia no Brasil é de 4,2%. A maioria dos crimes é atribuída a grupos de extermínio.

Esses dados nos apontam para uma realidade que nenhum cidadão brasileiro quer para a sua vida, para a sua comunidade, para o seu País. O grande fato com o qual nos confrontamos hoje é que o cidadão que pode ter a sua casa, o seu abrigo, a sua família, encontra-se amedrontado, com medo da violência praticada por aqueles que poderiam crescer e com quem deveríamos compartilhar o mesmo direito à cidadania que temos hoje.

Um dos episódios mais belos, que registra a realidade da situação da criança como a grande causa do povo brasileiro e do povo de uma maneira universal, aconteceu na década de 40 e ilustra muito bem o aspecto civilizatório dessa questão:

"Um grupo de xavantes – povo então recém-descoberto – foi levado ao Rio de Janeiro para conhecer a civilização. Após verem tantas coisas que os maravilhava e aturdia, os antigamente chamados silvícolas, intrigados, indagaram ao sertanista que

os acompanhava como se abastecia aquela gente toda: donde lhes vinham a carne, as frutas, os legumes etc. O sertanista os leva então a um grande mercado, o Ceasa da época, e se orgulha de exibir-lhes as imensas pilhas de hortifrutigranjeiros que entulhavam o pavilhão. Subitamente, escuta-se um grito xavante de reunir: todos os índios acorrem para o lugar do grito. Quando o sertanista chega ali, depara com uma cena inusitada: todos em roda, os xavantes contemplavam, atônitos, um menininho que comia restos de lixo no chão do empório. Inquirido, o sertanista só pôde informar que a criança deveria ser de família muito pobre e certamente sobrevivia daquela forma. A visita perdeu toda a graça para os xavantes. Só no regresso à tribo o sertanista comprehendeu por que: antes de dizer uma palavra sequer sobre as maravilhas da nossa civilização e do Rio de Janeiro, os xavantes, emocionados, relataram a cena do menino comendo lixo. Fora o que mais os impressionara "na civilização" do homem branco. Para esse povo, que julgávamos "selvagem", a criança era sagrada. Ela passava antes de tudo e de todos..."

Esse é um trecho de um livro de Deodato Rivéra, lançado em 1994, no Rio de Janeiro, pela Coleção Pedagogia Social.

O desafio que temos, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, enquanto sociedade dita civilizada, é enorme. Não podemos adiar mais as transformações que se impõem para os dias de hoje. As Nações Unidas, por intermédio de seus povos, reafirmaram a sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e resolveram promover o progresso social, com melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla, proclamando a Assembléia Geral da ONU, de 21 de novembro de 1959, a chamada "Declaração dos Direitos da Criança", que comemoramos hoje.

Trinta anos depois dessa declaração, no dia 20 de novembro de 1989, a Assembléia Geral da ONU aprovou a Convenção dos Direitos da Criança, que, ao longo dos seus 54 artigos, formula um código universal sobre os diferentes aspectos que afetam a infância: a saúde, a educação, o trabalho, a atenção familiar e as obrigações do Estado. A Convenção é de cumprimento obrigatório para todos os países signatários, o que representa um inquestionável ponto de referência na história da infância. Ela, que foi ratificada por quase todos os países do mundo, comprehende

a mais completa expressão contemporânea internacional dos direitos da criança e se aplica a todas as pessoas entre 0 e 18 anos de idade.

O Brasil é um dos signatários e a lei brasileira referente à Convenção Internacional é o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em agosto de 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente introduz mudanças profundas e amplas nas políticas públicas dirigidas à infância e à juventude brasileira; promove uma revolução das nossas leis; mudanças em conteúdo, dando enfoque doutrinário, da situação irregular para a proteção integral; de método, quando guarda rigorosa consistência com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e com a Constituição Federal; e de gestão, quanto às políticas e programas voltados às crianças e à participação da população, por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Citarei algumas frases do saudoso e eminentíssimo Senador e Presidente da República eleito, Tancredo Neves, quando da assinatura do nosso Estatuto da Criança e do Adolescente. São frases da lembrança do povo brasileiro, que acompanha uma perspectiva de um país ético e com profunda justiça social:

"A criança é a nossa mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo é crime de lesa-pátria."

Outra frase de Tancredo Neves:

"É dever de todos recuperar para a sociedade os menores que o destino marginalizou, para fazer deles cidadãos prestantes e homens e mulheres úteis no Brasil."

Outra ainda:

"Negar-lhes nossa solidariedade humana, patriótica e cristã é uma irreparável traição nacional." (Tancredo Neves, por ocasião da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, trago alguns dados para registro. Não acredito que seja muito importante trazê-los, porque basta andarmos pelas ruas das cidades brasileiras para nos confrontarmos com o drama vivido pelos menores de rua, ou menores na rua, como é o termo mais apropriado, porque eles não são de rua; estão nas ruas seguramente por falta de políticas públicas que os atendam e que estejam à altura da própria grandeza humana, que deveria ser compartilhada na apresentação das nossas cidades.

É profundamente lamentável divulgar pesquisas feitas pelo Ministério da Saúde e pela Agência

Norte-Americana para o Desenvolvimento International – USAID, que mostram dados alarmantes sobre o comportamento dos adolescentes no tocante à precocidade das relações sexuais. Entre 1986 e 1996, dobrou o número de jovens que tiveram a sua primeira relação sexual entre os 15 e 19 anos. Da mesma maneira, 14 milhões de adolescentes no mundo tornam-se mães e 10% dos abortos realizados são praticados por mulheres entre 15 e 19 anos.

No Brasil, o parto é a primeira causa de internação de adolescentes no sistema público de saúde. Em 1996, 14% das jovens com menos de 15 anos já tinham pelo menos um filho, e, de cada dez mulheres que hoje têm filhos, duas são adolescentes.

São dados que apontam para a falta de correção dos caminhos sociais que o nosso Brasil deveria ter, uma herança que acompanha a criança – é bom que se diga – desde a ordem social e econômica que se afirmava como modelo de escravidão, em que crianças com seis anos de idade eram obrigadas, sob a luz e a ação dos chicotes, à prática de serviços forçados para compartilhar da produção dos chamados aristocratas do nosso País.

É lamentável imaginar que, segundo o Código Penal Brasileiro, considera-se como crime hediondo a prática de relação sexual com crianças abaixo de 14 anos, porque configura uma violência presumida, o que caracteriza o estupro, um crime hediondo. E é lamentável observar que seja uma regra nacional que milhares de crianças nessa faixa etária estejam grávidas em nosso País.

Com relação ao Estado do Acre, cito um levantamento estatístico recente, em que 5% dos casos de gestação ocorrem em crianças entre 9 e 14 anos de idade. Trata-se, portanto, de um crime hediondo, que não é esclarecido, em que não há aplicação da lei, em que não se pratica a correção necessária para os rumos, que gostaríamos de ver, sob o ponto de vista da ética social.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo a leitura de uma matéria que considero uma obra-prima. Trata-se de um texto de Deodato Rivêra, com citações a Manuel Bandeira, André Malraux e Odylo Costa, filho a propósito de um acontecimento ocorrido em 1963, no Rio de Janeiro. O filho de Odylo Costa, filho, chamado Odylo Costa, neto, de 18 anos de idade, ao proteger a sua namorada de um assalto, num ato humanista, de solidariedade e de amor, foi assassinado por um jovem de apenas 15 anos. Deodato Rivêra, nesse texto, retrata a interpretação de Odylo Costa, filho da própria dor familiar, com a pergunta: "Por que um menino mata?" Também Manuel Bandeira faz a sua interpretação sobre o assunto, sob a visão do poeta, que é o tradutor do sentimento humano.

A idéia de uma visão apaixonada da sociedade, que muitas vezes se afasta, indignada, da ação do direito, da justiça que todos deveriam ter, e propõe uma ação de violência, uma ação punitiva apenas, afastando, com a sua indignação, num momento de dignidade da vida, porque se envolve emocionalmente, perdendo e abrindo mão de sua lucidez. O texto afirma que é necessário indagar, em relação às causas da criminalidade, por que um menino mata. E, depois, como alterar as condições que facilitam a erradicação e os fatores que levam alguns meninos a assaltar e a matar.

Respostas ainda atuais a essas perguntas foram dadas, em 1963, pelo jornalista Odylo Costa, filho, e pelo poeta Manuel Bandeira, quando de um episódio igualmente chocante envolvendo dois meninos do Rio. O jornalista era pai do menino assassinado, Odylo Costa, neto, de 18 anos; e o poeta era amigo da família. O pai queria entender porque um menino de 15 anos fora levado a matar o seu filho quando esse procurava defender a namorada durante um assalto. O poeta, por seu turno, queria entender porque um jovem cheio de vida e de amor à vida sacrificou-se em defesa da honra e da dignidade de uma pessoa que amava.

Com sua resposta, o jornalista procurou ajudar o País a alterar uma situação legal e uma estrutura administrativa claramente criminogênicas – as do famigerado SAM, Serviço de Assistência a Menores, no Rio de Janeiro, que Odylo descrevia como “uma situação de inferno sobre a terra, em chão brasileiro”. Movido pela paixão lúcida, ele conseguiu provocar, ainda no Governo João Goulart, a vontade política que iria gerar a morte legal do Sam, substituído em 1964 pela Funabem, o que infelizmente se revelaria pouco mais que simples mudança de sigla.

Com isso, Odylo Costa, filho, registra no livro *Meus Meninos, os Outros Meninos* algumas afirmações que devem ser lembradas e estão profundamente atualizadas.

“O que desonra uma nação não é que um moço de 18 anos já seja assassinado defendendo sua dignidade humana, seu bem humano, a vida que lhe estava próxima, a menina de quem estava enamorado... O que desonra a Nação é que ele morreu nas mãos de um menino que aos onze anos praticou o primeiro furto e aos quinze se tinge com o sangue da primeira morte. E, en-

tre os onze e os quinze, vinte vezes entrou e saiu do Sam, e conheceu todas as Delegacias e viu a cara de todos os policiais. Para acabar com esta vergonha é preciso que a Nação inteira se levante e se una em defesa da sua própria sobrevivência, que é a sobrevivência da sua mocidade.”

Odylo apontava ainda o papel da miséria material e da miséria espiritual, mostrando onde se situava “a culpa dos pais”:

“Dos pais que não podem ou não sabem olhar pelos seus filhos. Dos pais que só podem ou só sabem olhar pelos seus filhos – e esquecem os alheios, centenas e centenas de milhares desamparados que podem ser salvos, delinqüentes que podem ser recuperados ou, quando irrecuperáveis, devem ser impedidos de fazer mal ao próximo e a si mesmos.”

Isso é traduzido da revista **O Cruzeiro**, de 6 de abril de 1.966.

Já Manoel Bandeira, numa forte síntese de emoção e lucidez, improvisou um soneto admirável, que começa e termina com o verso-resposta: “Por ser quem era e filho de quem era”...

Vira o poeta que o jovem dera a vida desse modo porque recebera de seus pais exemplos, ideais, valores humanos, amor humano e amor à vida. Ele resumia poeticamente o que Odylo dizia sobre “o outro menino”, que matara porque não recebeu – nem dos pais nem de ninguém –, em dosagem e qualidade adequadas, aquilo pelo qual alguns meninos são capazes até de dar a vida.

Voltando ao crime da Praça Cruz Vermelha: informa-se ser o assassino um garoto de 16 anos, conhecido na vizinhança por uma vida desregrada e ociosa, cheia de violência e atos ilegais.

“Por ser quem era e filho de quem era”... Quem era esse menino, então? De quem era filho? Sabemos hoje que os pais conseguem cada vez menos educar efetivamente os filhos, devido aos fatores deseducativos de todo tipo – televisivos, cinematográficos, conviviais, sociais.

A causa, portanto, não está apenas no menino e nos seus pais biológicos: ela inclui muitos dos pais que “só sabem olhar pelos seus filhos e esquecem os alheios”, como dizia Odylo. Pela descrição que se dá ao menino apontado como assassino (“perverso e temido no bairro”), esse crime podia ter

sido evitado se a lei estivesse sendo cumprida integralmente no Rio de Janeiro", e no seu País.

Então, Sr. Presidente, penso que muito pouco há que se propor quando se fala da Declaração Universal dos Direitos da Criança, pois a Constituição brasileira determina o cumprimento, em um dos mais belos capítulos da sua redação, o art. 227, do dever da família, da sociedade e do Estado sobre a criança brasileira.

Não há o que propor. Acredito que apenas com o respeito às leis construiríamos um país que é do so-

nho de todos. A única coisa que eu faria de adendo é que, nos dias de hoje, além da obediência às leis, deveríamos acelerar muito – e podemos fazê-lo – o processo de recuperação e integração de crianças pobres deste País, atendendo a um projeto de lei do Senador Eduardo Suplicy, que é o Programa de Renda Mínima e o Programa de Bolsa Escola.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

DISCURSO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DA CRIANÇA

Os povos das Nações Unidas reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e resolveram promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla e proclamaram pela Assembléia Geral da ONU, em 21 de novembro de 1959 a DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA.

Texto da Declaração

30 anos depois no dia 20 de novembro de 1989, a Assembléia Geral da ONU aprovou a Convenção dos Direitos da Criança que, ao longo dos seu 54 artigos formula um código universal sobre os diferentes aspectos que afetam a infância: saúde, educação, trabalho, atenção familiar, obrigações dos estados, etc.

A Convenção é de cumprimento obrigatório para todos os países signatários o que representa um inquestionável ponto de referência na história da infância. Ela foi ratificada por quase todos os países do mundo. Compreende a mais completa expressão contemporânea internacional dos direitos das crianças e se aplica a todas as pessoas entre 0 a 18 anos de idade. O Brasil é um dos signatários e a lei

brasileira referente à Convenção Internacional é o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em agosto de 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente introduz mudanças profundas e amplas nas políticas públicas dirigidas à infância e a juventude brasileiras ele promove uma revolução das nossas leis, mudanças em conteúdo, dando um enfoque doutrinário da "situação irregular" para a "proteção integral", de método quando guarda rigorosa consistência com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e com a Constituição Federal e de gestão quando as políticas e programas voltados à criança sustentam-se na descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Texto resumido da Convenção Internacional da Criança e do Adolescente

"A criança é a nossa mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassisti-la em suas necessidades de proteção e amparo é crime de lesa-Pátria.

É dever de todos recuperar para a sociedade os menores que o destino marginalizou, para fazer deles cidadãos prestantes e homens e mulheres úteis ao Brasil.

Negar-lhes a nossa solidariedade humana, patriótica e cristã é uma irreparável traição nacional." (Tancredo Neves) (por ocasião da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente _ ECA.

"Um episódio acontecido na década de 40 ilustra bem o aspecto civilizatório desta questão. Um grupo de xavantes _ povo então recém-

descoberto _ levado ao Rio de Janeiro para conhecer a civilização. Após verem tanta coisa que os maravilha e aturdia, os silvícolas, intrigados, indagam ao sertanista que os ciceroneava como se abastecia aquela gente toda: donde lhes vinham a carne, as frutas, os legumes etc. O sertanista os leva então a um grande mercado, o CEASA da época, e se orgulha de exibir-lhes as imensas pilhas de hortigranjeiros e frutas que entulhavam o pavilhão. Subitamente, escuta-se um grito xavante de reunir: todos os índios acorrem para o lugar do grito. Quando o sertanista chega ali, depara com uma cena inusitada: todos em roda, os xavantes contemplavam atônitos um menininho que comia restos de lixo no chão do empório. Inquirido, o sertanista só pôde informar que a criança devia ser de família muito pobre e certamente sobrevivia daquela forma. A visita perdeu toda a graça para os xavantes. Só no regresso à tribo o sertanista comprehendeu por que: antes de dizer uma palavra sequer sobre as maravilhas da nossa civilização e do Rio de Janeiro, os xavantes, emocionados, relataram a cena do menino comendo lixo. Fora o que mais impressionara na "civilização" do homem branco. Para esse povo, que julgávamos "selvagem", a criança era sagrada. Ela passava antes de tudo e de todos..." (**Deodato Rivera**) Rio de Janeiro, 1994 - *Coleção Pedagogia Social*

"O Brasil não precisa mais ser conhecido no exterior como "um povo bárbaro que destrói suas florestas e extermina suas crianças". Podemos adquirir o olhar sacralizador dos xavantes para com esta que é a nossa maior riqueza. Sempre tivemos recursos suficientes para bancar esse salto civilizatório que nunca demos. O que nos faltou não foi dinheiro, mas vontade política e social, concepções e práticas humanizantes e eficazes." (**Deodato Rivera**) Rio de Janeiro, 1994 - *Coleção Pedagogia Social*

"Temos uma Lei que nos instrumentará para chegarmos à maioria como Nação. Faltam-no apenas fidelidade à Constituição e às leis, respeito por nós mesmos, compromisso com as gerações vindouras, sentimento efetivamente cristão e patriótico _ não somente a retórica vazia das liturgias sem correspondência prática ou do conceito de Pátria que não inclui como prioritário os que mais sofrem.

Assim como os oceanos não revelam sua direção pelo movimento das ondas e marolas, a História não se plasma nos acontecimentos superficiais. Há uma corrente profunda empurmando o Brasil para o seu grande destino. O Estatuto da Criança e do Adolescente é fruto dessa corrente. Ele vem do fundo da nossa História, do mais profundo da alma nacional. Sua implementação _ rápida, consequente, duradoura _ é parte essencial e instrumento da mutação civilizacional em gestação.

Não temos mais como povo direito de errar. Nem a desculpa da ignorância ou da falta de meios. Não teremos, ante o julgamento da História e das gerações vindouras, o perdão para a omissão." (**Deodato Rivera**) Rio de Janeiro, 1994 - *Coleção Pedagogia Social*

Frase Emanuel

Acredito que todas as crianças e adolescentes têm direito às oportunidades que lhes assegurem uma vida feliz, saudável e segura. E trabalho para diminuir a distância entre meu ideal e a realidade que, em diferentes partes do mundo, leva as crianças a sofrerem em consequência da pobreza, violência, abusos, negligência, doenças, guerras e discriminação.

CITAÇÕES:

"POR SER QUEM ERA E FILHO DE QUEM ERA"
(MANUEL BANDEIRA)

"TODA DOR QUE NÃO AJUDA NINGUÉM É ABSURDA"
(ANDRÉ MALRAUX)

"NINGUÉM É CULPADO, MAS SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS"
(ODYLO COSTA, FILHO)

POEMA:

SE EU FOSSE SEU FILHO...

**VOCÊ ME DEIXARIA
VIVER NA RUA FEITO CÃO,
DORMINDO NAS CALÇADAS E COMENDO LIXO,
PASSANDO TODO TIPO DE AFLIÇÃO?**

**SE EU FOSSE SEU FILHO,
VOCÊ FARIA COMIGO O QUE HOJE TANTOS FAZEM,
NEGANDO-ME A ESMOLA DE UM SORRISO,
NEGANDO-SE A ME VER COMO PESSOA,
PREGANDO-ME NA CRUZA DA REJEIÇÃO?**

**NÃO, SE EU FOSSE SEU FILHO,
VOCÊ TALVEZ ME DESSE O QUE COMER,
ME DESSE ABRIGO, BANHO, ROUPA, AFETO,
RESPEITO, DIGNIDADE, PROTEÇÃO...**

SIM, SE EU FOSSE SEU FILHO,
VOCÊ NÃO PENSARIA UM SÓ MOMENTO
EM DEIXAR-ME PADECER ESTE TORMENTO,
JOGADO NA SARJETA DA OMISSÃO:
DE CHEIRAR COLA, DE SER DEGRADADO,
VIVENDO ENTRE DOENTES E BANDIDOS,
DROGADOS, PROSTITUTAS, PERVERTIDOS,
BARATAS, RATOS, RESTOS, LAMA E HORROR
QUAL FLOR QUE FENECESSSE AINDA EM BOTÃO

CLARO, SE EU FOSSE SEU FILHO,
VOCÊ ME PEGARIA PELA MÃO
E, SEM DIZER PALAVRA, ME LEVAVA
PRA LONGE DESTE INFERNO E ME DARIA
A CHANCE DE VOLTAR A SER CRIANÇA,
A BENÇÃO DE VOLTAR A TER FUTURO.

MAS EU NÃO SOU SEU FILHO,
APENAS SEU IRMÃO
(NO CRISTO OU NA PÁTRIA – OU NÃO?).
ENTÃO ME DIGA:

SERÁ QUE NÃO MEREÇO A SUA MÃO?

(Deodato Rivera (fev. 92)

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Texto proclamado pela Assembléia Geral da ONU, em 21 de novembro de 1959.

Visto que os povos das Nações Unidas, na Carta, reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e resolveram promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Visto que as Nações Unidas, na Declaração dos Direitos Humanos, proclamaram que todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição;

Visto que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento;

Visto que a necessidade de tal proteção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, em 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança;

Visto que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços.

Assim,

A Assembléia Geral

Proclama esta Declaração dos Direitos da Criança, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enumeradas e apela a que os pais, os homens e as mulheres, em sua qualidade de individual e as organizações voluntárias as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas de conformidade com os seguintes princípios:

Princípio 1º

A criança gozará todos os direitos nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

Princípio 2º

A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança.

Princípio 3º

Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade.

Princípio 4º

A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à mãe como à criança serão proporcionados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito à alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

Princípio 5º

À criança incapacitada física, mental ou moralmente, serão proporcionados o tratamento e educação e os cuidados exigidos pela sua condição peculiar.

Princípio 6º

Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças em família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

Princípio 7º

A criança terá direito a receber educação que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la, em condições de iguais oportunidades, a desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade.

Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação, cabendo esta responsabilidade, em primeiro lugar, aos pais.

A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os mesmos propósitos da sua educação: a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

Princípio 8º

A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção e socorro.

Princípio 9º

Criar-se-á ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência de que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Princípio 10

A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.

A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será objeto de tráfico, sob qualquer forma.

VERSAO SIMPLIFICADA DA CONVENAO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANAS

Adaptao realizada por Carmen del Molino, Serviço Jurídico de Save the Children/Espanha*

Artigo-1: Definição de Criança

Entende-se por criança todo ser humano desde seu nascimento até os 18 anos, salvo os que tenham alcançado antes a maioridade em virtude da legislação de seu país.

Artigo-2: Proteção contra a Discriminação

Todas as crianças têm os mesmos direitos, independentemente de sua raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outro tipo, origem étnica e social, incapacidades ou qualquer outra condição ou circunstância. O Estado deverá garantir que nenhuma criança sofra discriminação.

Artigo-3: Interesse Superior da Criança

As instituições públicas ou privadas, tribunais, autoridades administrativas e órgãos legislativos devem ter sempre em conta o interesse superior da criança ao adotarem medidas que a afetem. O Estado deve assegurar a proteção e o cuidado para seu bem-estar, respeitando os direitos e deveres de seus pais e outras pessoas responsáveis por elas.

Artigo-4: Responsabilidade do Estado

O Estado deve velar para que as leis e normas nacionais se adequem à Convenção, adotando as medidas necessárias para pôr em prática os direitos das crianças, de conformidade com os recursos que dispõe e, se necessário, com apoio da cooperação Internacional.

Artigo-5: Responsabilidade dos Pais

O Estado deve respeitar os pais e as pessoas e instituições que têm responsabilidade com a infância e sua educação.

Artigo-6: Direito à Sobrevivência e Desenvolvimento

Toda criança tem direito à vida. O Estado deve fazer todo o possível para assegurar sua sobrevivência e desenvolvimento.

Artigo-7: Direito a um nome e uma nacionalidade

Toda criança tem direito, imediatamente depois de nascer, ao registro de nascimento, a adquirir nome e nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e ser cuidada.

Artigo-8: Proteção da Identidade

A criança tem direito a que o Estado proteja sua identidade, incluindo a nacionalidade, o nome e relações familiares, restabelecendo-a nos casos em que houver privação ilegal de algum de seus elementos.

Artigo-9: Separação de Pais e Filhos

A criança não deve ser separada de seus pais, exceto quando seja necessário por razão de seu interesse superior. Se por algum motivo, viver separada de um dos pais ou de ambos, tem o direito a manter relações pessoais e contato com eles.

Se o pai, a mãe ou ambos se encontram encarcerados, foram expulsos de seu país ou hajam falecido, a criança tem o direito a saber de seu paradeiro, sempre que tal informação não resulte em prejuízo de seu interesse superior.

Artigo-10: Reunião e contatos familiares

A criança e seus pais têm direito a sair de qualquer país ou entrar em outro com o objetivo de reunir-se ou manter relações periódicas entre eles, salvo em circunstâncias excepcionais.

Artigo-11: Proteção contra o Traslado e Retenções ilícitas

Não se pode trasladar nenhuma criança ou mantê-la em outro país ilicitamente.

Artigo-12: Opinião da Criança

A criança que esteja em condições a fazer juízo próprio tem o direito a expressar sua opinião e que esta seja considerada em todos os assuntos que a afetem.

Artigo-13: Liberdade de Expressão

A criança tem direito a expressar-se livremente, incluindo a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de todo tipo, desde que não prejudiquem o direito ou reputação de outras pessoas.

Artigo-14: Liberdade de Pensamento, Consciência e Religião

A criança tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião sob a orientação de seus pais. A liberdade de religião será exercida de acordo com as limitações prescritas na Lei.

Artigo-15: Liberdade de Associação
 A criança tem direito a criar associações, a ser membro das mesmas e realizar reuniões pacíficas, desde que não prejudiquem a liberdade e o direito de outras pessoas.

Artigo-16: Proteção da Intimidade
 Nenhuma criança deve sofrer intromissões arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na de sua família, seu domicílio, nem em sua correspondência.

Tem o direito a não ser atacada em sua honra e a receber proteção legal contra intromissões e ataques deste tipo.

Artigo-17: Direito a uma Informação Adequada

A criança tem direito ao acesso a uma boa informação procedente de fontes nacionais ou internacionais. O Estado deve fomentar que os meios de comunicação tenham em conta o bem-estar social, a saúde e as necessidades linguísticas das crianças pertencentes a minorias.

Artigo-18: Responsabilidade Ambos os Pais

O pai e a mãe têm responsabilidades comuns com a criança e o desenvolvimento de seus filhos, devendo ter sempre os interesses destes.

O Estado deve oferecer a assistência necessária ao desempenho destas funções e garantir que os filhos de pais trabalhadores disponham de creches.

Artigo-19: Proteção contra os Maus-tratos

A criança tem o direito a ser protegida contra qualquer tipo de mau-trato infligido pelos pais ou pessoas que a tenham sob sua guarda, devendo o Estado adotar todas as medidas preventivas, de tratamento ou de outra índole que sejam necessárias para sua proteção.

Artigo-20: Crianças Privadas de seu Ambiente Familiar

A criança que necessite de um ambiente familiar próprio tem o direito a receber uma proteção especial e cuidados que substituam a atenção familiar. Ao considerar as diversas soluções possíveis devem ser levadas em consideração sua origem cultural e étnica.

Artigo-21: Adoção

As adoções devem ser realizadas respeitando-se a mais estrita legalidade. Serão respeitados os interesses superiores da criança.

A adoção internacional não deve resultar em benefícios econômicos indevidos e deve ser considerada como uma alternativa a medidas de cuidado e atenção no país de origem da criança.

Artigo-22: Crianças Refugiadas

A criança que solicite a condição de refugiada ou seja considerada como tal, tem o direito a receber proteção especial para o usufruto de todos os seus direitos. O Estado deve cooperar com os organismos competentes para que a criança possa localizar sua família.

Artigo-23: Crianças Portadoras de Deficiência

A criança portadora de deficiência tem o direito a desfrutar de uma vida plena que lhe permita ter autonomia e participar ativamente da sociedade, recebendo ajuda, cuidados e educação especial.

Artigo-24: Direito à Saúde

A criança tem direito a gozar do mais alto nível de saúde e a ter acesso aos serviços de tratamento e de reabilitação, especialmente aqueles relacionados com a atenção primária, os cuidados preventivos e a diminuição da mortalidade infantil. O Estado deve adotar as medidas necessárias para a abolição das práticas tradicionais prejudiciais à saúde da criança. Os países se comprometem a acionar a cooperação internacional para garantir o cumprimento deste direito.

Artigo-25: Internamento

A criança que estiver sob a guarda das autoridades para sua atenção, proteção ou tratamento médico-sanitário tem direito a uma revisão periódica das circunstâncias que motivaram sua internação.

Artigo-26: Direito à Seguridade Social

Toda criança tem direito a desfrutar da seguridade social. Para a concessão dos benefícios serão especialmente considerados os recursos econômicos e a situação da criança e de sua família.

Artigo-27: Direito a um Nível de Vida Adequado

A criança tem direito a um nível de vida que seja adequado a seu pleno desenvolvimento. Cabe aos pais ou outras pessoas encarregadas da criança a responsabilidade primordial de assegurar as condições de vida necessárias a ela. Para o cumprimento deste direito, o Estado está obrigado a prestar apoio aos pais ou às pessoas encarregadas da criação da criança.

Artigo-28: Direito à Educação

A criança tem direito à educação. É obrigação do Estado garantir que o ensino fundamental seja obrigatório e gratuito, facilitar a educação secundária e superior e adotar as medidas apropriadas para reduzir a taxa de abandono escolar. A disciplina escolar deve ser praticada de modo compatível com a dignidade humana. Os países acionarão a cooperação internacional para garantir o cumprimento deste direito.

Artigo-29: Objetivos da Educação

A educação deverá estimular o desenvolvimento da personalidade e as capacidades da criança a fim de prepará-la para uma vida responsável, inculcando o respeito aos direitos humanos e promovendo o espírito de paz, tolerância, igualdade dos sexos e amizade entre os povos. A educação deverá infundir o respeito à natureza e aos valores culturais próprios e de outras civilizações.

Artigo-30: Crianças Pertencentes a Minorias ou Populações Indígenas

As crianças que pertencem a uma minoria ou são indígenas têm direito a desfrutar de sua própria vida cultural, a praticar sua religião e a utilizar sua Língua.

Artigo-31: Direito ao Descanso e ao Ócio

Todas as crianças têm direito ao descanso, ao jogo, às atividades recreativas adequadas a sua idade e a participar livremente da vida cultural e artística.

Artigo-32: Proteção contra a Exploração do Trabalho

A criança tem direito de ser protegida contra a exploração econômica e contra qualquer tipo de trabalho que possa ser perigoso ou prejudicar sua educação, ou seja nocivo para sua saúde ou desenvolvimento.

Artigo-33: Proteção contra as Drogas

A criança tem direito a ser protegida contra o uso de drogas e nunca deve ser envolvida na produção ou tráfico das mesmas.

Artigo-34: Proteção contra a Exploração Sexual

A criança deve ser protegida contra a exploração e abuso sexuais, a prostituição e qualquer outra prática sexual ilegal. Também se deve protegê-la da aparição em espetáculos ou em materiais pornográficos.

Artigo-35: Proteção contra o Sequestro, a Venda ou Tráfico de Crianças

O Estado deve tomar todas as medidas necessárias para impedir o sequestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim.

Artigo-36: Proteção contra Outras Formas de Exploração

A criança deve ser protegida contra qualquer outra forma de exploração que seja prejudicial a seu bem-estar.

Artigo-37: Privação da Liberdade

Nenhuma criança deve ser submetida a torturas, penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a pena de morte, à prisão perpétua e à detenção ou encarceramento de forma arbitrária ou ilegal. A prisão, detenção ou encarceramento só devem ser utilizados como medida de último recurso e durante o tempo mais curto possível.

Toda criança que seja privada de sua liberdade tem o direito a ser tratada com respeito e humanidade, a manter contato com sua família, a receber assistência jurídica e de outro tipo e a que se decida rapidamente sobre sua situação.

Artigo-38: Participação e Proteção em Conflitos Armados

Nenhuma criança poderá participar diretamente em hostilidades bélicas. Todas as crianças devem ser protegidas adequadamente nos conflitos armados.

Artigo-39: Recuperação e Integração Social

Toda Criança vítima de abuso ou exploração, abandono, tortura, conflitos armados ou de qualquer forma de maus-tratos tem o direito a receber tratamento adequado que facilite sua recuperação e reintegração social em um ambiente que fomente sua saúde, sua auto-estima e sua dignidade.

Artigo-40: Infratores

A criança que tenha cometido um delito deve ser tratada de forma que se fomente sua dignidade, reforçando seu respeito pelos direitos humanos e liberdade dos demais e recebendo ajuda para sua reintegração na sociedade. Como também terá direito a beneficiar-se de procedimentos equitativos e a dispor de assistência jurídica e de outro tipo. Sempre que seja possível, evitar-se-á recorrer a procedimentos judiciais e ao internamento em instituições.

Artigo-41: Aplicação da Lei Mais Favorável

Em caso de existirem Leis nacionais ou internacionais que dispensem melhor atenção à criança que a Convenção, se aplicará a norma que lhe seja mais favorável.

Artigo-42: Informação e Difusão da Convenção

O Estado tem a obrigação de dar a conhecer a Convenção e explicar seu significado, de forma facilmente compreensível, a crianças e adultos.



Notas:

- Os artigos 43 a 54 se referem a questões e procedimentos que não ampliam o conjunto de direitos da Infância. Por isto, omitimos sua descrição.
- Traduzido para o Português por Isa Ferreira
- Publicado em Português por Save the Children/UK com autorização de Save the Children/Espanha



CORREIO BRAZILIENSE

MUNDO

Brasília, quinta-feira, 10 de dezembro de 1998

11

ARTIGO

O HORIZONTE MORAL DO NOSSO TEMPO

Robert Badinter
para o Mundo

Meio século depois da adoção da Declaração Universal dos Direitos do Homem, os defensores dos direitos do homem são levados a fazer a pergunta essencial: as promessas feitas na alvorada das Nações Unidas foram cumpridas?

Desde 1948, as garantias cívicas dos direitos do homem vieram um progresso sensível. As convenções internacionais se multiplicaram, no primeiro nível das quais se inscreveram os dois pactos de 1966 ligados diretamente à Declaração, um sobre os direitos civis e políticos, o outro sobre os direitos sociais, econômicos e culturais. A comunidade internacional, nas convenções e declarações, consagrou o direito das mulheres, bem como o das crianças. A descolonização, o fim do regime do apartheid na África do Sul, o fim dos regimes totalitários na América do Sul ou no Leste europeu, marcaram, com a vitória da democracia, os direitos do homem.

A realidade se mostra, no entanto, mais decepcionante e as ameaças continuam a pairar sobre o futuro dos direitos do homem, no limiar do século XXI.

A primeira é de ordem ideológica. A universalidade da Declaração é negada porque ela seria a expressão de uma cultura particular, a do Ocidente, fundamentada sobre a primazia do indivíduo, enquanto outras, principalmente africanas e asiáticas, atribuiriam um valor primordial aos direitos coletivos das comunidades. É suficiente lembrar, sob esse aspecto, as palavras do secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan: "Não é necessário explicar o que significam os di-

reitos do homem a uma mãe asiática e a um pai africano cujo filho ou filha foi torturado ou assassinado. Eles os conhecem, infelizmente, melhor que nós".

Isto não é o mesmo para a invisibilidade. O ser humano é um. Privá-lo de alguns de seus direitos fundamentais equivale a negá-lhos em sua totalidade. Não podemos fazer progredir os direitos de cada um à educação, a sonhar, a não ser pelo exercício democrático dos direitos polí-

.....
do trabalho para aquele que é mandado para o trabalho forçado ou torturado por causa de suas opiniões políticas? Os direitos do homem não podem ser exercidos plenamente se não o forem de forma universal e invariável. A existência de diferentes culturas não contradiz essa universalidade e invariabilidade. Longe de os reduzir, a diversidade cultural os enriquece.

O segundo desafio que os direitos do homem devem enfrentar, à véspera do século XXI, é o do gênio criador do próprio homem. Os avanços da ciência e da tecnologia podem se transformar em desastres ecológicos ou genéticos para uma parte da humanidade. Hoje, deve-se levar em conta que o respeito aos direitos do homem, face ao progresso científico e tecnológico, passa pelo meio-ambiente, pelo patrimônio genético ou pelo desenvolvimento da comunicação por meios eletrônicos. Como definir, por exemplo, o direito à liberdade de expressão e de comunicação nos tempos da Internet, frente aos outros direitos que são o respeito à criação intelectual e à vida pri-

vada de cada um ou a proteção necessária de crianças e jovens adolescentes? O pior para nós seria, diante desses novos dados, ter a mesma atitude dos artistas neoclássicos que se limitavam a reproduzir as obras de seus predecessores. Os direitos do homem são uma criação contínua.

Resta a questão principal. No preâmbulo da Declaração, os estados-membros das Nações Unidas se comprometeram a "assegurar, em cooperação com a ONU, o respeito universal e efetivo aos direitos do homem e às liberdades fundamentais". Essas palavras solenes foram respeitadas? Evidentemente, não.

Como não afirmar, com enorme tristeza, que a grande democracia dos Estados Unidos não ratificou, até hoje, o acordo sobre os direitos econômicos, sociais e culturais de 1966? Como não se incomodar com a atitude do Estado mais populoso do mundo, a China, em não ratificar o tratado sobre os direitos civis e políticos de 1966? Como não se alarmar com a pouca

.....
a prisão de supostos criminosos contra a humanidade? Como não se inquietar diante das resistências encontradas para a criação da Corte Penal Internacional, o mais significativo avanço na defesa dos direitos do homem neste fim de século carre-

.....
A Declaração Universal proclama enfaticamente a dignidade inerente a todo ser humano sobre a terra. Como conciliar a afirmação dessa dignidade com o constante desafio de 1,3 bilhão de seres humanos tentando sobreviver com menos de

Crianças morram todos os dias por sub-nutrição e doenças que poderiam ter sido evitadas? Como se resignar diante de 250 milhões de crianças que são obrigadas a trabalhar, o que não passa de uma versão econômica da escravidão? Como aceitar que 50 milhões de refugiados sejam privados de desfrutar dos direitos fundamentais?

Nós vivemos hoje uma nova ordem internacional. Qualquer ameaça de um conflito internacional parece descartada. Os avanços científicos, o aumento das riquezas são impares na história da humanidade. No entanto, esta vacila quando é a vez de inscrever, dentro da realidade, os direitos que declara pertencer a todos os seres humanos. Os direitos do ho-

mem constituem o horizonte moral de nosso tempo. Nos últimos 50 anos, e particularmente na última década, nós vivemos em uma cultura política fundamentada nos direitos do homem. Atualmente, as práticas dos Estados os desconhecem ou os burlam em conjunto. Ali reside a contradição ou hipocrisia que aflige nossas sociedades.

Esse é o principal desafio para os direitos do homem, às portas do século XXI. Pelas referências ambíguas do direito ao desenvolvimento, projeta-se a exigência dos seres humanos que povoam as regiões mais pobres do globo beneficiadas, finalmente, de uma divisão de recursos e de técnicas menos desiguais. O mal que aflige nosso mundo encontra sua primei-

ra fonte dentro dessa desigualdade, a mais odiosa de todas porque faz os Estados detentores de riquezas cada vez mais ricos, destinando os outros à miséria, à injustiça social e à ditadura. Da mesma forma, a luta pelo respeito aos direitos do homem é indissociável da luta por uma nova ordem mundial fundamentada no direito das nações a um justo desenvolvimento econômico e a uma divisão menos desigual da riqueza mundial. Reconhecer os direitos do homem a apenas uma parte da humanidade é trair a mensagem da Declaração Universal.

■ Robert Badinter é presidente da missão Interministerial francesa para a celebração do 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

está associada a uma saudável nostalgia. Divididos entre os hormônios e a responsabilidade, os adolescentes iniciam a atividade sexual cada vez mais cedo e aumentam a incidência da gravidez precoce, precoce, das doenças, dos abortos, dos desencôntros amorosos".

Essas palavras iniciam uma recente reportagem sobre o nosso tema. Podemos facilmente imaginar como deve ser difícil enfrentar a adolescência e a gravidez, quando ocorrem ao mesmo tempo: como se complica a vida de uma jovem que descobre estar grávida justamente quando passa, por todas as transformações dessa fase; as preocupações de um jovem adolescente ao descobrir que vai se tornar pai.

Grave é pensar que essas situações estão, hoje em dia, ocorrendo cada vez mais tanto no Brasil como no mundo. Pesquisas divulgadas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional – USAID mostram dados alarmantes sobre o comportamento dos adolescentes: no tocante à precocidade das relações sexuais, entre 1986 e 1996 dobrou o número de jovens que teve sua primeira relação sexual entre os 15 e os 19 anos; enquanto o número médio de filhos de mulheres adultas vem caindo há décadas, a taxa de fecundidade entre adolescentes está em crescimento constante: anualmente, 14 milhões de adolescentes no mundo tornam-se mães e 10% dos abortos realizados são praticados por mulheres entre 15 e 19 anos.

No Brasil, o ponto é a primeira causa de internação de adolescentes no sistema público de saúde. Em 1996, 14% das jovens com menos de 15 anos já tinham pelo menos um filho; e de cada 10 mulheres que hoje têm filhos, duas são adolescentes.

Sabemos que uma jovem pode muito bem tornar-se mãe, se assim o quiser. As adolescentes mais velhas têm condições físicas para isto. A questão é diferente quando a adolescente é muito jovem, com idade abaixo dos 16 anos. Neste caso, podem ocorrer complicações tanto para ela como para o bebê, porque seu próprio corpo ainda está em processo de formação. Por isso - e pelas condições sociais, econômicas, psicológicas e de formação moral vinculadas ao fato -, a gravidez da adolescente é considerada como gestação de alto risco.

No passado, as brasileiras casavam-se e tornavam-se mães muito cedo. Possivelmente, as avós ou bisavós de muitos de nós tiveram seus primeiros filhos com 13 ou 14 anos de idade. As mulheres casavam-se jovens, permaneciam exclusivamente no ambiente doméstico, freqüentavam pouco a escola, não tinham recursos, meios nem mentalidade para planejar sua vida reprodutiva. Não havia métodos confiáveis para evitar a gravidez e, geralmente, isso nem era cogitado. Vivia-se menos, havia muitas doenças "incuráveis", morria-se muito de parto e de complicações da gravidez e a própria estrutura familiar era diferente.

Atualmente, tudo mudou. No entanto, embora quase todos conheçam algum método anticoncepcional, alterações nos padrões de comportamento sexual estão contribuindo para o aumento dos casos de gravidez na adolescência - e esta não é uma questão simples de ser encarada.

Repercussões da gravidez na adolescência

A adolescência caracteriza-se por ser um período de descoberta do mundo, dos grupos de amigos, de uma vida social mais ampla. Assim, a gravidez pode vir a interromper, na adolescente, esse processo de desenvolvimento próprio da idade, fazendo-a assumir responsabilidades e papéis de adulta antes da hora, já que dentro em pouco se verá obrigada a dedicar-se aos cuidados maternos. O prejuízo é duplo: nem adolescente plena, nem adulta inteiramente capaz. A adolescência é também uma fase em que a personalidade da jovem está se formando e, por isso mesmo, é naturalmente instável. Se é fundamental que a mãe seja uma referência para a formação da personalidade de seu bebê, os transtornos psíquicos da mãe poderão vir a afetar a criança.

Ao engravidar, a jovem tem de enfrentar, paralelamente, tanto os processos de transformação da adolescência como os da gestação. Isto, nesta fase, representa uma sobrecarga de esforços físicos e psicológicos tão grande que para ser bem suportada necessitaria apoiar-se num claro desejo de tornar-se mãe. Porém, geralmente não é o que acontece: as jovens se assustam e angustiam-se ao constatar que lhes aconteceu algo imprevisto e indesejado. Só este fato torna necessário que seja alvo de cuidados materiais e médicos apropriados, de solidariedade humana e amparo afetivo especiais. A questão é que, na maioria dos casos, essas condições também não existem.

Muitas vezes, a dificuldade de contar o fato para a família ou até mesmo constatar a gravidez faz com que as adolescentes iniciem tardivamente o pré-natal - o que possibilita a ocorrência de complicações e aumento do risco de terem bebês prematuros e de baixo peso. Além disso, não é raro acontecer, em sequência, uma segunda gravidez indesejada na jovem mãe. Daí a importância adicional do pré-natal como fonte segura de orientação.

Viver ao mesmo tempo a própria adolescência, cuidar da gestação e, mais tarde, do bebê, não é tarefa fácil. E a vida torna-se ainda mais difícil para a adolescente grávida que estuda e trabalha. Igualmente, essa situação não difere com relação ao jovem adolescente que se torna pai: ele se vê envolvido na dupla tarefa de lidar com as transformações próprias da adolescência e as da paternidade, que requerem trabalho, estudo, educação do filho e cuidados com a esposa ou companheira.

IBPS - INSTITUTO BRASILEIRO DE PEDAGOGIA SOCIAL

Rua Joaquim Nabuco, 205 603 - Flamengo, Rio de Janeiro - Cep 22.080-030 RJ - Tel. e fax (021) 227-4239

11 α

POR QUE UM MENINO MATA?

"...Por ser quem era e filho de quem era."

Manuel Bandeira

"Toda dor que não ajuda ninguém é absurda."

André Malraux

"Ninguém é culpado, mas somos todos responsáveis."

Odylo Costa, filho

Deodato Rivera

O assassinato do ex-presidente do Banco Central, José Carlos Madeira, Serrano, por um menino despertou justificada volta na opinião pública e originou diversas análises e protestas de todo contra a delinquência juvenil. Nem todos as análises, contudo, baseiam-se nos fatos ou na lógica, e a maioria das soluções sugeridas mostra-se claramente incompatível com os objetivos de segurança e paz da população, como por exemplo as que se fundamentam numa errônea avaliação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ora, precisamente quando a paixão vem à tona, alias com todo fundamento, faz-se indispensável o exercício da lucidez, para que a indignação seja posta a serviço da dignidade.

Para isso, é necessário indagar, em primeiro lugar: por que um menino mata? E a seguir: como alterar as condições facilitadoras e erradicar os fatores que levam alguns meninos a assaltar e matar?

Respostas ainda atuais a essas perguntas foram dadas, em 1963, pelo jornalista Odylo Costa, filho e pelo poeta Manuel Bandeira, quando de um episódio igualmente

chocante envolvendo dois meninos do Rio. O jornalista era o pai do menino assassinado, Odylo Costa, neto, de dezoito anos, e o poeta era amigo da família. O pai queria entender porque um menino de 15 anos fora levado a matar seu filho quando este procurava defender a namorada durante um assalto. O poeta, por seu turno, queria entender porque um jovem cheio vida e de amor à vida sacrificou-se em defesa da honra e da dignidade de uma pessoa que amava.

Com sua resposta o jornalista procurou ajudar o país a alterar uma situação legal e uma estrutura administrativa claramente criminogênicas -- as do semi-gerado SAM, Serviço de Assistência a Menores, no Rio de Janeiro, que Odylo descrevia como "uma situação de inferno sobre a terra, em chão brasileiro". Movido pela paixão lúcida, ele conseguiu provocar, ainda no governo João Goulart, a vontade política que iria gerar a morte legal do SAM, substituído em 1964 pela FUNABEM, o que infelizmente se revelaria pouco mais que simples mudança de sigla.

Essa lucidez de Odylo Costa, filho, está registrada no livro

"Meus Meninos, os Outros Meninos" (Rio Ed. Record, 1981), leitura obrigatória para todos os que desejam formar uma opinião séria sobre essa questão. Nele podemos ler:

"O que desonra uma Nação não é que um moço de dezoito anos já seja assassinado defendendo sua dignidade humana, seu bem humano, a vida que lhe estava próxima, a menina de quem estava enamorado... O que desonra a Nação é que ele morreu nas mãos de um menino que aos onze anos praticou o primeiro furto e aos quinze se tinge com o sangue da primeira morte. E, entre os onze e os quinze, vinte vezes entrou e saiu do SAM, e conheceu todos os Delegacias e via a cara de todos os policiais. Para acabar com esta vergonha é preciso que a Nação inteira se levante e se una em defesa da sua própria sobrevivência que é a sobrevivência da sua mocidade."

Odylo apontava ainda o papel da miséria material e da miséria espiritual, mostrando onde se situava "a crise dos pais":

"Dos pais que não podem ou não sabem olhar pelos seus filhos. São pais que só podem ou só sabem olhar pelos seus filhos — e esquecem os alheios, centram e centenas de milhares desamparados que podem ser salvos, delinqüentes que podem ser recuperados, quando irre recuperáveis, devem ser impedidos de fazer mal ao próximo e a si mesmos" (Revista "O Cruzeiro", Rio, 11.1963).

Já Manuel Bandeira, numa forte síntese de emoção e lucidez, improvisou um soneto admirável, que começa e termina com o verso-resposta: "Por ver quem era e filho de quem era"...

Vira o poeta que o jovem dera a vida desse modo porque recebera de seus pais - exemplos, ideais, valores humanos, amor humano e amor à vida. Ele resumia poeticamente o que Odylo dizia sobre "o outro menino", que matara porque não recebeu -- nem dos pais nem de ninguém - em dosagem e qualidade adequadas, aquilo pelo qual alguns meninos são capazes até de dar a vida.

Voltando ao crime da Praça Cruz Vermelha: informa-se ser o assassino um garoto de 16 anos, conhecido na vizinhança por uma vida desregrada e ociosa, cheia de violência e atos ilegais.

"Por ser quem era e filho de quem era." ... Quem era esse menino, então? De quem era filho? Sabemos hoje que os pais conseguem cada vez menos educar

efetivamente os filhos, devido aos fatores deseducativos de todo tipo -- televisivos, cinematográficos, conviviais, sociais.

A causa, portanto, não está apenas no menino e nos seus pais biológicos: ela inclui muitos dos pais que "só sabem olhar pelos seus filhos e esquecem os alheios", como dizia Odylo. Pela descrição que se dá do menino apontado como assassino ("perverso e temido no bairro"), esse crime podia ter sido evitado se a lei estivesse sendo cumprida integralmente no Rio de Janeiro. Portanto, foi determinante a omissão das autoridades da cidade e do Estado, pois o poder público é a sociedade têm agora no Estatuto um instrumento legal eficaz para a prevenção da delinquência juvenil e a proteção da sociedade.

Neste sentido, tanto o Prefeito César Maia como seu antecessor Marcelo Alencar e os vereadores desta cidade devem explicar à opinião pública porque não se criaram ainda o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares. E na área da Cruz Vermelha já houvesse esse órgão de fiscalização e atendimento imediato e preventivo, há quatro anos previsto por lei, e estiveresse funcionando a contento, certamente esse menino perturbado e perturbador, já temido pela comunidade, teria recebido as medidas socio-educativas adequadas, assim como à família.

Mais dificilmente ainda teria matado alguém daquela forma, pois, como queria Odylo, a lei criou os mecanismos para que ele fosse *"impedido de fazer mal ao próximo e a si mesmo"*.

Assim, aqueles que atribuem ao Estatuto da Criança e do Adolescente alguma parte nesse crime coletivo pedimos que leiam com atenção o livro de Odylo Costa, filho, confrontando-o com essa lei. Estamos certos de que passarão a cobrar a sua efetiva implantação, no Rio como no Brasil.

A melhor maneira de nos solidarizarmos com as vítimas desse e de outros crimes dos outros meninos" é meditar sobre os ensinamentos de Odylo Costa, filho, e levar à prática o apoio que fazia em 1963:

"Demos um sentido a esse sacrifício. Olhemos para os outros meninos. Salvemos os outros meninos."

Hoje basta cumprir a Constituição e as leis para salvar tanto os meninos que podem vir a matar como os meninos e os adultos que podem vir a morrer às mãos dos primeiros - armados e liberados para matar, não pela lei mas sim por sua inobservância.

* Cientista político, membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conanca.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, por 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a sessão de hoje é dedicada ao aniversário dos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamada pela Organização das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959. Em dez artigos, o texto traduz a necessidade de se dotar as crianças do mundo inteiro de proteção e cuidados especiais, incluindo os aspectos legais, em decorrência da sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

Em seu espírito original, a Declaração apela para que pais, organizações sociais e governos, em todas as instâncias, não apenas reconheçam os direitos afirmados, mas que se empenhem pela sua observância e implementação.

Desde então, a situação das crianças, sem dúvida, ganhou mais visibilidade, mobilizou pessoas, autoridades e, de forma especial, organizações não-governamentais comprometidas com a sua defesa.

A adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança, 30 anos após, em 1989, veio para ampliar o alcance da Declaração original, especialmente exigindo maior responsabilização do Estado e sem dúvida está englobado neste grande movimento que se realiza pelo mundo afora.

No Brasil, a Convenção ganhou a forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando o compromisso do nosso País com a proteção integral aos brasileiros com até 12 anos, no caso das crianças, e com até 18 anos, no caso dos adolescentes.

Nesse período, além dos aspectos legais, a sociedade brasileira, sem dúvida, vem amadurecendo no sentido de uma melhor compreensão da realidade infanto-juvenil e na necessidade urgente de soluções para o verdadeiro drama que atinge milhões de crianças e jovens. Várias iniciativas têm sido desenvolvidas. O Governo trabalhista, por exemplo, de Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, com a criação dos CIÉPs – escolas de horário integral – visavam proporcionar condições objetivas para educar com cidadania, ao mesmo tempo em que contribuía para retirar as crianças das ruas. Mais recentemente, os Programas de Bolsa-Escola, como este implementado aqui em Brasília – hoje, inclusive, ameaçado! –, apontam outro caminho para afastar as crianças do trabalho e colocá-las em uma sala de aula.

As campanhas oficiais de vacinação, como as que passaram a ocorrer no Brasil, especialmente nos

últimos anos, reduziram em grande parte a incidência das doenças mortais nas crianças. A desnutrição também diminuiu em determinadas regiões do Planeta, em grande parte devido às campanhas de solidariedade patrocinadas pelas organizações não-governamentais. Outras campanhas, também voltadas para a educação, para o combate ao trabalho infantil e contra a exploração sexual de crianças e jovens, da mesma forma, têm sensibilizado grandes e importantes segmentos da sociedade.

O Congresso Nacional também tem feito a sua parte e dado a sua contribuição a essa luta, instalando comissões parlamentares de inquérito, como uma recentemente instalada no Congresso, que ainda avança nos seus trabalhos, que apurou denúncias e apresentou propostas sobre a questão do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil. O Congresso Nacional tem também feito muitas audiências públicas, debates, aprovado projetos de lei que combatem a exploração, definem responsabilidades e comprometem os governos no que se refere à questão da criança e do adolescente.

No entanto, Srs. Parlamentares, os avanços obtidos diante da realidade que ainda atinge as crianças e os jovens do Brasil e do mundo são insuficientes para transformar a Declaração Universal dos Direitos da Criança em documento a ser comemorado. E, mais grave, tal situação é decorrente de políticas adotadas pós-Declaração, que vêm empurrando as economias dos países pobres ou em desenvolvimento para a falência generalizada, resultando em desemprego, concentração de renda e, consequentemente, aumento da pobreza e da exclusão. Hoje, a prioridade para as economias centrais, apesar dos discursos contrários, tem sido a propriedade, o mercado, o lucro, e não as pessoas, as crianças em todas as suas necessidades.

Atualmente, existem no mundo 130 milhões de crianças que não têm acesso à escola básica, 250 milhões que trabalham e 40 milhões que sofrem algum tipo de abuso, abandono ou negligência. Na última década, 2 milhões de crianças morreram, e outras 6 milhões foram mutiladas em guerras promovidas com claros objetivos econômicos e de disputa de mercados. A cada dia, 30 mil crianças morrem por desnutrição ou por doenças, especialmente nas regiões mais pobres do mundo, entre elas a América Latina e o Brasil.

Entre nós, a CPI do Trabalho Infantil não deixou a menor dúvida de que a presença de crianças no trabalho, quando deveriam estar na escola ou brincando, é consequência direta da pobreza, da exclusão da

população que, em grande parte, ainda vive em condições de indigência, acentuada pela desestruturação familiar e pelo desemprego crescente. Isso faz com que, segundo o IBGE, mais de 2,5 milhões de brasileiros, com idade entre 10 e 14 anos, e cerca de 5 milhões, entre 15 e 17 anos, tenham de trabalhar no nosso País. Tais dados são diretamente proporcionais aos cada vez mais altos percentuais das taxas de desemprego, que chegam hoje a cerca de 20% da população economicamente ativa. Ou seja: os pais, as mães, os familiares de muitas crianças e jovens estão desempregados, jogados à exclusão. Portanto, as crianças também, consequentemente, sofrem as agruras desse tratamento injusto a que milhões de pessoas são condenadas.

Por outro lado, as crianças e jovens são bombardeados cotidianamente pela violência disseminada pelos meios de comunicação, pelo espírito de disputa a qualquer preço e pela fragmentação dos valores morais e sociais. As crianças, a cada dia, perdem a liberdade e a segurança das ruas, o espaço para as brincadeiras sadias e o acesso aos valores coletivos e sociais.

Os fatos, sem dúvida, contrariam os direitos. Ou se exerce ou se nega. Não há meio termo na construção da vida, da cidadania, da liberdade e da solidariedade. Na era da globalização, as crianças crescem em uma sociedade em que a banalização da violência, do crime, da agressão, da opressão, parecem fazer parte do cotidiano. Crianças crescem sem identidade, sem raízes, despojadas de valores e conceitos, sendo tratadas como adultos em miniatura.

"A sociedade as espreme, vigia, castiga, explora, prostitui: quase nunca as escuta, jamais as comprehende. De cada duas crianças pobres, uma sobra. O mercado não precisa dela. Não é rentável" – definiu bem o escritor e jornalista Eduardo Galeano, em um artigo publicado.

Diz mais o mesmo escritor:

"As crianças pobres são as que mais ferozmente sofrem com a contradição de uma cultura que as impele a consumir e, na realidade, que as impede. A fome as força roubar, ou prostituir-se. A sociedade de consumo as insulta oferecendo-lhes o que a elas nega".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a concretização da Declaração Universal dos Direitos da Criança, além da boa vontade dos homens e mulheres de bem do Brasil e do mundo, depende, principalmente, de

profundas mudanças nas relações econômicas entre os países. Criança com "desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade, como define a Declaração em seu art. 2º, é resultado de progresso econômico, de empregos, de estabilidade social e familiar e de fortalecimento da cidadania. Além disso, é fundamental o aprofundamento legal e institucional com os compromissos definidos pela Declaração, que tem mobilizado importante parcela da sociedade brasileira, a exemplo da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorre em Brasília até o dia 26 deste mês.

Portanto, hoje, por iniciativa do Senador Tião Viana e de vários outros Srs. Senadores, utilizamos a Hora do Expediente para fazer uma reflexão a respeito do que a Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente pregou há 40 anos e o que é feito no nosso País. Isso é muito salutar. Sem dúvida, precisamos aproveitar essas oportunidades para fazer uma reflexão.

Antes de concluir, gostaria de resgatar o que o jornal **Zero Hora**, do nosso Estado, trouxe ao abordar esse tema, que intitulou: Direitos de Papel. Relaciona cada um dos direitos:

Em relação ao art. 1º – direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade – ouve uma menina de 11 anos, estudante, negra, que diz que as colegas brancas não gostavam de brincar com ela.

Quanto ao art. 2º – direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico mental e social –, ele ouviu um menino de 6 anos, que lava vidros de carros, numa esquina de Porto Alegre. E ele afirmava: "venho aqui para ajudar minha mãe; senão não tem comida. (...) Se eu pudesse, ficava na vila, jogando bola, ou jogando baralho".

No art. 3º – direito a um nome e a uma nacionalidade –, ele destacou uma menina, de 6 anos, morando numa vila, em Porto Alegre, que até hoje não tem uma certidão de nascimento. Seus pais não a registraram quando nasceu e não o fizeram depois por medo de pagar multa. Ela "ficou no seu canto, com suas coisas, que, como ela, têm mas não têm. Tinha uma boneca que não tem mais cabeça. Tem um vestido e não tem festa".

Quanto ao art. 4º – direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe –, o jornal conversou com a filha de um sem-terra, que mora em um acampamento num Município do Rio Grande do Sul. E ela diz: "estou no acampamento há um ano e nove meses. (...) Aqui no

galpão durmo num colchão(...). Sinto falta dos brinquedos".

No art. 5º – direito à educação e a cuidados especiais para criança física ou mentalmente deficiente – ouviu uma menina de 12 anos, internada na Febem, que tem deficiência física e mental leves. Ela disse que muita gente a observa com pena ou medo. Ela disse que não tem maldade, só é diferente e, como todo mundo, quer ser feliz.

Mais adiante, a propósito do 6º artigo – direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade –, a reportagem ouviu uma menina de dez anos, que hoje vive escondida com a mãe – inclusive, seu nome não foi divulgado. "Abusada sexualmente desde os três anos pelo pai, J. teve um retardo no desenvolvimento" – ela foi vítima, assim como sua irmã mais velha, da violência. "A mãe, que levava coronhadas de revólver na cabeça, nunca denunciou o marido". Essa menina não vai à escola, porque a família tem medo que o pai a descubra.

Lembrando o 7º direito da Declaração – direito à educação gratuita e ao lazer infantil –, a reportagem ouviu um menino de sete anos, morador de uma cidade do interior: "Eroni Cordeiro Braga quase não fala, escondido a maior parte do tempo atrás do vestido da avó". Ele diz, quando ouve o barulho das crianças: "Queria ir lá para brincar, jogar bola e estudar também". E vejam: essa criança mora a 500 metros de um colégio, mas, como o resto dos irmãos, nunca entrou numa sala de aula.

Para ilustrar o descumprimento do 8º direito – direito a ser socorrido em primeiro lugar em caso de catástrofes –, a reportagem ouviu uma menina de onze anos que ficou desabrigada na cidade de Uruguaiana, na fronteira com a Argentina, durante a enchente que houve em 1997. "A enchente tomou conta da nossa casa e desabrigou nossa família. Durante três meses, fiquei em uma barraca, no meio da rua, com meus oito irmãos. Faltava comida e não podíamos brincar. (...) Quando as águas baixaram e encontramos nossa casa destruída, fiquei triste, mas não chorei para não preocupar a minha mãe."

A propósito do artigo nº 9 da Declaração – direito a ser protegido contra o abandono e contra a exploração no trabalho –, a reportagem ouviu uma menina de 14 anos: "Completei a 5ª série em dezembro 1997. Obedeci a meu pai – ele disse para eu fazer como os outros irmãos, que haviam largado o colégio com a mesma idade para trabalhar na roça. (...) Gostaria de voltar a estudar, se pudesse. Eu era uma das melhores alunas. Sinto saudade das colegas, mas minha

família é pobre e não tem condições de pagar meus estudos agora. (...)"

Quanto ao direito expresso no artigo nº 10 da Declaração – crescer dentro de espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos –, a reportagem ouviu um índio, um menino de onze anos, que afirmou: "Os índios deviam ter mais terra para plantar. Agora têm um pouco. Deviam ter comida. (...) Às vezes, os outros são ruins. Eles riem de mim. (...) Fico triste, porque não nos tratam bem. Deviam ter mais respeito. (...)"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixamos aqui a nossa mensagem, a nossa reflexão, a nossa crítica e a nossa esperança de que este País um dia se dê conta de que direito é coisa para ser respeitada. Os direitos postos, as declarações, os compromissos internacionais e as leis nacionais são exemplares. O que realmente precisamos é fazer com que esses direitos sejam exercidos. A sociedade é governada pelos adultos e se esses direitos são desrespeitados e essas situações ocorrem é porque nós, os adultos, ainda não conseguimos tirar da retórica e tornar realidade o maior investimento que um povo pode fazer, que é o investimento em suas crianças e em seus jovens.

A entrada do novo século, que muitos apregoam como a possibilidade de vigência de valores mais elevados, deve assinalar um novo ponto de partida para a efetiva humanização da sociedade em todos os seus aspectos. O que, certamente, imbuído do melhor espírito de mudança, deveria começar pela imediata implementação de todas as medidas necessárias para dar às crianças do mundo o sagrado direito à vida, à alimentação, à educação, à saúde, à segurança e, especialmente, ao respeito com que devem ser tratadas. O presente e o futuro da sociedade, do Brasil e do mundo, estão na perspectiva, no horizonte, no rumo que os adultos de hoje projetam para os seus filhos, para as nossas crianças.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos:

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior. Srs. Senadores, Srs. Senadoras, quero aproveitar a oportunidade em que se comemora o 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança para me referir à decisão do Governador Joaquim Roriz que já foi objeto da análise do Senador Tião Viana, da Senadora Emilia Fernandes e também, ontem, de pronun-

ciamento incisivo, enfático e brilhante de nossa Líder, a Senadora Marina Silva.

Trata-se de uma decisão que merece ser estudada em profundidade, mas, sobretudo, de uma decisão que não pode merecer senão a reprovação daqueles que estudaram em profundidade a questão da Bolsa-Escola, dos programas de renda mínima associados à educação e, sobretudo, dos seus importantes efeitos para os direitos da criança, os direitos do ser humano.

A Srª Eurides Brito, em diversas entrevistas à imprensa nesses últimos dias, procurou justificar a extinção da Bolsa-Escola, assim como o faz, hoje, em artigo na **Folha de S. Paulo**, o Governador Joaquim Roriz – negando aquilo que, efetivamente, estão fazendo.

Negam que tenham extinto o Programa Bolsa-Escola quando, na verdade, estão tentando terminar com ele, contrariando a promessa feita em campanha pelo candidato Joaquim Roriz de duplicar o número de beneficiários do Bolsa-Escola, de maneira a estendê-lo a todas as famílias do Distrito Federal cuja renda não alcançasse meio salário mínimo **per capita** e tivesse crianças de até 14 anos – essas famílias passariam a ter o direito de receber o equivalente a um salário mínimo mensal.

Esperava-se que o novo governo fosse ampliar o Projeto Bolsa-Escola, que fosse aperfeiçoá-lo. Esperava-se que o novo governo, após estudos como os que foram realizados pelos economistas João Sabóia, Lena Lavinas, Ricardo Varsano e tantos outros e à luz das experiências de outros municípios que adotaram projetos de renda mínima, fosse aperfeiçoar o programa que já estava em vigor.

O que se verifica, no entanto, é a substituição do Projeto Bolsa-Escola pelo Programa "Sucesso no Aprender". De acordo com a sistemática do novo programa, em vez de se prover as famílias com uma renda monetária, vai-se promover a distribuição de uma mochila com material didático, uniforme, incluindo sapatos e meias, para que as crianças tenham condições de freqüentar a escola, prover um atendimento médico-odontológico, para que as crianças possam aprender a cuidar melhor dos dentes, condenando-se, segundo a avaliação da Srª Eurides Brito e do Governador Joaquim Roriz, o procedimento de se estar provendo recursos a cada família. É como se a Srª Eurides Brito e o Governador Joaquim Roriz não estivessem confiando na possibilidade de escolha, na liberdade de critério dos pais a respeito de como utilizarem aqueles recursos da Bolsa-Escola, do Programa de Garantia de Renda Mínima, alegando que as

pessoas poderiam gastar com outras coisas, como por exemplo, pagar prestações de um aparelho de televisão, consertar uma porta ou uma janela que quebrou, ou, ainda, o pai ou mãe comprar bebidas alcoólicas.

No entanto, se fizermos um estudo aprofundado das despesas das famílias que têm direito de receber e recebem a Bolsa-Escola ou aquele salário-mínimo, o que vai se verificar é que os pais normalmente destinam aqueles recursos para aquilo que mais tem sido necessário nas suas residências, sobretudo para as próprias crianças: a alimentação. Normalmente, 50% dos gastos realizados com aquele salário-mínimo proveniente da Bolsa-Escola é destinado à compra de alimentos, por ser algo fundamental.

Será, então, que a Bolsa-Escola estaria criando problemas para os moradores de Brasília? A jornalista Sandra Brasil, na sua reportagem da revista **Veja**, nesta semana, mencionou uma observação da Srª Eurides Brito, há mais tempo, antes de ser Secretária da Educação, quando se preocupava com o fato de no grupo de amigas de Brasília haver dificuldade de encontrar passadeiras.

Conforme assinalou, ontem, a Senadora Marina Silva, um dos efeitos de instituirmos programas como o da Bolsa-Escola, o de Garantia de Renda Mínima, programas de renda, de cidadania, é fazer com que os adultos estejam em condições de poder escolher entre os diversos tipos de trabalho que lhe são oferecidos. Portanto, se a remuneração que as senhoras da sociedade de Brasília estão oferecendo para as passadeiras não é atraente, e, em função da Bolsa-Escola, as mães passarem a ter maior poder de barganha, maior grau de escolha, isso deve ser visto como um efeito positivo e jamais como algo que possa condenar o Programa Bolsa-Escola.

Sr. Presidente, falo isso tendo em vista a importante decisão que terá que tomar a Comissão Mista de Combate à Pobreza, amanhã, ao analisar o parecer do Deputado Roberto Brant e as proposições que estão sendo colocadas no sentido de erradicar a pobreza no Brasil. E uma das proposições que estamos colocando é justamente no sentido de se aperfeiçoar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado à educação, hoje sob a responsabilidade do Ministério da Educação, segundo a Lei nº 9.533, em vigor desde 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo, ou a União, a financiar em 50% os gastos dos Municípios que adotam programas de renda mínima, como é o Programa Bolsa-Escola, associados a ações socioeconômicas:

No entanto, no formato dessa lei, a definição do benefício é bastante restrita, mais restrita do que o Programa Bolsa-Escola, pois ao contrário de se prover um salário-mínimo por família, o benefício é calculado multiplicando-se R\$15 pelo número de crianças até 14 anos, menos metade da renda familiar **per capita**. A proposta que estamos sugerindo, e que foi objeto da aprovação do Senado Federal há duas semanas, refere-se justamente à criação de um benefício que seria calculado levando-se em conta uma proporção da ordem de 40% da diferença entre o número de pessoas naquela família multiplicado pelo valor de meio salário-mínimo, menos a renda familiar, podendo o Executivo alterar aquela alíquota para mais ou para menos de maneira a adaptá-la à restrição orçamentária vigente e, inclusive, analisá-la, eventualmente modificando-a, conforme a experiência do programa.

Estamos recomendando que a Comissão, examinando todas as experiências da Bolsa-Escola e do Programa de Garantia de Renda Mínima, e examinando a importância de sempre se estar estimulando o trabalho, garantindo a cada família uma renda mínima como um direito à cidadania, proponha uma fórmula que poderá, inclusive, ser objeto da atenção do Governo do Distrito Federal.

Gostaríamos de assinalar que uma das economistas do IPEA que melhor analisou esse assunto, tendo feito uma pesquisa de profundidade, Lena Lavinhas, em seu artigo "O intolerável reconhecimento do sucesso", coloca de maneira muito clara como foi inadequada a decisão do Distrito Federal ao cortar o Bolsa-Escola. Diz Lena Lavinhas:

"A mídia nacional divulgou o fim da Bolsa-Escola, iniciativa pioneira não tanto por ter sido a primeira experiência do gênero – distinção que cabe a Campinas –, mas por ter, no seu desenho, verdadeiramente inovado em matéria de programa social no Brasil, com extensa cobertura do público-alvo, pois as 25 mil famílias beneficiárias representavam, em 1998, cerca de 80% do universo potencial; excelente focalização (95% das famílias contempladas situavam-se abaixo do valor de referência de meio salário-mínimo); comprometimento dos beneficiários no sucesso do programa, uma vez que a contrapartida exigida era a frequência escolar no ensino obrigatório, o que permitiu reduzir a zero a evasão e diminuir a incidência da repetência."

E continua:

"A Bolsa-Escola de Brasília realizou outros feitos nada desprezíveis: tirou mais de 10 mil famílias da pobreza ao contemplá-las com o benefício mensal de um salário-mínimo, fez com que os 50% mais pobres reduzissem, em média, em um terço o hiato de renda que os separa do valor de meio salário-mínimo **per capita**. Reorientou também o gasto social, antes diluído, para concentrá-lo nas ações de combate à pobreza."(...)

Lena Lavinhas analisa os argumentos da Secretaria da Educação, Eurides Brito, e conclui que eles não são suficientemente fortes e que não houve um estudo bem-feito por parte da Secretaria da Educação. "O primeiro argumento sustenta que o número de matrículas no primeiro grau pouco aumentou, sua cobertura se manteve estável (92,5%, segundo o IBGE)". Isso significaria que o programa teria atraído poucas crianças de volta à escola. "A afirmação é surpreendente quando se sabe que não se trata de medir o incremento das matrículas, mas a presença da criança na escola. Os pais, na maioria esmagadora, inscrevem seus filhos na escola. O problema é mantê-los lá, e não na rua". Esse foi o objetivo amplamente reconhecido do programa, dada a redução da taxa de evasão, que ocorreu em todos as cidades onde foi instituído o Programa Bolsa-Escola: Belém do Pará, Belo Horizonte, Catanduva, Mundo Novo, dentre outras.

"A segunda argumentação apóia-se no desempenho escolar registrado por um conjunto de alunos bolsistas, cujas notas situaram-se abaixo da média. Ou seja, constatou-se o óbvio e ignorou-se a diferença fundamental: os bolsistas têm notas inferiores às dos não-bolsistas. Só que um quarto dos pais de bolsistas são analfabetos e dois terços são apenas alfabetizados, situação absolutamente distinta das famílias não-pobres dos não-bolsistas. Em vez de vislumbrar como promover um melhor aprendizado das crianças que vêm de famílias pobres, os pedagogos à frente da Secretaria de Educação do Distrito Federal punem a criança pobre que tem dificuldade de aprender.

Talvez tivesse sido mais proveitoso verificar se, ao longo dessa maior permanência na escola, os bolsistas pudermam aprimorar suas habilidades básicas, respondendo melhor ao incentivo e reduzindo o hiato que os separava, há três ou quatro anos, da média.

Pretende-se, com base numa pesquisa qualitativa com 120 bolsistas, repreender as famílias pobres pelo mau uso do benefício recebido. Como 17% ape-

nas estariam sendo gastos com material escolar – mais de 50% com alimentação –, deduz-se que daí resulte o aproveitamento insatisfatório das crianças. Novamente, destaca Lena Lavinas, “se pune o pobre por ser pobre, por necessitar alimentar-se e atender a uma infinidade de outras carências. Que nos ensinem os novos pedagogos qual a alocação ótima para quem vive mensalmente com renda familiar per capita inferior a R\$65,00 mensais”.

Assinala Lena Lavinas que teria sido positivo se tivesse sido aprovada uma lei na Assembléia Legislativa prevendo a criação da bolsa-escola, para que ela não fosse tão facilmente eliminada.

Queremos aqui renovar a recomendação ao Governador Joaquim Roriz, para que faça a revisão da sua triste decisão.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Concede a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a sessão de hoje, destinada à comemoração do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, tem um objetivo e um significado bastante importante para a sociedade brasileira e para o Congresso Nacional.

Os colegas que me antecederam, Senadores Emilia Fernandes, Tião Viana, Eduardo Suplicy, enfim, todos aqueles que usaram da palavra para referir-se a este dia, enfatizaram a idéia de que a Declaração Universal dos Direitos da Criança é um desafio à Humanidade, uma expectativa de futuro. Se não cuidarmos da nossa juventude, se não cuidarmos adequadamente de nossas crianças, com certeza, o futuro da Humanidade estará comprometido.

Há uma frase que diz que o século XXI ou será religioso, ou não será. Ousaria acrescentar: o século XXI ou será religioso, ou será feminista, ou será humanista, ou não será. Isso porque são exatamente esses valores que precisam referenciar nossas ações em um mundo altamente tecnificado, em um mundo globalizado, em um mundo que poderá mover-se tranquilamente apenas com alguns excluídos, embora com bilhões de pessoas vivendo à margem dos processos, sejam eles de caráter produtivo, cultural, espiritual, social ou criativo. Esses processos excluidentes, que fazem com que alguns, a cada dia, fi-

quem “mais humanos” e outros fiquem embrutecidos ou “menos humanos”, precisam ser reavaliados.

Talvez, a pior denúncia de que isso está ocorrendo no mundo hoje é o tratamento oferecido aos jovens e às crianças. Somente no nosso País há 15 milhões de jovens analfabetos, ou seja, 15 milhões de jovens condenados a um futuro, no mínimo, duvidoso, para sermos generosos com a situação brasileira. São milhões e milhões de crianças que não consomem as proteínas necessárias para o seu desenvolvimento cultural, social e intelectual. Dessa forma, não atingem as mínimas condições para competirem no mercado de trabalho com aqueles que, por razões óbvias, têm acesso a todos os meios de desenvolvimento.

O jornal a **Folha de S.Paulo**, numa edição publicada em 1997, publica um levantamento primoroso sobre o trabalho infantil, fazendo uma denúncia muito grave do tratamento dado às nossas crianças. O título da matéria é “A Infância Roubada”.

Só para se ter uma idéia, uma das manchetes diz: “Trabalho faz 74% das crianças da cana repetirem na escola”. E, mais à frente, afirma: “A maioria dos meninos da Bahia ganham menos de R\$30,00”.

É um trabalho jornalístico muito bem-feito, que apresenta dados sobre as crianças que trabalham no sisal e nos canaviais, crianças que são obrigadas a abandonar a escola para ajudar os pais.

E faz uma denúncia: “Bolsa-Escola de FHC não chega às crianças”. No mesmo caderno, diz que a bolsa-escola de R\$50,00 retira mil crianças da carvoaria, mas falta escola para que todas sejam inseridas no processo de ensino e aprendizagem.

Infelizmente, não posso especificar todas as manchetes que fazem parte desse caderno especial da **Folha de S.Paulo**, mas só esse trabalho jornalístico – não estou recorrendo às teses de mestrado e de doutorado, aos levantamentos realizados pelo Ipea e pelas instituições de pesquisa do nosso País – já nos dá conta de que o tratamento oferecido às nossas crianças e aos nossos adolescentes não corresponde às perspectivas estabelecidas pela Declaração Universal dos Direitos das Crianças. A criança merece, por parte da sociedade, se sua família não tiver condições, tudo aquilo que é necessário ao seu adequado desenvolvimento. Infelizmente, não estamos oferecendo isso às nossas crianças.

Aliás, falar de crianças e de idosos, às vezes, pode parecer um pouco demagógico. Todo mundo é favorável, em tese, a que se dê tratamento especial aos idosos e às crianças. O difícil é traduzir essa intenção em ações concretas, em atitudes práticas.

Há uma simbologia muito interessante que podemos fazer em relação a uma passagem do Evangelho: ao ser perguntado sobre o que fazer para alcançar o reino do céu ou chegar a Deus, Jesus Cristo respondeu que, primeiro, a pessoa deve fazer-se criança. E fazer-se criança é, de certa forma, esvaziar a nossa ânsia egoísta de querer ganhar a qualquer preço, de querer tirar vantagem a qualquer custo e estar sempre à frente de algum processo que nos possa gerar dividendos. Tornar-se criança é esvaziar-se desse egoísmo que, muitas vezes, faz com que aviltemos as nossas próprias crianças. E aí alguém poderia dizer que as crianças são, aparentemente, muito egoístas, querem reter tudo o que tocam. Mas o egoísmo da criança esvazia-se exatamente na sua capacidade de querer ter as coisas só por um momento.

Hoje, no dia dessa homenagem, gostaria de falar de uma criança que muito me emocionou, minha filha Moara. Nesses dias em que estou trabalhando na Comissão da Pobreza, ela, aos nove anos de idade, também se envolveu com o assunto e criou um movimento chamado MMMM. Perguntei o porquê do nome e ela disse que significava Movimento Moara, Maiara e Mariá. Moara é o nome dela, Maiara é o nome da irmã de sete anos e Mariá é a filha do Senador Tião Viana. Elas espalharam cartazes por todo o prédio e estão conseguindo doações. Pediu à professora do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista que freqüenta para identificar uma creche para doar aquilo que arrecadaram. Moara chegou com um pequeno relatório, que me emocionou, e contou: "Mãe, a minha professora disse que aqui no Distrito Federal tem uma creche com 50 crianças e só 10 madeiras, que, depois de lavadas, são reutilizadas por outras crianças."

Fiquei muito feliz e orgulhosa das meninas por estarem à frente desse movimento, pois elas demonstram exatamente aquilo que li no Evangelho; ou seja, que devemos nos esvaziar da nossa arrogância de adulto, cheios de prepotência de que sabemos tudo e nos entregar um pouco a sermos novamente crianças para podermos cuidar delas.

Cuidar das crianças é permitir que elas tenham os meios necessários para criar asas. Criamos nossos filhos não para mantê-los no nosso lar, no nosso seio, mas para que eles possam voar o mais alto possível. É claro que não podem virar Fênix, temos que ter esse cuidado.

Ao mesmo tempo em que a sociedade também pode possibilitar esse vôo, todas as pessoas são capazes, competentes e podem ter realizações fantásticas de acordo com as suas opções, condicionadas

pelos meios em que vivem. Mas essas pessoas precisam ter os meios.

Discuti com alguns Senadores juristas da Comissão de Assuntos Sociais sobre a idéia de reduzir a idade mínima de imputabilidade para 16 anos. É um assunto polêmico, e acredito que os que propõem essa redução são também pessoas de boa-fé que estão tentando resolver o problema da violência. Mas será que a violência se resolve com isso? Será que, antes pensarmos nisso, talvez não fosse adequado realizarmos, com toda determinação, programas de bolsa-escola? Será que não seria mais adequado oferecer condições para que os nossos jovens e crianças tenham um lar saudável, seja junto aos pais biológicos, seja junto aos que deles cuidam, para que tenham qualidade de vida também sob o ponto de vista emocional e cultural? Será que é adequado querer combater a violência apenas com o critério da punição?

É claro que muitos dos crimes praticados ocorre em função de dois elementos principais: haver um lugar propício para realização do ato ilícito e as condições, ou pelo menos a expectativa, de que haverá impunidade.

Sabemos que apenas 10% da violência é praticada pelos jovens e adolescentes; 90% são praticados por adultos, segundo estudos. Neste dia do aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, temos que parar para pensar que a sociedade brasileira e a Humanidade como um todo precisa compreender – falo nós porque não me excluo do problema, não quero ficar apenas como espectadora – que devemos trabalhar no sentido de fazer com que as instituições funcionem e correspondam às necessidades do pleno desenvolvimento desses jovens e dessas crianças. Será que estamos? Temos que refletir, pois, afinal de contas, os dados trazidos mais uma vez pela **Folha de S. Paulo** nos dão conta de que "Trabalho ocupa 250 milhões de criança". Esse é um levantamento feito no mundo.

Temos que observar que, se as nossas crianças perdem a sua infância ou têm a sua infância roubada pela necessidade de trabalhar para sobreviver, para ajudar os pais, estamos fazendo um investimento ao contrário. Tudo o que ela pode ganhar para uma sobrevida – é apenas uma sobrevida – ela perderá no seu futuro por não ter condições de ficar dentro das mínimas expectativas de conseguir um emprego digno, de conseguir uma remuneração justa e de se colocar como um cidadão capaz de desenvolver as suas potencialidades.

Estuda-se, hoje, a idéia de que as famílias devem ficar nas suas vilas, nas suas pequenas localidades, mas desde que tenham a estrutura necessária para o desenvolvimento e a aprendizagem das suas crianças e dos seus jovens, com formação profissional voltada para a sua atividade produtiva, com meios que lhes possibilitem desenvolvimento. No entanto, não deve estar implícita a idéia de que, por ser um agricultor, o cidadão está condenado a fazer um curso de técnico agrícola para ajudar os pais. Não. Se quer desenvolver potencialidades no campo da arte, no campo do desporto ou mesmo da literatura, o jovem tem esse direito, e a sociedade tem que lhe oferecer, de forma clara e diversificada, condições para que sejam atendidas essas expectativas. Afinal de contas, não somos um conjunto de iguais, somos diferentes, inclusive na expectativa de realização de nossos sonhos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senadora Marina Silva. Emocionei-me com sua narração a respeito do movimento que estão fazendo as duas filhas de V. Ex^a e a filha do Senador Tião Viana. É assim que devem ser educadas as crianças. E nessa hora em que estamos comemorando o 40º aniversário dos Direitos da Criança, aproveito para parabenizar V. Ex^a e também para externar uma preocupação. Temos exagerado no Brasil, depois que criamos uma legislação específica dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como dono de colégio, outro dia vi algo incrível. Um aluno, reincidente várias vezes em problemas de disciplina, foi punido no colégio, uma punição até amena. Imediatamente, os pais procuraram um juiz. A juíza veio ao colégio para indagar de cada professor porque o havia punido, atitude essa que interferiu inclusive na área regimental do colégio. Fiz aqui o cotejamento das duas posições: da posição de V. Ex^a, que orienta a família para ser solidária às causas do aluno, e da de uma autoridade constituída que vem fazer exatamente o contrário, para quebrar um movimento. Essa não é uma atitude isolada; está ocorrendo com uma certa constância nas escolas brasileiras. Temos que fazer tudo pela criança, porque ela é o futuro do País, é o nosso futuro, é a nossa projeção para a eternidade. Mas temos de ter o cuidado de não exagerar, temos de deixar a criança discernir entre o certo e o errado. Aproveito esta oportunidade para externar a minha preocupação com os exageros e, ao mesmo tempo, para para-

benizar V. Ex^a e todos aqueles que usaram a tribuna para comemorar essa data, que marcou real e profundamente a humanidade. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, reafirmando aquilo que falei ontem. Talvez hoje seja um dia bastante adequado e sugestivo para que o Governador da Capital do País faça uma reavaliação da sua decisão de acabar com o Programa Bolsa-Escola no Distrito Federal. Que a Secretaria Eurides Brito também faça essa reavaliação. Que sejam feitas mudanças para aperfeiçoar o programa, mas que não haja uma avaliação preconceituosa, puramente política, de um programa que se constituiu numa referência para todo o País.

Eu gostaria muito que o Congresso Nacional, que a Comissão de Educação pudesse fazer uma manifestação sobre a bolsa-escola.

Sei o quanto é difícil reconhecer a autoria dos outros e sei o quanto é difícil, às vezes, ter de renunciar a alguma forma de autoria. Mas acredito que a Política com "P" maiúsculo, como falei ontem, não se deve preocupar em saber quem é o pai da criança. O importante é que a criança merece respeito pelo que é, independentemente de seus pais. A criança tem um valor em si que precisa ser preservado e respeitado. Também as boas idéias devem ser tratadas dessa maneira.

Creio que a experiência da bolsa-escola deve ser reconhecida não pelo Governador Roriz em particular, mas por todo o Brasil. Afinal de contas, são vários os governos e prefeituras que, inteligentemente, estão realizando esse programa.

Em função de ter ganho uma outra proposta política, um outro partido, por que será que o Governador do Distrito Federal teria de fazer essa mudança? Eu a considero desnecessária. Ela causará prejuízo à experiência que tivemos, de incentivo à permanência na escola e de recuperação de crianças. Elas estavam completamente abandonadas, sem nenhuma motivação para freqüentar uma sala de aula. Além do mais, o programa concede uma renda de cidadania para que as famílias possam cuidar de seus filhos, proporcionando-lhes alimentação adequada e até mesmo os meios necessários para obtê-la.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em apoio ao pronunciamento de V. Ex^a, eu gostaria de in-

formar que justamente hoje, às 19 horas, no Sindicato dos Bancários, haverá um ato em apoio à continuidade da bolsa-escola. Todos os Senadores e a população do Distrito Federal estão convidados a participar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo a informação de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Aqueles que estão nos ouvindo na TV e na Rádio Senado estão convidados a participar desse ato de cidadania em defesa da bolsa-escola. Creio que tanto as pessoas beneficiadas quanto aquelas que, embora economicamente não precisem do benefício, são solidárias com o movimento devem participar, por ser essa uma forma de se praticar a justiça social e de contribuir para a inclusão no futuro de milhões e milhões de brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Djalma Bessa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, por 5 minutos, pela Liderança do PFL, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em seguida, iniciaremos à Ordem do Dia.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Consulto V. Ex^a se há possibilidade de inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Mesa informa a V. Ex^a que a sessão está atrasada e que não há mais tempo regimental, porque, em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo o horário da Liderança do Partido da Frente Liberal para que o nosso Partido tenha a oportunidade de, ao parabenizar o autor do requerimento, Senador Tião Viana, também se associar às homenagens que estão sendo prestadas nesta Casa à Declaração dos Direitos da Criança.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, há poucos dias, participamos de uma ação desenvolvida por diversos Ministérios do Governo Fernando Henrique Cardoso, tendo à frente, mais notadamente, o Ministério da Saúde, na pessoa do Ministro José Serra,

com a participação da Exm^a Sr^a Primeira-Dama, Dr^a Ruth Cardoso.

Naquela solenidade, foi lançado um programa que convocava a sociedade brasileira a assegurar aos seus cidadãos um dos seus direitos inalienáveis: o direito à certidão de nascimento. Constatamos que, no Brasil inteiro, milhares de crianças permanecem sem o registro de nascimento.

Naquele momento, tive oportunidade – e já o fiz da tribuna desta Casa – de anunciar que, como um dos Senadores integrantes da Bancada do Partido da Frente Liberal, estou apresentando a esta Casa uma proposta, um projeto de lei que cria o registro nacional das certidões de nascimento, o Projeto Renacer.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não basta o País inteiro se mover para dar às crianças a sua certidão de nascimento.

Já há alguns anos, este País encontrou uma fórmula de dar ao veículo automotor, com a criação do Renavam, um registro de localização imediata de propriedade. Em qualquer Município brasileiro, de qualquer Estado, quando um veículo é encontrado, em menos de três minutos sabe-se quem é o proprietário, o local de origem, a fabricação, o número do chassi, se houve acidente, enfim, tem-se todos os dados, um histórico, uma vez que o Registro Nacional dos Veículos Automotores está em um sistema informatizado. Esse sistema funciona em todos os Municípios brasileiros, em todas as cidades. Ele garantiu não só às seguradoras, mas aos proprietários, aos fabricantes, às concessionárias, ao consumidor, de uma forma geral, que um veículo pudesse ser imediatamente identificado. Isso equivale a dizer que, em três minutos, sabe-se tudo sobre um veículo abandonado em uma das ruas das nossas capitais e das nossas cidades.

Mas o mesmo não ocorre com uma criança. Ainda não fomos capazes de nos dedicar, de nos empenhar, de criar, a exemplo do que foi feito para o veículo automotor, o Registro Nacional das Certidões de Nascimento, que denominei Renacer, para permitir o mesmo benefício às crianças.

Não devemos dar às nossas crianças apenas uma certidão de nascimento; ela deve estar incluída numa estrutura organizada, informatizada, para que a Nação brasileira possa dizer que está pelo menos dando às suas crianças a mesma atenção que dá aos veículos automotores; que dispõe do mesmo número de funcionários que há hoje nos Detrans do Brasil inteiro para dar atenção às crianças.

Elas devem ter um número que poderá ser o da sua identidade, o do seu CPF. Haverá, enfim, a uni-

cação do registro do cidadão, que deve iniciar-se não aos 18 anos, quando normalmente tira a carteira de identidade, mas exatamente no momento do seu nascimento.

Sr. Presidente, o Programa Pioneiros Mirins é um exemplo. Ele abriga mais de trinta mil crianças no Estado do Tocantins. Em um sistema bastante semelhante, embora anterior ao da bolsa-escola, trinta mil crianças são atendidas, o que faz que o Tocantins tenha encontrado o seu caminho para combater a evasão nas escolas, o abandono da infância e tirar as crianças da rua.

Associamo-nos, exatamente na comemoração do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, aos demais oradores, para chamar a atenção da opinião pública nacional para a gravidade desse problema, para a gravidade não apenas da inexistência da certidão de nascimento, mas de um sistema informatizado e organizado que nos permita, no mínimo, a identificação das nossas crianças, dos nossos filhos.

Sr. Presidente, era este o registro que desejava fazer, em nome do Partido da Frente Liberal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, comemorou-se, aos 20 de novembro, o 40º aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, fruto da concepção de que a criança precisa de proteção e cuidados especiais, enunciada na Declaração dos Direitos da Criança, em Genebra, em 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Paris, em 1948.

A ela se seguiram a Convenção Americana de Direitos Humanos, as Regras de Beijing, as Diretrizes de Riad e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de liberdade.

Destaque-se, especialmente, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela ONU, também em 20 de novembro de 1989, e que consagra a Doutrina da Proteção Integral.

Todos esses “Documentos” representam a base de um novo ordenamento jurídico do Direito da Criança e do Adolescente. Sua influência se fez sentir no Brasil, onde, a partir da década de 80, teve início um imenso debate sobre os diversos aspectos da proteção à infância e à adolescência, cuja orientação bus-

cava subsídios nos documentos internacionais específicos para essa estratégica vertente dos Direitos Humanos.

Se a história constitucional brasileira pode se vangloriar da presença permanente da Declaração de Direitos e Garantias Individuais do Cidadão, a Constituição de 88, além de enumerá-los no art. 5º, introduz na Doutrina Constitucional a Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamando a Doutrina da Proteção Integral e consagrando os direitos específicos que devem ser universalmente reconhecidos.

O art. 227 da Constituição Federal de 88 é aceito na comunidade internacional como a síntese da Convenção da ONU, ao declarar os direitos especiais da criança e do adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reproduz o mesmo artigo desmembrando-o nos arts. 3º, 4º e 5º, nos quais ficam evidentes as garantias da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Como se vê, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a legislação brasileira referente à criança e ao adolescente está perfeitamente afinada com as leis internacionais mais modernas, das quais a Declaração Universal dos Direitos da Criança é um marco.

Entretanto, a realidade é bastante diversa dos generosos propósitos das leis. Mesmo em vigor desde 1990, algumas instituições previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como Varas de Justiça especializadas e defensorias públicas, ainda não foram criadas em todos os estados da Federação. Com isso, a descentralização administrativa e a participação da sociedade na formulação e co-gestão de políticas propostas para atender a crianças e adolescentes não ocorrem de acordo com o Estatuto.

Para o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa, que, segundo especialistas, é um dos maiores entendedores do Estatuto no País, o maior obstáculo à implementação do que ele chama “novo direito” é a resistência que existe, no Brasil, à democracia participativa, um dos pilares do Estatuto.

Por não estar totalmente em vigor, Antônio Carlos é contra mudanças no Estatuto no momento. “São os implementadores da lei que não estão corretos. As falhas são da operacionalização da lei e não da lei em si”.

Outros especialistas no assunto concordam com a importância do Estatuto. “O Estatuto criou instrumentos legais para cobrarmos do Estado o não cumprimento de medidas relativas à criança e ao adolescente”, resume o oficial de projetos de políticas públicas da Unicef, Mário Volpi. Para ele, não é hora de

mexer na Lei. "Nos próximos dez anos, o Estatuto precisa ser consolidado. Como podemos dizer que é preciso mudar o texto se nem tudo o que está previsto no Estatuto está em vigor? Precisamos, primeiro, testar os dispositivos da lei para saber se funcionam bem".

Por isso, Srs. e Srs. Senadores, considero equivocada a proposição de redução da idade de imputabilidade legal, que tramita nesta Casa. Mesmo não alterando diretamente o Estatuto, o projeto tem implicações diretas no seu cumprimento. Como é possível reduzir a idade penal sem antes implementar as medidas estabelecidas pelo Estatuto? Como é possível recuperar cidadãos adolescentes por meio de um modelo como o da Febem, considerado arcaico e falido pelo próprio Poder Judiciário? Basta observar que a população carcerária do Brasil é de 194.074 presos e o número de vagas no sistema prisional é de 107.049. Será esse o modelo para recuperar brasileiros de 14 ou 16 anos de idade? Qual seria a expectativa de recuperação?

Outra questão em que a legislação não tem sido observada e fiscalizada, com rigor, é a do trabalho infantil. A Constituição Brasileira de 1988 proíbe qualquer tipo de trabalho para menores de 14 anos. A Carta atual resgatou o texto das Constituições de 1937 e 1946, pois a Constituição de 1967 estabelecia 12 anos como a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho. Apesar da proibição constitucional, não existe, até hoje, uma punição criminal para quem desobedecer a legislação.

O empregador que contrata menores de 14 anos está sujeito apenas a multas irrisórias. Além de não sofrer sanção penal, os empregadores, muitas vezes, se livram das multas trabalhistas, devido a uma brecha da própria Constituição. O artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe "qualquer trabalho" a menores de 14 anos, mas abre uma exceção – "Salvo na condição de aprendiz". O problema é que a conceituação de aprendiz é muito ampla.

O fato é que o Brasil é o 3º país que mais utiliza trabalho infantil na América Latina. Só Haiti e Guatemala utilizam mais mão-de-obra infantil que o Brasil, segundo a Organização Internacional do Trabalho. De acordo com a entidade, 16,09% das crianças do Brasil, entre 10 e 14 anos, exerciam algum tipo de atividade econômica em 1995. A maior concentração está na região Nordeste e a agricultura é o setor que mais emprega crianças.

Pesquisa feita pelo DataFolha, em São Paulo, na Bahia e em Pernambuco, com 460 crianças, entre 7 e 14 anos, que trabalham, apontou os prejuízos que

o trabalho infantil traz para a educação das crianças. Na Zona da Mata pernambucana, onde domina a cultura de cana, 74% das crianças já foram reprovadas na escola. Na zona produtora de sisal, na Bahia, o índice de reaprovação é de 62%. Em São Paulo, o percentual é de 56%. Em Pernambuco, 71% das crianças estão atrasadas na escola. Na Bahia, esse percentual é de 62% e, em São Paulo, de 29%. É em Pernambuco que se encontra o maior percentual de crianças fora da escola entre os entrevistados – 10%. É possível identificar que a principal causa de abandono da escola é a necessidade de trabalhar.

Como se vê, Srs. e Srs. Senadores, não é possível tratar qualquer problema isoladamente, pois todos estão relacionados. O trabalho infantil interfere na educação, que interfere na saúde, e assim sucessivamente, num perverso ciclo de violações e injustiças que atingem as crianças e os jovens brasileiros.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, herdeiro dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, é, inegavelmente, um instrumento legal que reconhece as crianças e adolescentes como "credores de direitos". Isto é, cidadãos que buscam restaurar o exercício de sua cidadania, com a garantia do Estado, que, para tanto, lhes assegura mecanismos jurídicos e sociais de exigibilidade de direitos.

Insere-se, aqui, a meu ver, a contribuição decisiva do Poder Legislativo, no acompanhamento e na avaliação da realidade social e das políticas públicas concernentes aos direitos das crianças e adolescentes. Precisamos implementar sistemas permanentes de levantamento de informações, bem como análises de dados para melhor conhecer e avaliar a ação do Estado em relação à criança e ao adolescente.

Nessa perspectiva, o cumprimento das funções legiferante e fiscalizadora resgatam a importância do papel do Poder Legislativo na transformação das condições de vida da criança brasileira. Afinal, a promoção do bem-estar da infância não é, apenas, um gesto caritativo para com os menos favorecidos. Na verdade, é o único investimento capaz de assegurar um futuro melhor para a Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR: ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os tratados do Direito Internacional que se referem à criança têm uma posição especial e destacada no conjunto dos documentos relativos ao reconhecimento e à garantia dos direitos humanos. Já em 1924, a Assembléia da Liga das Nações adotava uma Declaração dos Direitos da Criança, antecipando-se em duas décadas à Declara-

ção Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1948.

É certo que se, algum dia, os seres humanos deixassem de se sensibilizar com a sorte das crianças, seria difícil imaginar que fosse possível qualquer noção de fraternidade e solidariedade. Enquanto pessoas em condição especial, a qual se caracteriza, inclusive, por uma maior vulnerabilidade, é indiscutível que as crianças necessitam de cuidados também especiais. Sabemos, entretanto, o quanto as crianças têm pagado, ao longo da história e, ainda hoje, pelos erros que os adultos cometem.

"A humanidade deve à criança o melhor de seus esforços". Assim a Assembléia de Genebra sintetizava, no Preâmbulo da citada Declaração de 1924, qual deveria ser a atitude dos adultos de todos os povos em relação às crianças. Essa primeira Declaração, entretanto, não apontava, de maneira clara, a responsabilidade dos Estados no sentido de garantir aqueles direitos reconhecidos em seus cinco artigos.

A nova Declaração dos Direitos da Criança, proclamada pelas Nações Unidas em 20 de novembro de 1959, inspira-se explicitamente na Declaração de Genebra, mas amplia significativamente o seu escopo. A criança já não é tratada apenas como objeto privilegiado dos cuidados dos adultos, mas também como um sujeito detentor de direitos. O reconhecimento das necessidades específicas das crianças é enfatizado, como o direito de brincar e se divertir e o direito à educação, não sendo permitido que elas se empenhem "em qualquer ocupação ou emprego que (lhes) prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral". O princípio 9º é enfático ao afirmar que "a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência,残酷e e exploração". É significativo ainda que se reconheça, já no preâmbulo da Declaração, o direito da criança a "uma infância feliz".

Nesse mesmo preâmbulo, a Assembléia Geral da ONU "apeia a que os pais, os homens e as mulheres na sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância". Faltavam ainda dispositivos que gerassem um efetivo comprometimento dos governos pelo cumprimento e garantia dos princípios adotados. Isto só veio a ocorrer após exatos 30 anos, quando a ONU adota a "Convenção sobre os Direitos da Criança". Em seus 45 artigos, a Convenção não apenas detalha tais direitos, como estabelece obrigações para os Estados Partes, inclusive o de prestar relatórios periódicos "sobre as medidas que tenham

adotado com vista a tornar efetivos os direitos reconhecidos na Convenção e sobre os progressos alcançados no desempenho desses direitos".

Constatamos, assim, que o Direito International, no âmbito das Nações Unidas, evolui no sentido de exigir medidas e ações concretas para que os direitos das crianças não correspondam apenas a belas palavras e intenções. Se foram fatos extremamente significativos as proclamações desses direitos, em 1924 ou em 1959, devemos reconhecer que há muito mais a ser feito e a ser exigido do que a ser comemorado. Teríamos que ter os olhos bem vendados para não ver os desrespeitos e as atrocidades cometidos contra as crianças nos vários quadrantes do globo – e para constatar o quanto estão longe todas as crianças do mundo, sem qualquer distinção, de poderem gozar uma infância feliz.

Não é diferente a situação da infância em nosso País. Houve, sem dúvida, nos últimos anos, alguns avanços consideráveis no que se refere à proteção e à garantia dos direitos das crianças. Podemos citar a diminuição da mortalidade infantil, a quase universalização do acesso à escola e uma série de projetos e iniciativas relevantes, que mostram que a sociedade como um todo começa a conscientizar-se de que somos responsáveis pelo que ocorre com todas as crianças brasileiras. Mas qualquer um pode notar, tanto pelos noticiários como simplesmente olhando as ruas das cidades, as condições adversas e cruéis com que se deparam muitas de nossas crianças. Sobretudo a dificuldade de retirarmos do estado de pobreza absoluta grande parte de nossa população faz com que um número imenso de crianças e adolescentes sigam um caminho sem perspectiva e sem esperança – o que significa, afinal, sonegar a esperança de um País melhor.

Aproveitemos a oportunidade da passagem dos 40 anos da Declaração dos Direitos da Criança e dos 10 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança para lembrar e alertar toda a sociedade, incluindo, certamente, os membros do Poder Legislativo, sobre nossa imensa responsabilidade para com a garantia de dignidade e de uma formação adequada, em todos os níveis, para as crianças brasileiras. E no ano que se aproxima, quando se completam os 10 anos de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que possamos aprofundar a análise da situação da infância brasileira, que sabemos tão longe da ideal, propondo e implementando medidas mais concretas e efetivas para melhorá-la.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, seria bom se neste quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, nós pudéssemos comemorar com muita alegria, e presentear as futuras gerações com um futuro de paz, de amor e de justiça, no século XXI.

Lamentavelmente, não temos este presente para dar e não podemos gritar de felicidade como gostaríamos, porque de todos os lugares do mundo, as notícias que chegam não são boas, e asseguram que milhões de crianças estão sentindo muita dor no coração.

Nos cinco continentes, tanto nos países mais desenvolvidos, que fazem questão de se apresentar como verdadeiros exemplos de democracia e civilização, quanto nos mais miseráveis, todos os dias, milhões de crianças são vítimas indefesas das maiores atrocidades, quase todas elas praticadas pelos adultos.

Não importa se é nos Estados Unidos, na Bélgica, na Alemanha, no Japão, na China, na Colômbia, no Brasil, na África ou na Oceania, as crueldades cometidas contra as crianças são iguais. Assim, a violência contra a infância não tem cor, não tem raça, não tem religião, não tem ideologia, nem classe social.

Por mais revoltante que seja, a violência contra a criança começa dentro da própria casa, onde pais, irmãos, tios e primos, quase sempre, são os primeiros autores das agressões e dos abusos sexuais que se repetem de maneira freqüente.

Todavia, mesmo diante de tanta humilhação, as pessoas conscientes precisam continuar lutando pelo fim das injustiças, e por isso, não podem cruzar os braços, não podem deixar de acreditar que podemos construir uma sociedade mais solidária, menos individualista e menos violenta.

Apesar das pequenas mudanças que aconteceram nesses últimos quarenta anos em defesa dos direitos das crianças, não resta dúvida de que os avanços foram compensadores nesse combate tão desigual. Para tanto, precisamos reconhecer que, em certas ocasiões de nossa evolução histórica, em alguns países, movimentos sociais importantes e incontroláveis, levantando sua voz com veemência para protestar contra massacres e contra crimes hediondos que colocaram em risco a dignidade humana, forçaram as instituições a agirem com firmeza contra o desrespeito aos direitos mais elementares que regem a vida social.

Dessa maneira, ainda não faz muito tempo que os portões de Auschwitz, Bergen-Belsen, Dachau, Treblinka, do Gueto de Varsóvia e dos outros campos da morte, foram escancarados e mostraram as atrocida-

des do holocausto nazista, inclusive contra milhões de crianças indefesas. A humanidade indignada com as cenas chocantes dos campos de extermínio, foi às ruas, exigiu castigo exemplar para os culpados, e o tribunal de Nuremberg, curvando-se ao clamor dos povos, viu-se obrigado a condenar muitos carrascos ao cadafalso.

A revolta se repete com mais furor em Roma, no final da Segunda Guerra, quando o povo enforca em plena via pública, o ditador Benito Mussolini e sua amante Clara Petacci. Mais recentemente, por ocasião da derrocada da União Soviética, a mesma sorte foi reservada ao sanguinário ditador da Romênia, Nicolau Ceaucescu e sua mulher, trucidados pelo povo enfurecido, depois de vinte e dois anos de tirania.

Infelizmente, mesmo diante desses exemplos trágicos, como já dissemos antes, os massacres continuam acontecendo no mundo de hoje. A cada dia, milhares de crianças aparecem sem vida, estendidas no chão, sem identificação e sem certidão de nascimento. Quase sempre são enterradas como indígenas, ou simplesmente apodrecem nas vias públicas, abandonadas como ninguém.

Esses crimes acontecem com mais freqüência nas ruas das grandes metrópoles; nos guetos; nas favelas; nos cortiços infectos; debaixo das marquises; nos viadutos; nas guerras; nas ações do narcotráfico; nos choques entre grupos rivais; nas chacinas praticadas por bandidos justiceiros; nos subterrâneos da prostituição infantil; nos corredores dos hospitais do Terceiro Mundo, onde o atendimento é dos mais deficientes; nas mãos dos que submetem crianças a trabalhos intensos; enfim, no mundo do vício; das doenças; da promiscuidade; e do abandono.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, recentemente, consultando algumas publicações para a preparação deste pronunciamento, tive a oportunidade de ler uma matéria do Jornal do Brasil sobre o envolvimento direto de crianças nas guerras que hoje se travam no mundo, e fiquei chocado com os dados apresentados. Segundo o Jornal, mais de trezentos mil menores estão hoje envolvidos diretamente nesses conflitos mundiais localizados, armados até os dentes, combatendo ao lado dos soldados adultos, e sendo designados para o cumprimento das missões mais perigosas.

Segundo avaliações feitas pela Organização de Defesa dos Direitos Humanos da Anistia International, a violência dos combates deixa marcas profundas nas crianças que conseguem sobreviver a eles. Entre elas, os distúrbios emocionais graves são os traumas mais comuns. Os combatentes mirins são le-

vados ao estresse máximo, vêm a morte de perto, e presenciam a de muitos de seus companheiros.

O relatório da Anistia Internacional, mostra, ainda, que a convocação de combatentes infantis deve-se, em grande parte, à fabricação de armas cada vez mais leves e que podem ser facilmente carregadas por crianças de até 10 anos de idade.

Outra realidade chocante que consta do relatório, diz respeito ao processo de convocação das crianças para a guerra. Além da doutrinação que recebem e que as transforma em pequenos soldados assassinos, são obrigadas a se viciarem em drogas e álcool. Segundo a Anistia, crianças lutaram recentemente no Kosovo, lutam na Chechênia, e participam ativamente de combates em Angola, no Congo, no Sri Lanka, no Sudão, em Serra Leoa e em Uganda. Neste último país, a Anistia Internacional assegura que o exército rebeldé, chamado de Resistência de Deus, tem mais de 8 mil crianças em suas fileiras, a maioria delas entre 13 e 16 anos. Enquanto os soldados meninos são obrigados a lutar de armas em punho contra as tropas governamentais, mais profissionais e mais bem treinadas, as combatentes meninas são usadas como escravas sexuais.

Por outro lado, na guerra civil não declarada, travada hoje nas periferias das grandes metrópoles latino-americanas, morrem tantas crianças quanto nas guerras africanas, e a realidade dos combates é tão cruel quanto lá. Na guerra civil latino-americana, existe bala, existe droga, existe sexo, e existe, ainda, a omissão do Estado, seu desinteresse e sua fraqueza em conter o avanço da violência urbana.

No Brasil, segundo dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Gastos Federais (Siafi), divulgados recentemente pelo Jornal Folha de São Paulo, até o dia 15 de outubro passado, o Governo havia gasto apenas 1,93% da verba do Orçamento deste ano destinada ao apoio e ao atendimento a menores infratores. Segundo a mesma fonte, apesar de ter gasto apenas esse percentual, vale ressaltar que, o total da verba destinada para esse fim, não ultrapassa a insignificante quantia de 18 milhões de reais.

Enquanto isso, levantamento realizado pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos em dez Estados brasileiros, revela que pelo menos 2,5 adolescentes, entre 13 a 18 anos, foram assassinados por dia nos anos de 1997 e 1998, aparecendo São Paulo como o recordista em homicídios, com 428 casos nos dois anos estudados.

Ainda com referência ao Estado de São Paulo, segundo o Ministério da Justiça, apesar de abrigar 21,7% da população brasileira, concentra 52,7% dos

menores infratores do País que estão internados por delitos cometidos. Dos 7.518 menores condenados com privação de liberdade, 3.968 cumprem suas penas em São Paulo.

Por sua vez, pesquisa nacional sobre a atuação dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, encomendada pelo Ministério da Justiça, e realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), divulgada em meados deste ano, trouxe, também, resultados preocupantes sobre a situação de nossas crianças. O levantamento apontou o envolvimento com roubos e furtos, maus-tratos e opressão cometidos pela família, e estar fora da escola, como os principais problemas que afetam os menores. O estudo envolveu 604 Conselhos Municipais e 605 Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são órgãos ligados às Prefeituras.

De acordo com os resultados, na Região Norte do Brasil, o problema mais sério e citado com maior freqüência, foi a exploração sexual. Em todo o universo pesquisado, pela ordem, roubos e furtos; estar fora da escola; maus-tratos e opressão; ocuparam os três primeiros lugares. A conclusão chocante, tirada desse levantamento, é que, tanto o abuso físico quanto o verbal, são regras no seio das famílias. Diante dessa realidade tão deprimente, os pesquisadores recomendam uma urgente mudança nas políticas voltadas para a infância. Segundo eles, é preciso eleger a educação como item prioritário para uma melhor formação do caráter das crianças.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, apesar de nos apresentarmos mal nesta comemoração pelo quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, não somos os únicos a carregar a tocha da vergonha e da injustiça, como apontam alguns exemplos fora de nossas fronteiras.

No capítulo referente ao trabalho infantil, por exemplo, um país considerado desenvolvido, educado, civilizado e cumpridor das leis, mantém 40% de suas crianças em regime de trabalho. Trata-se da Inglaterra, que emprega ilegalmente dois milhões de crianças, grande parte delas em condições totalmente inseguras, e recebendo menos de R\$ 2,50 por hora trabalhada. Assim, segundo dados do Partido Trabalhista daquele país, dos cerca de 5 milhões de crianças inglesas, entre 10 e 15 anos, dois milhões trabalham, mas 95% não têm permissão para assumir essa tarefa.

Os estudos sobre trabalho e emprego na Grã-Bretanha, realizados por especialistas, mostram que 25% da força de trabalho infantil da Inglaterra, ou

seja, 500 mil crianças, têm menos de 13 anos de idade. Como se não bastasse todas essas irregularidades e desrespeito aos mais elementares direitos infantis, a Inglaterra ainda lida com uma legislação completamente arcaica sobre o trabalho, que data das décadas de 20 e 30. Parece até que ela sonha com a volta aos tempos de ouro da Revolução Industrial, quando crianças e velhos eram brutalmente explorados e trabalhavam à exaustão nos altos fornos das enormes fábricas da época.

Em todo o mundo, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), divulgados pelo movimento mundial chamado Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, que congrega mais de 7 mil organizações sociais não lucrativas em 81 países, mais de 250 milhões de meninos e meninas, entre 5 e 14 anos, trabalham todos os dias. Desse total, 120 milhões trabalham em tempo integral, e 130 milhões em tempo parcial.

Os números da exploração divulgados pela OIT, mostram ainda que, desse contingente de 250 milhões de trabalhadores infantis, 61%, estão na Ásia; 32%, na África; e 7%, na América Latina. Os acidentes de trabalho com crianças somam por ano 12 milhões de casos, e os fatais, 12 mil. Na América Latina, o Haiti ocupa o primeiro lugar na exploração do trabalho infantil, com 25,5% do total; em segundo lugar, vêm empataos, Brasil; Guatemala; e República Dominicana; com o mesmo percentual de 16,2%.

No Brasil, cerca de 3,9 milhões de crianças entre 5 e 14 anos, ou seja, cerca de 5,3% da população economicamente ativa, que é de 74 milhões de pessoas, estão trabalhando. Nas atividades agrícolas, encontramos 2,2 milhões de crianças, e nas atividades não-agrícolas, 1,7 milhão.

Os números da prostituição infantil também nos fazem tremer de vergonha: A indústria do sexo, da pornografia e da pedofilia, movimenta somas milionárias e representa uma estrada de mão dupla.

É comum e humilhante observar nas praias e nas ruas nordestinas, a quantidade de meninas prostitutas, em plena luz do dia, sob os olhares preconceituosos dos passantes de classe média, e sob os olhares indiferentes das autoridades coniventes, oferecendo seus corpos aos turistas, sobretudo italianos, alemães e holandeses, por até 1 dólar.

Do outro lado do mundo, turistas e pedófilos, atraídos pelo exotismo dos trópicos e pela propaganda imoral divulgada por inúmeras agências de turismo que agem sem nenhuma ética, chegam a pagar até US\$ 1,5 mil por um pacote pornoturístico.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como dissemos no início deste pronunciamento, temos motivos de sobra para não estarmos felizes nesta comemoração pela passagem dos quarenta anos da Declaração dos Direitos da Criança.

É certo que construímos um grande País nesses quinhentos anos de história, mas a maioria do nosso povo vive na miséria, convive todos os dias com a fome, com a doença, com o abandono, com a exploração, com a violência, com a indiferença por parte do Estado, e com a impunidade que favorece sempre os mais fortes.

Em síntese, esse breve diagnóstico que fizemos, não deixa de ser um grito de alerta porque parte de nossas instituições estão falidas. Da polícia à Justiça, passando por determinados espaços do Congresso e do Governo, os escândalos se sucedem, os casos de corrupção e banditismo se multiplicam, e o que é pior, envolvendo expoentes da vida social da Nação, muitos considerados até então, acima de qualquer suspeita.

É bom dizer que as nossas crianças estão atentas a todos esses desvios de comportamento praticados por grande parte de nossas elites, e logo aprendem a odiar o próximo, a agir como os de cima da pirâmide social, a estabelecer diferenças econômicas, sociais e culturais como forma perigosa de preconceito, a achar que a corrupção é normal, que a sonegação é banal, que a impunidade é coisa certa porque têm "costas quentes", e que a violência é o melhor caminho para se chegar à glória.

Em uma sociedade com essas características, a ética e a moral perdem completamente o seu verdadeiro sentido de justiça, de igualdade e de fraternidade. Em contrapartida, em seus lugares, instala-se a barbárie, a anarquia, a desordem, e o desrespeito aos mais elementares direitos dos cidadãos, sejam eles crianças ou adultos.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 989, DE 1999

Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem, nº 181, de 1999, do Presidente da República, proprondo

ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$202,030,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, a cargo do Ministério da Educação.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 181, de 28 de setembro de 1999 (Mensagem nº 1.411, de 28-9-1999, na origem), encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 202.030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Fundescola II, a segunda das três etapas previstas para o Programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, voltado para a melhoria do desempenho do sistema de ensino fundamental nas regiões menos desenvolvidas do Brasil. O custo total da segunda fase do programa está estimado em US\$402.030,000.00 a serem desembolsados no prazo de 5 anos, sendo US\$202,030,000.00 à conta do BIRD e o restante, US\$200,000,000.00, como contrapartida do Ministério da Educação.

A operação de crédito externo que ora se examina apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor Total: US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos);

Juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido da margem de 075% a.a., incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 075% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

Comissão “Flat”: até US\$2,020,300.00 (dois milhões, vinte mil e trezentos dólares norte-americanos), sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Data de fechamento: 31 de dezembro de 2004;

Condições de Pagamento:

– **do principal:** em vinte prestações semestrais, consecutivas, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2005 e a última em 15 de agosto de 2014 sendo as 19 primeiras iguais, no valor de US\$ 10,100,000.00 (dez milhões e cem mil dólares norte-americanos) e a última no valor de US\$10,130,000.00 (dez milhões, cento e trinta mil dólares norte-americanos);

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– **da Comissão de Compromisso:** semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

As datas de pagamento do principal e encargos acima informadas são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

A Mensagem Presidencial nº 1.411/99 está acompanhada da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda detalhando as condições de operação e esclarecendo que o Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, por intermédio da Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-99/282, de 31 de maio de 1999. Integram, ainda, o processo em foco, os documentos abaixo especificados:

a) parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 852/99) é favorável à celebração do contrato, atestando que, sobre o aspecto da legalidade, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a qual veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos. O parecer da PGFN assinala, também, que a minuta contratual prevê licitações de bens obras e serviços, assim como a contratação de consultorias, inclusive internacionais, para a execução do projeto. Tais licitações e contratações de consultorias seguirão as normas adotadas pelo Banco Mundial, procedimento deste facultado pelo § 5º, art. 42 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

b) parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 201, de 31 de maio de 1999), igualmente favorável à contratação do em-

préstimo, ressalvando a necessidade de serem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, assim especificadas:

- celebração prévia de, pelo menos, dois Acordos de Participação com Estados ou Municípios integrantes do Programa, localizados na região Centro-Oeste;

- celebração prévia de, pelo menos, quatro Acordos de Participação com Estados ou Municípios integrantes do Programa, localizados na região Norte;

- celebração prévia de, pelo menos, cinco Acordos de Participação com Estados ou Municípios integrantes do Programa, localizados na região Nordeste;

- fornecimento ao Banco Mundial do Manual de Operações e Implementação do Projeto – MOIP.

O parecer da STN destaca que a Secretaria de Planejamento e Avaliação – SPA, do Ministério do Planejamento e Orçamento, já efetuou a previsão de recursos no Plano Plurianual, tanto para o ingresso como para a contrapartida do Ministério da Educação. No que tange aos controles estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 238/98, afirma a STN que foram cumpridas as exigências de acordo com o enquadramento da operação pleiteada;

c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais advindos do Programa Fundescola/União e do Projeto Fundescola II e alternativas de financiamento;

d) demonstração de enquadramento da operação nos limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal;

e) minuta do contrato a ser celebrado com o Banco Mundial.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 181/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação

exigida pela resolução acima referida. Por outro lado, as mesmas informações dão conta da importância da continuidade do Programa Fundescola/União, tendo em vista os resultados que vêm sendo alcançados.

Efetivamente, até o momento, o Projeto Fundescola I já realizou a consolidação do programa em termos técnicos, administrativos e financeiros, contribuindo decisivamente para a diminuição das repetências escolares nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fator decisivo para o melhor desempenho das escolas primárias. Estima-se, com a execução do Fundescola II, que ocorra uma sensível diminuição do custo por aluno, em decorrência do menor tempo gasto para conclusão do ensino básico. Assim, as taxas sociais de retorno do projeto, em 15 anos, foram estimadas em 35,27% no melhor fluxo monetário e na pior hipótese em 9,38%.

Em consonância com as recomendações constantes do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, entendemos de fundamental importância o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, por parte do Ministério da Educação, de forma a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso. Assim, fizemos constar da minuta de resolução autorizativa, ora submetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos, a exigência de cumprimento daquelas condições previamente à assinatura do contrato.

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 181, de 1999, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao

financiamento parcial do Projeto Fundescola II, segunda etapa do Programa de Fortalecimento da Escola – Fundescola/União, a cargo do Ministério da Educação.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor Total: US\$202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos);

Juros: a uma taxa anual igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente, acrescido da margem de 0,75% a.a., incidente sobre os valores desembolsados, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

Comissão "Flat": até US\$2,020,300.00 (dois milhões, vinte mil e trezentos dólares norte-americanos), sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Data de fechamento: 31 de dezembro de 2004;

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** em vinte prestações semestrais, consecutivas, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2005 e a última em 15 de agosto de 2014, sendo as 19 primeiras iguais, no valor de US\$10,100,000.00 (dez milhões e cem mil dólares norte-americanos) e a última no valor de US\$10,130,000.00 (dez milhões, cento e trinta mil dólares norte-americanos);

– **dos Juros:** semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– **da Comissão de Compromisso:** semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O Ministério da Educação, previamente à assinatura do contrato, dará cumprimento às condições estabelecidas na Seção 12.1 das Condições Gerais e na Seção 5.01 do Art. V, do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

– **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator
– **Pedro Piva** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **José Alencar** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Peres** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basílares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta

PARECER Nº 990, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 189, de 1999, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

Relator: Senador Luiz Estevão

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se à financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Esse programa tem como objetivo melhorar a eficiência administrativa, a racionalização e a transparéncia na gestão fiscal, por intermédio da adoção das seguintes principais ações:

a) aperfeiçoamento dos mecanismos legais, tecnológicos e operacionais que embasam e fundamentam a administração fiscal dos municípios;

b) fortalecimento e integração da administração financeira e consolidação da auditoria e do controle internos dos municípios;

c) implantação de técnicas e metodologias de arrecadação e fiscalização tributárias, com vistas a melhoria do controle do cumprimento das obrigações tributárias do contribuinte, e

d) agilização na cobrança de dívida tributária.

acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi orçado em US\$2,2 bilhões, a ser executado em três etapas. Na primeira etapa, são previstas, além desse empréstimo a ser contratado, contrapartida interna, com desembolsos em 4 (quatro anos), por parte da União (US\$5 milhões) e dos municípios (US\$295 milhões). Enfatize-se que o BID deve participar nesse programa com financiamentos totais corresponden-

tes a US\$1,1 bilhão, ou seja, em montante equivalente a 50% de seu custo orçado.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID;

Executor: Ministério da Fazenda;

Valor Total: US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: aproximadamente 20 (vinte) anos;

Carência: aproximadamente 4,5 anos;

Juros: vencíveis semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem que o Banco fixará periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros. Após cada semestre, o Banco notificará o mutuário a taxa aplicável para o semestre seguinte;

Comissão de Crédito: 0,75% ao ano, exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a contar a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato;

Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: até 1% do valor da operação (US\$3.000.000,00);

Prazo para Desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** em até 32 (trinta e duas) prestações semestrais, consecutivas e tanto que possíveis iguais, vencíveis em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o final do desembolso do empréstimo, cujo prazo é de 4 (quatro) anos a partir da assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, em 10 de julho de 2019;

– **dos Juros:** semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, o primeiro em 10 de janeiro de 2000;

– **da Comissão de Crédito:** semestralmente vencível em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano;

– **dos Recursos para Inspeção e Supervisão Geral:** desembolsados do valor do financiamento e prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais, ingressando em conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constitui-

ção Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF nº 305, de 2 de setembro de 1999.

Ressalte-se ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1346/99, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999.

Ademais, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal, há dotações previstas no orçamento da União, tanto relativamente ao ingresso de recursos, quanto à cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano, relativamente à operação de crédito pretendida. É informado ainda que foi solicitada abertura de crédito extraordinário, com o intuito de atender a programação contida no contrato. Isso, logicamente, em decorrência da necessidade de se utilizar um montante de recursos superior ao previsto no orçamento de 1999. Nesse sentido, consta no Sistema Integrado de Dados Orçamentários da SOF, pedido de crédito suplementar, no valor de R\$31.400.000,00, para respaldar as despesas com amortização e encargos desse financiamento, abrangendo a estimativa de recursos necessários ao atendimento da despesa a ser gerada com a execução do projeto em evidência.

O presente contrato prevê a realização de licitação de bens, de obras e de serviços, assim como a contratação de consultorias, nos âmbitos internos e internacional, necessárias e vinculadas à execução do projeto. As licitações e a contratação de consultorias financiadas com recursos provenientes desse

emprestimo, ainda que parcialmente, estarão sujeitas e deverão obedecer os procedimentos adotados pelo BID para essas atividades. Nesse aspecto, não há quaisquer restrições na legislação brasileira que trata da matéria. Com efeito, o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, admite essa possibilidade:

"Art. 42.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidos na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional."

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta Firce/Dicex/Suaut/448, de 22 de setembro de 1999.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,34% ao ano, estimativa de custo considerada aceitável por aquela Secretaria.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 189, de 1999, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 119, DE 1999**

Autoriza a República Federativa do Brasil a controlar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio

à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes;

a) **devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

b) **credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

c) **executor:** Ministério da Fazenda;

d) **valor total:** US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

e) **prazo:** aproximadamente 20 (vinte) anos;

f) **carência:** aproximadamente 4,5 (quatro e meio) anos;

g) **juros:** vencíveis semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem que o Banco fixará periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros. Após cada semestre, o Banco notificará o mutuário a taxa aplicável para o semestre seguinte;

h) **comissão de crédito:** 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contada a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato;

i) **recursos para inspeção e supervisão geral:** até 1% (um por cento) do valor da operação indicado na alínea d;

j) **prazo para desembolso:** 4 (quatro) anos, contados a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

k) **condições de pagamentos:**

– **do principal:** em até 32 (trinta e duas) prestações semestrais, consecutivas e tanto que possíveis iguais, vencíveis em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o final do desembolso do empréstimo, cujo prazo é de 4(quatro) anos a partir da assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, em 10 de julho de 2019;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, o primeiro em 10 de janeiro de 2000;

– **da comissão de crédito:** semestralmente vencível em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano;

– **dos recursos para inspeção e supervisão geral:** desembolsados do valor do financiamento e prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais, ingressando em conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

– **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Estevão**, Relator – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Peres** – **Pedro Piva** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy** – **Gilberto Mestrinho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.666 – DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. nº 42 Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos

de Resolução nºs. 118 e 119, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 39, de 1999 (1.153/99, na origem), de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 828, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco Central do Brasil, sobre a implantação do PROAT – Programa de Aperfeiçoamento das Atividades de Supervisão do Sistema Financeiro Nacional (TC- 000.525/98-7).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle, e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 113, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dá nova redação ao inciso IX do art. 14, ao art. 17 e ao § 1º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 24 e 25, de 1999, interpuestos no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado, pelo Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o art. 235, II, c, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 24, DE 1999

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999.

Senhor Presidente,

Os Senadores abaixo assinados, com base no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei do Senado nº 10/9, que "altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que "Dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o Art. 20 do Decreto lei nº 115m de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo Art. 2º do Decreto Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme publicado no avulso da Ordem do Dia, em -10-99, pela seguinte razões:

a) a decisão pela aprovação não foi unânime, tendo sido inclusive, a diferença a favor de apenas 02 votos;

b) o Projeto dá nova destinação ao produto arrecadado das taxas judiciais pagas na Justiça do Distrito Federal, taxas que foram criadas com o intuito específico de servir como locação de recursos para financiar as obras do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF (OAB-DF) e da Escola da Magistratura, que foram concluídas e habitadas desde 1982;

c) por esta mesma razão, entendeu o Conselho de Magistratura do DF de suspender o repasse destes recursos à OAB, visto que a norma autorizativa exauriu-se com o cumprimento da condição.

d) Prorrogar taxas que não mais existem caracteriza excesso de exação. Falta ao Projeto, portanto, juridicidade para aprovação;

e) Por não enquadrar-se nas regras tributárias elencadas no capítulo do sistema tributário nacional da Constituição em seus arts. 145, 148 e 148 a taxa judiciária, objeto deste Projeto, é visivelmente inconstitucional;

f) Trata-se de matéria que, por sua complexidade e abrangência, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 1999.
– Senador Roberto Requião – Amir Lando – José Eduardo Dutra – Agnelo Alves – Eduardo Suplicy – Antônio Carlos Valadares – Álvaro Dias – Heloisa Helena – Roberto Saturnino.

RECURSO Nº 25, DE 1999

Solicito, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno que sobre o PLS/10/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811/80, que dispõe sobre a destinação da taxa

judiciária de que trata o art. 2º do Decreto-Lei nº 246/67, e dá outras providências, seja ouvido, também o Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – **Marina Silva** – **Heloísa Helena** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Cândido** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Freire** – **Carlos Wilson** – **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/61, de 1999 (nº 4.399/99, na origem), de 23 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Campo largo (PR) para que possa contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A – BANESTADO, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, no valor de cinco milhões de reais, destinada aos investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Vilas Rurais; e

– Nº S/62, de 1999 (nº 4.400/99, na origem), de 23 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais, cujos recursos serão destinados ao Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 638, DE 1999

Concede anistia às Prefeituras Municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do “Programa do Leite”, executado em convênio com o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam anistiadas as Prefeituras Municipais inadimplentes quanto aos débitos remanescentes do “Programa do Leite”, executado por convênio entre o Governo Federal e o extinto Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN.

Parágrafo único. O Governo Federal deverá emitir atestado para todas as prefeituras nas condições descritas no **caput** deste artigo em até 30 dias após a publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos programas de maior êxito no combate à pobreza já feito pelo Governo Federal foi, sem dúvida nenhuma, o chamado “Programa do Leite”. Por tal programa, ficava garantido, para as famílias carentes, o acesso à condições mínimas de alimentação na fase determinante da formação física de um indivíduo.

Entretanto, o que se traduziu em grande sucesso do ponto de vista de políticas de inclusão social, acabou por deixar como herança débitos em diversas prefeituras que acabam por inviabilizar as atuais gestões municipais.

Ora, não podemos, dada a atual conjuntura econômica por que passam as diversas administrações públicas, continuar imputando este ônus financeiro sobre as prefeituras. Além do valor ser pequeno em relação ao conjunto dos débitos públicos no nosso país, a não implementação da anistia prejudica, com certeza, que as camadas mais pobres dos municípios inadimplentes possam vir a ser contemplados com maior volume de investimento em políticas sociais.

Assim, o objetivo da presente proposição é resolver, definitivamente, a questão dos débitos remanescentes do chamado “Programa do Leite”, tanto do ponto de vista econômico como jurídico.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 639, DE 1999

Altera o art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para regular a indenização por danos materiais e por dano moral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.

§ 1º Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, observados os seguintes limites:

I – por danos materiais:

a) indenização equivalente ao valor do conserto do bem danificado;

b) não sendo possível o conserto, indenização equivalente ao valor integral de bem igual ou de mesmas características, independente do tempo de utilização anterior ao dano;

II – por dano moral:

a) indenização equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem em seu estado novo, por semana de atraso no conserto ou reposição, até duas semanas;

b) indenização de até 50% (cinquenta por cento) do valor do bem em seu estado novo, por mês de atraso na indenização para conserto ou reposição, até três meses;

c) indenização, de dez a cem vezes o valor do bem em seu estado novo, mais despesas, se o dano, além do bem, atinge a pessoa.

§ 2º Não se realizando a composição entre as partes, ou a indenização por qualquer dos modos previstos no § 1º deste artigo, o prestador do serviço fica sujeito a pagar, além da indenização prevista nos incisos I e II, multa correspondente a cinco vezes o valor do bem em seu estado novo.(NR)

§ 3º É ônus da pessoa jurídica a prova de regularidade da prestação dos serviços, ou da ocorrência de caso fortuito que deu causa ao dano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil, em seu art. 159, tem-se mostrado extremamente limitado na orientação de valores de reparação de danos, porquanto esse dispositivo é mero continente de comando segundo o qual todo

aquele que, por ação ou omissão voluntária, imprudência, negligéncia ou imperícia, causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano. O certo é que os tribunais jamais alcançaram uniformidade de julgados nas matérias que decidem pelas reparações, especialmente as de danos morais, em razão da dificuldade de se fixarem critérios e em vistas das dimensões continentais do nosso País, com notáveis variações econômicas e sociais.

Considerado pelo prisma do cidadão o problema dos danos materiais e morais causados por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, este, como parte vulnerável da relação contratual, se vê, sempre, na contingência de reparar danos morais ou patrimoniais, em todas as oportunidades em que figura como causador desses danos, ou de sofrer tais danos, sem condições de resarcir-se. Logo se vê que, à falta de legislação balizadora, é uma das partes – o usuário – resta sujeita à condição que deveria igualar e abranger a todos.

Essa é a razão desta proposta, que tem por escopo alterar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sob a premissa de que a simples indenização do conserto do bem é a medida mais honesta a ser adotada por quem causou o dano. Por outro lado, se houver recusa de repará-lo a contento, o Poder Judiciário poderá punir severamente seu causador com multa e, com essa medida, repelir o alongamento na exposição de razões, em sua maioria protelatórias.

A proposta não exclui a possibilidade de a prestadora de serviço demonstrar que o dano teve como causa a impossibilidade de controle de condições atmosféricas – casos fortuitos, portanto, imprevisíveis –, mas não a isenta de responsabilidade por negligéncia no trato com equipamentos. Assim, considerada a dificuldade, senão impossibilidade, de os usuários de serviços públicos, terceirizados ou não identificarem as razões técnicas da falhas e interrupções de serviços, ou a exata localização de equipamentos não controlados satisfatoriamente, inverte-se o ônus da prova, que fica atribuída à concessionária.

As medidas propostas ao art. 22 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, se chanceladas pelos nossos ilustres Pares, permitirão a maior celeridade dos processos judiciais em que se buscam reparações de danos de ordem material. Mais que isso, tomados por parâmetros os valores desses bens, serão simplificados também os feitos relativos a danos

moraes, o que permitirá a convergência da jurisprudência a respeito dessa matéria.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999 –
Senador Geraldo Althoff.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumprilas e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 640, DE 1999

Altera o art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, para autorizar os Tribunais Regionais do Trabalho a efetuar o remanejamento de Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito de sua Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 895 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 895.

§ 1º Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência e jurisdição dos órgãos trabalhistas de primeiro grau, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional, podendo os cargos administrativos ser rema-

nejados de uma para outra Junta de Conciliação e Julgamento, a critério do respectivo Tribunal Regional, à medida que a carga processual assim o demandar.

§ 2º O Tribunal Superior e os Tribunais Regionais do Trabalho poderão, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir, convocar juízes das respectivas instâncias inferiores, em número equivalente ao juízes de cada Tribunal, para auxiliar no órgão de grau superior, nos termos de resolução a ser editado pelo respectivo Tribunal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto objetiva aplicar, no âmbito da Justiça do Trabalho, as medidas já adotadas na Justiça Federal, desde a edição das Leis nºs 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, 9.664, de 19 de junho de 1998, e 9.642, de 25 de maio de 1998 que dispõe sobre a reestruturação dos respectivos órgãos de primeiro grau, atribuindo aos Tribunais Regionais do Trabalho a faculdade para fazer o remanejamento da sede de Juntas de Conciliação e Julgamento, de um município para outro, de acordo com as necessidades do Tribunal e a agilização da prestação jurisdicional, à medida que a carga processual assim o demandar, com amplos benefícios para a eficiência, racionalização e economia dos serviços da Justiça do Trabalho, o que está em harmonia com o espírito de celeridade tão ansiado pela sociedade brasileira.

A exemplo do precedente estabelecido pelas mesmas Leis nºs 9.788, de 1999, 9.664 e 9.642, de 1998, o projeto ainda autoriza o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho a convocar, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir juízes das respectivas instâncias inferiores, para auxiliar no órgão de grau superior, com vistas a imprimir maior efetividade e celeridade ao julgamento dos processos trabalhistas.

Cumpre esclarecer que a proposta não encontra nenhum óbice constitucional, eis que não tratam de matéria da competência privativa do Poder Judiciário (art. 96 da Constituição Federal), dado que não cria ou extingue cargos, nem tampouco afeta a organização da Justiça do Trabalho, mas apenas torna mais dinâmico o seu funcionamento, tendo como precedente o paradigma instituído na Justiça Federal.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –
Senador Moreira Mendes.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 895. Cabe recurso ordinário para a instância superior:

a) das decisões definitivas das juntas e juízos, no prazo de 8 (oito) dias;

b) das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

– Redação consequente da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, quanto ao prazo. Quanto ao mais, a redação é do Decreto-Lei nº 9.168, de 12 de abril de 1946 (D.O. 15-4-1946).

- V. prejulgados TST nºs 28 e 35.
- V. súmulas nºs 23 e 38 do TST.

LEI Nº 9.642, DE 25 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências.

LEI Nº 9.664, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 641, DE 1999**

Institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Inventor, a ser anualmente comemorado em 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A intenção precípua do presente Projeto de Lei é abrir espaço para o Dia Nacional do Inventor no ca-

lendário brasileiro de efemérides, propondo a sua celebração anual no dia 12 de novembro.

Com a institucionalização da data, a iniciativa vem promover, em âmbito nacional, o reconhecimento dessa atividade, cujo impacto pode ser avaliado pelo admirável progresso experimentado pela humanidade no século XX. A estes abnegados profissionais, que muitas vezes dedicam toda a sua vida à busca de soluções a avanços científicos e tecnológicos, deve-se tamanho salto da história humana.

Na galeria dos grandes inventores figura, em primeiro plano, o brasileiro Alberto Santos Dumont, que não apenas projetou, como construiu e testou o avião, uma das mais importantes invenções de todos os tempos. Em 1906, Santos Dumont realizou no campo de Bagatelle, em Paris, o primeiro voo de um artefato movido por um motor a explosão. Antes disso, ele próprio havia inventado balões e dirigíveis, além de ter concebido o relógio de pulso.

Por todos os seus marcantes feitos, foi sempre reconhecido e agraciado, no País e no exterior. O dia 12 de novembro, data escolhida para a criação do Dia Nacional do Inventor, marca a conquista de um dos prêmios atribuídos ao gênio inventivo do brasileiro: a Taça Archdeacon, concedida ao “primeiro homem que se elevasse do chão, por seus próprios recursos e voasse um percurso mínimo de cem metros”.

Hoje, no Campo Bagatelle, um monumento, com um busto em bronze, marca o referido feito com a seguinte inscrição: “Aqui, a 12 de novembro de 1906, sob o controle do Aeroclube de França, Santos Dumont estabeleceu os primeiros recordes de aviação do mundo”.

Pelo exposto, por acreditarmos na oportunidade da criação do Dia Nacional do Inventor e da eleição de Santos Dumond como seu patrono maior, solicitamos o acolhimento da presente iniciativa pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. - Senadora Maria do Carmo Alvez.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os projetos lidos serão publicados e despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 717, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Vossa Excelência, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação, Dr. Paulo Renato de Souza, envolvendo as universidades privadas que atuam no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo os últimos 4 anos:

1 – Qual a média de salários pagos aos diretores e chefes de departamentos naquelas universidades;

2 – Qual a média dos salários pagos aos professores;

3 – Qual o número de alunos matriculados por curso e seus respectivos valores de mensalidades, inclusive taxas de matrícula;

4 – Qual o valor dos investimentos realizados anualmente; e

5 – Resultados operacionais – balanço entre receitas e despesas.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999 –
Senador Roberto Saturnino.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 718, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 222 o envio de voto de louvor à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, cujo 25º aniversário de fundação transcorre hoje, pela sua pioneira e competente atuação na pesquisa com recursos genéticos, biotecnologia e controle biológico, trabalhando, simultaneamente, com plantas, animais e microorganismos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.
Senador Juvêncio da Fonseca.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o re-

querimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 719, DE 1999

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro tramitação conjunta dos PLS 605/99, PLS 171/99 e do PLS 428/99, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1998. –
Senador Jonas Pinheiro.

REQUERIMENTO Nº 720, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –
Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 220, de 1999, (nº 1.712/99, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT – para que possa implementar ações para a recuperação e modernização empresarial e tecnológica, contidas no Programa de Recuperação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 721, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do dramaturgo Plínio Marcos, aos 64 anos, ocorrido no último dia 19, em São Paulo.

Justificação

A morte de Plínio Marcos, um dramaturgo que conheceu como ninguém a tesoura da censura, deixa em todos nós a memória de um homem que tão bem retratou a realidade marginal que o acompanhou por décadas, na grande maioria de suas obras. Na verdade, essa era a realidade de sua própria história de vida, na qual fez de tudo um pouco. De soldado a biscoateiro do cais, palhaço, operário e camelô, arriscou-se até mesmo no futebol, onde desempenhou como ponta-esquerda da Portuguesa Santista. São poucos os que tiveram a oportunidade de vivenciar um universo tão vasto e rico de personagens, que acabou inspirando aquela que seria a sua profissão verdadeira e definitiva. O dramaturgo Plínio Marcos, autor de duas obras-primas como "Navalha na Carne" e "Dois Perdidos Numa Noite Suja" ficou conhecido também por suas peças "Barela", "Abájour Lilás" e a "Dança Final". De forma original, passou para seus textos a história dos anos 60 e 70 e revolucionou como ninguém a dramaturgia brasileira. Em suas frases resumiu aquilo que lhe era tão caro: "Não vou me desligar dos problemas do meu País", disse certa vez. Em outra ocasião, filosofou: "Fui malandro, e vi que na vida é preciso ter coragem".

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy – Tião Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a morte de Plínio Marcos, um dramaturgo que conheceu como ninguém a tesoura da censura, deixa em todos nós a memória de um homem que tão bem retratou a realidade das pessoas mais pobres, a realidade margi-

nal que o acompanhou por décadas, na grande maioria de suas obras. Na verdade, essa era a realidade de sua própria história de vida, na qual fez de tudo um pouco. De soldado a biscoateiro do cais, palhaço, operário e camelô, arriscou-se até mesmo no futebol, onde desempenhou como ponta-esquerda da Portuguesa Santista. Foi torcedor do Jabaquara. São poucos os que tiveram a oportunidade de vivenciar um universo tão vasto e rico de personagens, que acabou inspirando aquela que seria a sua profissão verdadeira e definitiva. O dramaturgo Plínio Marcos, autor de duas obras-primas como *Navalha na Carne* e *Dois Perdidos numa Noite Suja*, ficou conhecido também por suas peças *Barrela*, *Abajur Lilás* e a *Dança Final*. De forma original, passou para seus textos a história dos anos 60 e 70 e revolucionou como ninguém a dramaturgia brasileira. Em suas frases resumiu aquilo que lhe era tão caro: "Não vou me desligar dos problemas do meu País", disse certa vez. Em outra ocasião, filosofou: "Fui malandro, e vi que na vida é preciso ter coragem".

Vera Fischer, Tônia Carreiro e muitas outras atrizes, como Glória Menezes, interpretaram o papel tão difícil da prostituta que era, muitas vezes, física e verbalmente, agredida por um cafetão em *Navalha na Carne*. A própria Tônia Carreiro mencionou que foi ao fazer essa peça de Plínio Marcos que ela, verdadeiramente, se tornou uma grande atriz.

Sr. Presidente, tantos grandes diretores disseram palavras de homenagem a ele, na madrugada do último sábado, como José Celso Martinez Correia, Antunes Filho, Augusto Boal e Fauzi Arap, e tantos outros, como Marília Pêra e Paulo Autran, levaram suas palavras de homenagem àquele que ficava nas noites de São Paulo às portas do teatro, ou no restaurante Gigetto, vendendo os seus livros de poesia, as suas peças e levando o seu grito de sentimento com respeito a tantas injustiças que, no cotidiano, ele presenciava.

A sua mulher, Vera Artaxo, aos seus três filhos, à Walderez, sua primeira mulher, o nosso sentimento de pesar, a nossa homenagem ao grande dramaturgo Plínio Marcos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento

703, de 1999, da Senadora Heloisa Helena, requerendo, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre a auditoria realizada nas contas da Previdência Social.

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do referido requerimento encontram-se distribuídos nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência cumprirá a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 180/99-GLPFL

Brasília, 23 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Jonas Pinheiro, como titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Comunico, ainda, que passarei a integrar a referida Comissões, como suplente. – Senador Hugo Napoleão – Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 273/99-GLPFL

Brasília, 18 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.858-10, de 26 de outubro de 1999, que "Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências", ficando assim constituída:

Titulares

Mozarildo Cavalcanti
Bernardo Cabral

Suplentes

José Jorge
Juvêncio da Fonseca

Atenciosamente. – Senador Hugo Napoleão – Líder do PFL no Senado Federal.

OF/GAB/I/Nº 1.157

Brasília, 23 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.925-1, de 11 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Armando Monteiro
Olavo Calheiros

Suplentes

Cezar Schirmer
Paulo Lima

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima – Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.158

Brasília, 23 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.921-1, de 28 de outubro de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Armando Abílio
Saraiva Felipe

Suplentes

João Matos
Teté Bezerra

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB

OF.PSDB/I/Nº 1.518/99

Brasília, 23 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Deputado Nárcio Rodrigues pelo Deputado João Herrmann Neto (PPS/SP), como membro suplente, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Atenciosamente. – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 116, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 704, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 952, de 1999, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Município de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezessete mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão continuará na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999** (nº 4.736/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras provisões. (Serviço Exterior), tendo

Pareceres sob nºs:

– 871, de 1999, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Sarney; e

– 872, de 1999, favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador José Eduardo Dutra. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Roberto Requião e à Senadora Marina Silva.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esse projeto, de iniciativa do Poder Executivo, quando da sua discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mereceu uma análise bastante cuidadosa por parte dos membros daquela Comissão. Na ocasião, o Senador Roberto Requião apresentou um voto em separado, o Senador Lúcio Alcântara apresentou emendas, mas,

infelizmente, o projeto acabou sendo votado como veio da Câmara dos Deputados.

O projeto, a meu ver, apresenta dois graves problemas. O primeiro diz respeito à modificação dos critérios para ascensão funcional na carreira diplomática. Atualmente, há alternância entre o critério de antigüidade e o de merecimento até o cargo de Conselheiro. O projeto retira o critério de antigüidade, estabelecendo que continuará havendo essa alternância apenas até o cargo de Primeiro Secretário; de Primeiro Secretário para Conselheiro, já passaria a valer apenas o critério de merecimento.

Sabemos muito bem que, na carreira diplomática, o que é chamado de critério de merecimento, na verdade, funciona muito mais como alinhamento à orientação política do que como um critério de merecimento a ser utilizado meramente sob o ponto de vista técnico.

Creio que esse critério deve prevalecer para a ascensão da carreira de Conselheiro para a carreira de Ministro, ou seja, para cargos em que se estabelece uma definição de políticas setoriais, como acontece hoje, por exemplo, nas Forças Armadas. Para se ascender à patente de Coronel, há revezamento entre merecimento e antigüidade; de Coronel para General, aí sim, vale apenas o critério de merecimento.

Comparando com a carreira diplomática, isso é perfeitamente viável, como são as regras de hoje, em que, para se ascender até o cargo de Conselheiro, há essa alternância entre os critérios de merecimento e de antigüidade. Para se chegar ao cargo de Ministro – entendemos que esta é uma comparação que procede –, que seria um cargo semelhante ou pelo menos com funções politicamente semelhantes ao cargo de General nas Forças Armadas, valeria apenas o critério de merecimento.

Além dessa questão, que, na nossa opinião, não deveria ser modificada, há uma outra questão, que foi, inclusive, motivo de maior debate na Comissão, que é a criação daquilo que o Senador Roberto Requião chamou de “embaixador virtual”.

O projeto estabelece, em seu art. 42, § 2º:

“§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 49 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.”

Hoje há embaixadas com representação diplomática permanente ou residente, e existem aqueles casos em que o embaixador residente acumula a função de embaixador em outro país. Foram citados vários exemplos. Parece-me que, atualmente, há os casos da Itália e da Albânia. Entretanto, agora se está propondo uma situação em alguns países onde não há representação diplomática permanente e acumulação – o que, inclusive, seria o mais correto, principalmente em países próximos entre si. Por exemplo, o Ministro que está lotado no Brasil, em Brasília, será embaixador. É lógico que isso não vai acontecer em embaixadas localizadas em Paris, em Nova Iorque ou em Washington; nesses casos, é lógico que o embaixador estará lá. Mas, em países como, por exemplo, Ruanda, Burundi ou Burkina Faso, muito provavelmente haverá a figura do “embaixador virtual” que vai estar em Brasília representando oficialmente o Brasil nesses países, recebendo o salário equivalente, em dólar, ao que recebe o embaixador – é lógico que ele não vai receber em dólar; ele estará aqui recebendo em real.

Consideramos isso um absurdo! Talvez essa seja uma forma sub-reptícia ou clandestina de se estabelecerem aumentos salariais para a carreira diplomática. Esse é um projeto que, por esses dois aspectos, não merece prosperar no Senado Federal.

Nesse sentido, da mesma forma que votamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vamos votar contrariamente a esse projeto no plenário desta Casa. Entendemos que se deve manter a alternância entre os critérios de antigüidade e de merecimento até o cargo de Conselheiro. Não concordamos com a instituição desse cargo de “embaixador virtual”, na definição muito bem lembrada pelo Senador Roberto Requião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a nossa posição particular é a de votar contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a minha intenção é a de registrar o meu protesto a essa singular tentativa de modernização do Itamaraty. Quero aduzir as mesmas razões já apresentadas pelo Senador José Eduardo Dutra.

O povo que se comunica com o meu gabinete pela Internet já está chamando esse cargo de “embaixador virtual”.

xador mandrake". É um embaixador que ganha como embaixador, em dólar; tem seus proventos convertidos para o real, porque recebe no Brasil – e o valor de referência é o dólar –; e está sediado na Secretaria de Estado, em Brasília. Por exemplo, um embaixador que, ironicamente, tenha dois ou três cangurus no seu jardim poderá ser embaixador da Austrália, lotado na Secretaria de Estado, recebendo como embaixador, sem nunca ter pisado e sem nenhuma possibilidade de vir a pisar em solo australiano.

É evidente que a manobra do Itamaraty busca viabilizar algumas promoções, algumas melhorias de salário para as pessoas ligadas à administração do Ministério de Relações Exteriores. Já discutimos isso exaustivamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É absolutamente inexplicável o projeto, que, naturalmente, como tudo, vai ser aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Mas fica aqui o meu registro: o nosso País passa a ser o primeiro país do mundo que tem "embaixador virtual", "embaixador mandrake", recebendo em dólar convertido em real para nunca sair de Brasília, assumindo, dessa forma virtual, o cargo de embaixador. É o absurdo dos absurdos! Talvez seja apenas mais um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não vou repetir os argumentos dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Requião, por concordar com todos eles, mas queria apenas fazer uma advertência à Casa.

Se instituirmos, a partir da aprovação desse projeto, a idéia de que poderão existir os "embaixadores virtuais" ou o "embaixador denorex" – aquele que parece, mas não é –, vamos estar tirando do Senado uma atribuição muito importante, e temos que estar atentos a ela.

Se esse "embaixador virtual" sai da condição de Segundo e Primeiro Ministro e passa a ser considerado embaixador, com as mesmas regalias da função que teria se estivesse representando o País em um outro Estado, nesse caso, ele assume a função de embaixador sem que seu nome, necessariamente, tenha de ser aprovado pelo Senado. A sua indicação é feita, e ele assume uma embaixada virtual – talvez com alguns enfeites, como disse o Senador Roberto Requião, fazendo uma adaptação ao local –, mas, na verdade, não está exercendo a função como embaixador. Nesse caso, não seria o Senado que faria a sabatina para a sua aprovação. Ou seja, estamos abrin-

do mão da nossa atribuição. Estamos renunciando a um direito que é do Senado de, uma vez indicado aquele que será o embaixador, fazer a sabatina, aprovando ou não o seu nome.

Nesse sentido, Sr's e Srs. Senadores, quero admoestar a Casa no sentido de que não podemos aprovar esse projeto da forma como está proposto, porque, sob o manto de uma pseudo modernidade, estamos retrocedendo em vários aspectos. Primeiramente, estamos criando, quase que exclusivamente, o critério do merecimento, porque estamos encolhendo até para a função de Primeiro Secretário, e, em segundo lugar, estamos retirando a atribuição do Senado da República de aprovar a indicação do Executivo.

O Senado da República, embora tenha observado – tenho certeza – esses aspectos de constitucionalidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não pode aprovar uma lei que, acredito, está em desacordo com o que está previsto em lei, que é a argüição da pessoa indicada e a sua aprovação pelo Senado Federal.

Infelizmente, sob a alegação de que há uma necessidade de melhorar a remuneração das funções do Itamaraty, está sendo criada uma anomalia nos mais diferentes sentidos, até mesmo naquilo que foi uma conquista alcançada após a ditadura militar, que era a combinação do critério do merecimento com o da antigüidade para que houvesse ascensão na carreira.

Instituir outros aspectos só pelo lado do merecimento pode levar a uma perseguição política daqueles que não são aliados do posicionamento do dirigente maior, que está operando a política de relações exteriores. Aqueles que não estejam de acordo com essa política ou que porventura tenham alguma divergência podem ser prejudicados.

Nesse sentido, Sr. Presidente, entendo que estamos ferindo uma atribuição do Senado da República de fazer a argüição da pessoa indicada e de, em seguida, aprovar ou não o seu nome, com todo o processo e a ritualística que o Senado tem instituído. Estamos dando ao Executivo a indicação de "embaixadores denorex", que parecem que são, mas não são, porque seus nomes não foram aprovados pelo Senado e eles não irão exercer as suas funções em um outro país, representando o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs.

Senadores, quero apenas prestar um esclarecimento ao nosso querido Senador Roberto Requião, porque penso que há uma desinformação.

Não há conversão em dólar de salário para os embaixadores e diplomatas que trabalham no Brasil. A fixação em dólar é feita para os que trabalham no exterior e consta da lei. Mesmo as diárias são constantes da lei. Para os que aqui trabalham, não há cálculo em real, com conversão para o dólar.

Eu conversava com um embaixador que também recebe em real. A missão de embaixador à distância é uma medida econômica que o Itamaraty está adotando para não designar embaixadores em países onde, praticamente por uma ou duas vezes ao ano, há qualquer problema a ser resolvido. Esses embaixadores cumprirão a missão e retornarão imediatamente ao País. Não será dado um aumento indireto de salário, o que seria até um crime se fosse proposto pelo Itamaraty.

Com relação às promoções, não se pode fazer uma comparação com o que ocorre nas Forças Armadas. Há uma lei bastante antiga que diz que o cidadão, quando incluído pela terceira vez na lista de promoção, deve "pendurar o chapéu" e ir para casa, porque não terá outra chance.

O Itamaraty propõe duas formas de promoção: a do corpo especial e a dos que estão ainda em função de carreira. O diplomata não ficará estagnado na classe em que for colocado quando estiver no corpo especial; ele poderá sempre ser promovido. E os dois primeiros serão promovidos automaticamente.

O Itamaraty foi bastante honesto na sua proposta e nas informações que concedeu aos Senadores que se preocuparam com as dúvidas que aqui surgiram.

Esse projeto tem tudo para ser aprovado. Além de reestruturar a carreira do diplomata, dará nova chance àqueles que ficarem no corpo especial, sem chance de promoção; estes voltam a ter outra chance. Portanto, haverá duas chances de promoção.

O Itamaraty, sem dúvida alguma, estará economizando na medida em que enviar menos embaixadores para países no exterior que têm um bom relacionamento com o Brasil. Mas, objetivamente, não há nenhuma busca de um contraste maior em discussões permanentes.

Somos favoráveis à aprovação desse projeto por todos os dados que nos foram fornecidos pelo Itamaraty.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney, Relator da matéria.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna apenas para cumprir o dever de Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Inicialmente, devo fazer uma ressalva extremamente importante. No serviço público brasileiro, o Ministério das Relações Exteriores tem sido uma Casa exemplar ao longo de todo o tempo da história diplomática do nosso País. Não há até hoje nenhum motivo para alguém, nesta Casa ou fora dela, admitir que o Ministério das Relações Exteriores não faça um projeto sobre suas carreiras, já que esse Ministério tem o objetivo de melhorar o serviço diplomático.

Jamais passa pela minha cabeça, conhecendo aquela Casa como o Brasil conhece, que ali se fizesse qualquer medida de caráter pessoal ou de vantagens. Essa é a primeira posição que queria colocar perante o Senado.

A segunda refere-se às ressalvas feitas. Em primeiro lugar, que se trataria de embaixadores *sui generis*, que teriam a função de embaixador recebendo aqui no Brasil em dólar. Sr. Presidente, é um absurdo pensar-se dessa maneira, porque temos carreiras estruturadas. O embaixador recebe o quanto faz justamente nessa função; trabalhando aqui no Brasil recebe em reais. Há vários embaixadores que trabalham no Itamaraty como chefe de sessão, como chefe de divisão, como secretário-geral, percebendo o que percebem os diplomatas.

Ocorre que, hoje, ao contrário do que ocorria há algumas décadas, haviam poucos países no mundo; atualmente, há aproximadamente 200 países. Isto exige de um país como o Brasil atenção a todos esses países. Por quê? Porque disputamos postos em organismos internacionais e, dessa forma, precisamos do apoio não só dos grandes mas também dos pequenos países.

E, assim, teremos embaixadores credenciados junto a pequenos países, embora eles estejam aqui. Quando tivermos um assunto específico, esses embaixadores, recebendo aqui em real, irão cumprir a função do maior interesse do País junto a esses determinados países. Não vamos olhar sombra alguma de qualquer nuvem diferente. O Itamaraty seria a última das instituições brasileiras a querer algo dessa natureza.

Em segundo lugar está o que se fala em relação aos conselheiros. Ora, os primeiros secretários, por antigüidade, não vão perder a oportunidade de ascenderem à situação de conselheiros, mas eles ficam no quadro especial. Por quê? Porque está havendo uma distorção: como se exige do conselheiro, para ser promovido a Ministro de segunda classe, que ele faça uma tese e a defenda na banca de examinadores mais qualificada do Ministério, evidentemente, aqueles que vão ficando na carreira sem ter essa ascensão vão tendo diminuída a possibilidade de mobilidade na carreira. Assim, promovidos por antigüidade, eles vão para o quadro especial e não estão impedidos de ser nada. Isso não significa nenhum prejuízo, porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu que não se pode fazer nenhuma restrição para o exercício de qualquer cargo de carreira diplomática.

Dessa maneira, os dois pontos estão perfeitamente explicados perante esta Casa.

Faço um apelo aos eminentes Colegas no sentido de que, se tiverem alguma dúvida, tentem analisar, procurando o próprio Ministério das Relações Exteriores, que, como disse, é uma Casa que merece respeito de todos nós e que jamais proporia ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional o que não fosse o melhor para o serviço público, o qual tem exercido com grande dignidade e respeito para com este País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com os esclarecimentos do Relator, passamos à votação.

Em votação.

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Roberto Arruda, para encaminhar a votação. (Pausa.)

V. Ex^a deseja encaminhar Senador Roberto Requião?

Concedo a palavra ao ilustre Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Se possível, gostaria de, como Líder, ser o último a encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – S. Ex^a, o Senador Roberto Requião, quer que V. Ex^a fale antes também.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei com o maior prazer. Eu já me havia inscrito junto à Mesa para ser o último, mas não há nenhum problema.

Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r. Senadores, depois da exposição do Senador Romeu Tuma e, principalmente, das explicações detalhadas que traz a esta Casa o

eminente Senador e ex-Presidente da República José Sarney, que, com a sua vasta experiência, simplificou as questões abordadas aqui, cabe-me apenas, como Líder, em primeiro lugar, pedir aos Srs. Senadores que votem favoravelmente ao projeto.

Então, deverei trazer adicionalmente aos esclarecimentos já prestados aqui pelo Senador José Sarney alguns dados que me parecem relevantes. O primeiro deles: o Brasil tem relações diplomáticas com aproximadamente 200 países da ONU, mas em apenas 64 deles tem embaixadas. Ocorre hoje que alguns diplomatas brasileiros, embaixadores em algum país amigo, são credenciados em alguns outros países. Um exemplo é o atual embaixador do Brasil na Itália que, além de credenciado junto ao governo italiano em Roma, responde também pelas relações diplomáticas do Brasil com a Albânia. Esse outro País, no caso a Albânia, algumas vezes não se sente prestigiado com esse ato porque nosso representante diplomático já é credenciado e vive na Itália.

Há alguns casos, portanto, Sr. Presidente, em que esse mundo das relações diplomáticas exige que o Itamaraty, a exemplo do que ocorre em outros países do mundo, tenha embaixadores credenciados em vários outros países, mas sediados em Brasília. Isso diminui custos, porque ele não recebe proventos como se estivesse numa embaixada no exterior, não aluga prédios, não paga despesas de embaixada, traz, portanto, grande economia; mas do que isso, não representa um constrangimento diplomático por viver num país estrangeiro e ser credenciado em outro. Vive no Brasil, e os outros países, onde o Brasil ainda não pôde construir suas embaixadas, até por questões de economia mesmo, por não ter condições de colocar suas embaixadas, manteria esses diplomatas no Brasil.

Em segundo lugar, foi dito aqui que essa seria uma maneira de o Itamaraty burlar o Senado, não submetendo esses nomes ao exame desta Casa. Quero dizer, com a responsabilidade de Líder do Governo, que isso jamais poderá ocorrer. Qualquer designação dessas, ainda que o diplomata continue residindo no Brasil, terá que ser submetida ao exame do Senado. Essa é a determinação do Governo e, particularmente, do Itamaraty. Mais do que isso — corrigindo-me o Presidente José Sarney —, é uma exigência da própria Constituição Federal.

Há um terceiro item, Sr. Presidente, que me parece importante: esse projeto, antes de ser redigido de forma final, foi submetido, pelo próprio Itamaraty, ao exame de todos os diplomatas de carreira, recolhendo de todo o corpo diplomático sugestões, críticas e aprimoramentos. Não é, portanto, um projeto de cúpula; mas um projeto discutido no âmbito de toda a Casa.

Por último, Sr. Presidente, uma vez que o Senador Requião terá oportunidade de fazer um encaminhamento logo após, queria pedir primeiramente a ele, à Senadora Marina Silva e, posteriormente, à Mesa, que, de acordo com o art. 19, combinado com o art. 48 do Regimento, algumas expressões ditas aqui pudessem ser retiradas da transcrição, em respeito ao trabalho secular que faz o Itamaraty e em respeito às relações diplomáticas do Brasil e à sua imagem no exterior.

Melhor seria que, se esta Casa houver por bem, algumas expressões fossem retiradas da transcrição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Espero, Presidente, que não se inaugure nesta Casa a censura, até porque está faltando algum alcance vocabular aos meus críticos quanto às expressões que pronunciam. Procurem no dicionário Aurélio e verificarão que a acepção que dão a algumas palavras não é a que lhes dá o vernáculo. Portanto, mantenho as minhas expressões, até porque, depois que o Senado, graças ao Senador José Sarney, foi conectado a uma rede de cabos de televisão, essa história de retirar expressões caiu no mais absoluto ridículo.

Não tem realmente cabimento essa mudança que o Itamaraty está fazendo. O Presidente Fernando Collor criou um quadro especial para renovar o Itamaraty. Quem entrava nesse quadro especial não poderia mais ser promovido para um posto no exterior. O Supremo Tribunal Federal fulminou a intenção, e o quadro especial ficou como um penduricalho absolutamente desnecessário e esdrúxulo na organização do Ministério de Relações Exteriores. Pior que isso, o quadro especial se soma a um quadro de acesso que não dá acesso a ninguém. É um quadro de acesso em que as pessoas podem ser colocadas e postergadas ao longo dos anos, sem nenhuma possibilidade de promoção, que só acontece segundo as intenções e os desejos do grupo de funcionários que, em determinado momento, comandam o Itamaraty.

Quando propus algumas alterações, eu o fiz não para diminuir o Itamaraty, mas em respeito à carreira de Estado que o Itamaraty representa, evitando que funcionários competentes fossem postergados nas suas promoções, ao sabor das eventualidades do dia.

Por outro lado, essa história de Embaixador virtual não tem realmente o menor cabimento. De repente, teremos um Embaixador do Burundi, que, consul-

tado onde fica o Burundi, não saberá dizer, mas saberá dizer que a Embaixada do Burundi fica no Lago Sul ao lado da Churrascaria OK. E os salários são de embaixadores, salários fixados em dólares – não convertidos em dólares, mas fixados em dólares – e convertidos em real. Estamos criando uma sinecura para viabilizar uma série de promoções e aumentos de salários rigorosamente desnecessários. Começamos com Embaixadores virtuais, e chegará o dia em que alguém proporá que haja Senadores virtuais votando pela Internet.

Considero absolutamente despropositada a medida. Não melhora o Itamaraty, não moderniza coisa nenhuma. É uma sinecura montada para resolver outras tantas sinecuras montadas no passado sem nenhum critério de racionalidade. É um arranjo e esse arranjo será homologado, como já percebi, pela Maioria do Governo no Senado da República; pena para o país, horrível para o Itamaraty.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC.) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em que pese o apelo feito pelo Líder do Governo para que retirássemos as expressões como "Denorex", eu vou mantê-la pelo fato de que não é exatamente ofensiva, porque diz que parece um remédio, mas não é remédio. No caso, é exatamente adequada à situação. Parece um remédio para resolver o problema do Itamaraty, parece um remédio para resolver as nossas dificuldades relativas a Embaixadas em todos os países do mundo, mas não é um remédio. Por isso penso que a comparação é adequada. Em segundo lugar, a Constituição diz ser obrigatória a arguição do Senado para o Chefe de Missão Diplomática em caráter permanente. Ora, se é em caráter permanente, como pode ser permanente morando no Brasil? Nesse caso, isso não está de acordo com o que está expresso na Constituição Federal.

Portanto, mantenho a argumentação de que estamos perdendo uma atribuição do Senado instituindo a figura do diplomata que ficará no Brasil, mas que poderá viajar uma semana e ficar em um determinado país.

Sei que as pessoas que têm uma visão de que a política de relações exteriores deve ser um trabalho que se realiza não pura e simplesmente agindo sobre os efeitos dos problemas, mas em uma ação operativa, propositiva, afirmativa, elas terão muita dificuldade em ficar agindo apenas sobre fatos consumados, ou seja, tomam um avião, recebem diárias, hospe-

dam-se em um hotel durante uma semana, verificam o problema que está acontecendo e voltam para o Brasil.

É uma dificuldade o Congresso Nacional aprovar uma proposta como essa. Talvez, o mais adequado fosse ficarmos com a forma cumulativa que temos. Por exemplo, na Itália, o Embaixador Flecha de Lima acumula também a representação do Brasil perante a Albânia. E assim por diante. É mais adequado, é mais digno, inclusive, para a figura do representante que será escondido, porque, no caso de agir apenas sobre os efeitos, isso não se constituirá em uma política de relações exteriores; pelo contrário, estamos fazendo um arremedo que parece um remédio, mas não o é, repito.

Por isso, encaminho o voto contrário a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dos 81 Srs. Senadores, eu talvez seja aquele que pode – e se sente nesse direito – falar a respeito do Ministério das Relações Exteriores, porque sou filho, neto e bisneto de diplomatas. Conheço a carreira e tenho profunda admiração por ela e também pela instituição Itamaraty, que, no curso de todos os anos – inclusive com a ação benfazeja do Barão do Rio Branco, barão em tempo de República em quatro governos presidenciais – traçou e acertou os limites das fronteiras brasileiras.

Além disso, freqüento, ano a ano, a Comissão de Relações Exteriores e dela sou membro desde que, há 25 anos, cheguei ao Congresso Nacional como Deputado. Só não pude ser titular dessa Comissão este ano, porque, como Líder, tive a obrigação, primeiramente, de atender aos meus companheiros de partido, e muitos deles são mais competentes do que eu para tratar dos assuntos de relações exteriores e defesa nacional. Por isso, preferi manter-me na suplência.

É preciso explicar, preliminarmente, que o Itamaraty formula política externa a cada governo, e a obrigação dos diplomatas – todos sabem disso – é segui-la, seja qual for essa orientação. Assim tem sido durante toda a história diplomática do Brasil, mormente na República. Só quem fala politicamente sobre relações exteriores, além do Presidente da República, é o Ministro das Relações Exteriores ou o seu porta-voz. Ninguém está autorizado, senão quando diz o Ministro, a usar o nome do país para manifestar a situação das relações externas. Então, o diplomata é obrigado a seguir a orientação do Governo, mas não como um alinhamento automático. O diplomata

sai do Instituto Rio Branco com uma formação profissional excepcional.

Eu sei o que é o diplomata morar fora, morar longe de sua pátria, longe do seu meio e do seu ambiente, sentir saudade da família e dos amigos, ir para país não importa qual, o pior ou o melhor, não cabe, aqui, aduzir-se esclarecimento algum porque isso está imbuído na própria estrutura da carreira de diplomata.

O Senador Romeu Tuma, que foi Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o ex-Presidente José Sarney, que também foi Relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Líder do Governo, José Roberto Arruda, manifestaram-se à saciedade sobre o assunto. Cabe, apenas, dizer: primeiro, a questão da embaixada cumulativa precisava ser reformulada. É importante, é fundamental que o País tenha alguém que seja creditado diretamente, e não como embaixador que vai ser, perante o país, um embaixador colocado não como primeiro, mas como o segundo, porque aquele país, para onde ele está indo, eventualmente, representar o Brasil, é uma embaixada cumulativa. Isso dá dignidade às relações, facilita o trânsito das nossas opções e das nossas escolhas e candidaturas em todos os organismos internacionais. Até mesmo melhora o relacionamento com os outros países.

Quanto às diárias, elas já existem quando da viagem de um embaixador, fixo em um posto, para um posto cumulativo. Ele vai continuar ganhando em reais, nunca convertidos em dólar.

A carreira é fixa, estável e permanente. É preciso, pois, que entendamos o espírito do Itamaraty para sabermos a grandeza daquela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação tem a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço um rápido encaminhamento apenas para ter a oportunidade de uma reflexão breve sobre o que se discute.

Quero fazer um raciocínio paralelo ao que foi desenvolvido. Pessoalmente encaminho a favor da proposição, porque creio ser importantíssima essa mudança dentro do Itamaraty, e não tenho a visão pessimista, expressa por alguns Srs. Senadores nesta Casa, a respeito do trabalho daquele órgão. Ao contrário, parece-me um trabalho da mais alta relevância, e o Itamaraty é uma das casas mais competentes dentre todas que compõem o Serviço Público brasileiro.

Essa reforma é importante, mas, no fundo, é conservadora, ou seja, amplia e dá flexibilidade ao

que existe. Parece-me, contudo, que o Itamaraty está parado em duas direções. O Itamaraty já deveria, há algum tempo, estar avocado a um trabalho de expansão das frentes comerciais do Brasil no exterior muito além do que exclusivamente aquilo que tramita pelo formato tradicional das embaixadas. E, hoje em dia, os países de economia desenvolvida no mundo, ao lado de sua diplomacia oficial, possuem agentes de comércio exterior com um conhecimento específico dessa matéria, agentes esses responsáveis por um dinamismo que, sei, é buscado pelo Itamaraty por intermédio de seus órgãos tradicionais, mas que não têm, ainda, uma estrutura de natureza administrativa capaz de implementá-lo.

O outro ponto que me parece fundamental, hoje abandonado pelo Itamaraty, por razões que não são internas propriamente, mas decorrentes da própria crise do Estado brasileiro, é relativo aos agentes culturais, antigamente defendidos pela figura do adido cultural. A presença cultural do Brasil no exterior é tão importante para uma série de outros aspectos da vida internacional quanto todas aquelas que são habitualmente levadas pelo Itamaraty. E hoje não existe uma política de ação cultural do Brasil fora, como já existiu no mesmo Itamaraty ao tempo em que havia a figura dos adidos culturais.

É muito discutido e discutível se a figura do adido cultural deve ser dos quadros do Itamaraty ou se, como antigamente, deve ser representada por figuras importantes da vida cultural, capazes de fazer essa disseminação. É uma discussão que não cabe neste momento; contudo, é verdade, isto sim, que essa é uma atividade que, embora ainda tenha alguma presença em algumas embaixadas, não é uma atividade constante, permanente e crescente. Isso poderia passar como uma ânsia puramente intelectual – e já seria muito –; porém, hoje, esta indústria, a indústria cultural, bem como a indústria do entretenimento, não é mais, como antigamente, entidade à parte do próprio dinamismo econômico dos países. Para que se tenha uma idéia aproximada do que isso representa, 18% do PIB norte-americano está em mãos da indústria do entretenimento, o que mostra a importância desse segmento no qual a indústria cultural está devidamente inserida.

Feitas essas considerações, talvez inoportunas, mas, ao meu juízo, com cabimento para a reflexão dos Srs. Senadores, encaminho favoravelmente à aprovação da medida conservadora que ora vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, encontrava-me pronto

para dar meu voto, no entanto, estou agora em dúvida sobre se posso ou não votar.

Sr. Presidente, sendo apenas Senador, não sendo eu filho nem neto, nem bisneto de embaixador, poderei eu votar nessa matéria?

Pergunto porque ouvi, Sr. Presidente, que sequer eu poderia discutir essa matéria. Não pretendo discutir, mas, como não quero evidentemente que a Mesa esteja comprometida a me responder, porque já sei a resposta, abstendo-me, já que estou em dúvida se posso votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a, sem dúvida, pode votar. Contudo, V. Ex^a não pode impedir que um colega seu possa honrar-se de ser filho e neto de diplomata.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Nota-se uma mágoa, Sr. Presidente. S. Ex^a está com um pouco de mágoa por não ser; aliás, tenho-a também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, apenas estou sendo levado, pela posição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a fazer essas interferências.

Em primeiro lugar, não desejo, de maneira alguma, fazer qualquer restrição à argumentação feita pelos nossos eminentes colegas, mesmo porque ninguém mais do que eu tem gosto pela controvérsia e respeito pela divergência. Não quero que, jamais, o Senador Roberto Requião possa pensar que, nas minhas palavras, haja qualquer censura à sua posição, sempre brava, que todos consideramos do seu temperamento; inclusive, temos até satisfação em vê-lo assim.

Todavia, Sr. Presidente, acrescento dois aspectos novos que surgiram. Em primeiro lugar, dirigindo-me à Senadora Marina Silva, quando diz S. Ex^a ter dúvidas sobre se a Comissão de Relações Exteriores deveria ou não aprovar o nome do embaixador designado a exercer missão temporária, quero dizer-lhe que fique tranquila, pois a Constituição é muita clara. Há uma distinção; não se confunde missão temporária com missão permanente. Esta, como o próprio nome diz, é permanente; aquela é temporária porque se esgota, vamos dizer assim, numa conferência que se faz sobre um determinado assunto.

Daí por que, nós, Senadores, pela Constituição, temos a permissão de exercer missões temporárias, mas não a de exercer missões permanentes, como é

o caso daquelas de embaixador brasileiro perante um outro país. Esta é uma missão permanente; não uma missão temporária. Assim, quando a Constituição Federal dispõe sobre missão permanente, inclui esta peculiaridade da função diplomática.

Gostaria de também tranquilizar a Senadora Marina Silva quanto ao fato de que o projeto não está extinguindo, de maneira alguma, a fórmula de que embaixadores em determinados países possam exercer cumulativamente embaixadas de outros países. O que o projeto estabelece, em seu art. 42, §2º, é que, excepcionalmente, quando houver algum assunto que mereça, por sua relevância, ser tratado diretamente com um país junto ao qual não tenhamos embaixador credenciado lá residente, poderemos designar um embaixador a fim de cumprir essa missão, investido dessas funções, como anteriormente se fazia e como se faz até hoje, na investidura de embaixadores plenipotenciários, que vão cumprir determinada missão, sendo que esta é de caráter permanente. V. Ex^a fique tranquila, pois não há a possibilidade de não ser aprovada pelo Senado Federal.

Com relação aos vencimentos, temos de frisar que não é possível um embaixador perceber salário maior que outro. Um embaixador que está aqui, exercendo suas funções na Chancelaria, e um outro que está no exterior percebem a mesma remuneração. O que está no exterior, residente na embaixada, recebe uma verba de representação a fim de atender à função que exerce. Não se trata de uma modificação; não se trata de um embaixador com dois ou três vencimentos. O nível de vencimento é o mesmo; porém, os embaixadores que estão fora, pelas responsabilidades que lhes são atribuídas nas embaixadas, recebem uma verba de representação de acordo com a embaixada na qual estão servindo. Assim, acredito que temos absoluta tranquilidade de que esses pontos estão resolvidos e não são motivo de controvérsia dentro do projeto.

Quero fixar, mais uma vez, que não passa pela minha cabeça, jamais, que o Itamaraty submeta ao Congresso um projeto que não seja para a melhoria dos seus serviços e do desempenho do que eles representam para o povo brasileiro.

Concordo com o Senador Artur da Távola que o projeto é conservador. Na realidade, eles estão fazendo o que é possível. Sei que não é fácil fazer uma reforma no corpo diplomático. A última reforma foi feita ainda quando eu era Presidente. Depois, foi feita uma pequena reforma dos embaixadores especiais, que o Supremo Tribunal colocou fora.

Evidentemente, no futuro, deveremos considerar o caso de termos representantes culturais e repre-

sentantes econômicos, porque o mundo mudou e eles são extremamente necessários hoje dentro do serviço diplomático.

Sendo assim, mais uma vez, peço aos eminentes colegas que votem o projeto. E não tenham dúvida, porque, se tivesse, eu seria o primeiro a não votar e a não encaminhar o projeto. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena. Posteriormente, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, primeiro, contrariamente ao Senador Osmar Dias, votarei, até porque, como o Senador, tenho a honra do meu passado. E tenho a obrigação ainda de avaliar, porque estou aqui como qualquer outro Senador eleito pela legítima vontade do seu povo.

Penso que seria até o momento – não em torno deste projeto – de discutirmos também a política de relações exteriores do Brasil. A definição da relação de política exterior de um país não se dá simplesmente pela ocupação dos cargos, pelas capitâncias hereditárias, ou pelas formas de se ocuparem espaços políticos de luxo. A avaliação que tenho do projeto, e que já foi feita também por outros Senadores, é de que se trata de um projeto extremamente limitado, fraco do ponto de vista do realce que possamos estar estabelecendo para a política exterior do Brasil. Nós não estamos fazendo isso.

Acabamos num debate em torno de uma discussão pequena, de uma discussão efetivamente menor diante da política das relações exteriores do Brasil. Estamos minimizando isso em função da questão do merecimento, que, sem dúvida alguma, conforme já foi discutido nesta Casa, significa, sim, a possibilidade de alinhamento político conforme as diretrizes emanadas de autoridade hierarquicamente superior. Embora vários Senadores tenham dito nesta Casa – e até respeito a forma como S. Ex^a têm feito – que não se trata de uma forma transversa de aumento salarial, a impressão que nos dá, concretamente, é que isso acaba acontecendo em função do desalinhamento que existe hoje entre os salários dos ministros de primeira e segunda classes e os salários dos embaixadores. Então, acaba parecendo que isso significa uma forma transversa de aumento salarial, para equiparação salarial entre um ministro e um embaixador, algo que precisaríamos discutir com muito mais objetividade.

É nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que voto contra.

Entendo que acabamos maximizando a discussão das relações exteriores, que deve ser tratada com a maior importância e não de forma transversa, o que é muito grave. Quando sabatinamos aqui alguém que irá nos representar em determinado país, trabalhamos seu conhecimento e a sua possível ação política. De repente, uma pessoa que foi sabatinada para uma representação acaba indo para outro país e não sabemos se, efetivamente, tem o conhecimento necessário.

Espero que possamos trazer a esta Casa um debate sobre o papel, nas relações exteriores, que o Brasil precisa cumprir com outras nações do mundo. É claro que não falaremos apenas sobre o salário do ministro e do embaixador. Será um debate muito mais complexo que tratará das relações comerciais, das relações políticas, da solidariedade internacional. Infelizmente, acabamos por minimizá-lo para discutir um projeto fraco como este.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, depois da votação desta matéria na Comissão de Relações Exteriores, recebi – e creio que também os Srs. Senadores membros daquela Comissão – uma explicação do Itamaraty, que li com muita atenção. Sinceramente, não entendo ainda o porquê da criação de um embaixador virtual. Acredito nos bons propósitos do Itamaraty, acredito que é uma solução que imaginaram para casos de emergência e que pode ser até importante. Mas a verdade é que, como diz o Senador Sarney, tínhamos relações diplomáticas com um número de países que não chegava a 100 e, de uma hora para outra, esse número chega a 193.

Ainda há pouco, votamos o nome do Embaixador Flecha de Lima para responder pela Embaixada do Brasil num país vizinho ao que ele atualmente atua como embaixador. Essa é a tradição. Na hora em que votamos esta matéria na Comissão, um Senador levantou-se e disse que não poderia ser um embaixador representando seu país no Líbano e ao mesmo tempo respondendo por Israel. Claro que não! Mas vamos encontrar sempre na região um país que responda pelo outro. A não ser isso, o Brasil não tem interesse em ter representação naquele país.

É uma figura muito estranha essa do embaixador virtual. Ali no cafezinho, podemos estar juntos com o representante do Brasil na Guiné, por exemplo, só que ele vive aqui. E, se tiver que ir até o país que

representa, será uma viagem eventual e não sei como será recebido. Como um país receberia o Embaixador do Brasil que, indagado sobre onde mora, recebe a resposta de que mora em Brasília e que está fazendo uma visita? Não tem lógica. Criar a figura do embaixador eventual é algo em que não vejo qualquer significado.

Diz o Senador José Sarney – e concordo com S. Exª – que não lhe passa pela cabeça que o Itamaraty mande para esta Casa algo que não tenha o conteúdo de seriedade. Concordo; essa pode ser uma intenção muito séria, mas explicar, justificar, argumentar que, em vez da tradição, teremos embaixadores virtuais é algo difícil. Repito, há cem anos o Brasil tem embaixadores, há cem anos existem países onde o Brasil não tem embaixada, e a embaixada mais próxima, se o Brasil tem interesse, responde por aquele País. Sempre foi assim e, aliás, é assim em outros países.

Agora, de repente, teremos três tipos de representação. O Brasil tem embaixada na Itália. O Dr. Flecha de Lima responde pela embaixada do Brasil; ali do lado, no outro país, temos o embaixador eventual, que mora em Brasília, é cumprimentado pelos corretores do Itamaraty, aqui no Brasil.

Sinceramente, creio que esta matéria poderia ser sobreposta. Pelo menos se poderia pensar e refletir mais. Parece-me que estamos votando ou na defesa apaixonada – mas, com todo o respeito, sem profundidade – ou na crítica apaixonada e talvez até injusta. Mas que essa matéria é difícil de se entender, é difícil!

Estamos criando um cargo novo. O embaixador eventual que reside, trabalha e recebe no Brasil, quer dizer, fica no Brasil, contudo responde como embaixador do outro lado do mundo. Que figura estranha é essa?

No Itamaraty existem departamentos específicos, o que responde pela Ásia, o que é responsável por alguns países africanos e outro, responsável por países da Oceania. Já existem esses departamentos. Já há alguém respondendo nesse departamento por um determinado país. Isso não é novidade! Não estamos criando um fato novo, e o Senador José Sarney sabe disso melhor do que eu. Já existem no Itamaraty funcionários que respondem por todas as questões referentes a países em que temos interesses, mas onde não temos embaixada. Isso já existe. Mas, com o cargo de embaixador eventual, não existe.

Cria-se uma figura que me parece, perdoem-me, estranha e esdrúxula. Dá a entender que possa parecer discurso, e não digo tão radical como o do meu amigo Senador Roberto Requião, que usou algumas palavras que não sei se deveriam ficar ou ser retiradas do seu discurso – por mim, deveriam ficar! – mas

que criam interrogações que não são boas. O nosso querido Senador Hugo Napoleão tem o maior orgulho de ser filho de um embaixador, dos mais ilustres que conheço – e disso S. Ex^a tem razão. Aliás, na minha opinião, o pai dele tem toda a aparência de Senador e o Senador Hugo Napoleão, de Embaixador. Eles inverteram as vocações! O nosso querido Senador pelo Rio Grande do Norte é irmão de Senador e tem orgulho de dizê-lo. Eu, porém, que não sou filho nem irmão de Senador, não tenho esse orgulho. Mas não teria nenhum brio de dizer: "Sou irmão do Embaixador eventual de tal país". Isso não me causa orgulho. Cria-se uma figura estranha que não me parece ser a melhor forma de tratarmos essa matéria.

Senador José Sarney, quando ouço V. Ex^a falar com a autoridade que tem, atrevo-me em divergir de V. Ex^a. Na verdade, eu estou apenas ponderando que não há urgência em votarmos uma matéria como esta. Poderíamos sobrestá-la, aprofundá-la e analisá-la propriamente.

Com toda a sinceridade, sou grato pelo ofício que tive a honra de receber do Itamaraty, eu o li e reli. Creio que ele apresenta muitos fundamentos. Quanto à figura do embaixador eventual, respondendo por uma Embaixada lá no fim do mundo, mas aqui em Brasília, sinceramente, não me convenci. Por isso, voto contra a proposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Otávio, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos, nesta tarde, discutindo um tema realmente muito importante. Tive a ousadia de pedir a palavra para dizer que não podemos, de forma nenhuma, esquecer e deixar de lado o que a carreira diplomática, o que os ilustres membros daquela Instituição representam para o Brasil e para todo mundo. Todo país tem o seu Itamaraty, sua carreira diplomática, seus diplomatas e seus embaixadores que o representam no mundo todo. É importante dizer aqui que já ouvi várias vezes, inclusive nesta Casa; e em todas as Casas do Parlamento por onde passei, apelos dramáticos, quando cidadãos brasileiros, que se encontram em outros países e, por qualquer motivo, encontram dificuldades, até mesmo com as questões políticas internas dáquele país e aqui, naquele momento, são lembradas as figuras dos eminentes diplomatas, dos embaixadores e a figura do Itamaraty. Todos, de todos os partidos e de todas as tendências políticas, na hora do sufoco, fazem apelos dramáticos para que o Itamaraty, para que a diplomacia brasileira desempenhe sua função e intervenha junto ao cidadão

que se encontra em dificuldade para resolver o seu problema, o que, na maioria das vezes, é feito.

De outra forma, também tive a ousadia de ler o projeto, onde, na verdade, há um remanejamento nos cargos. De um total de 997 cargos, entre o Ministro de Primeira e de Segunda Classe e o Primeiro e o Segundo Secretário, de acordo com o organograma do Ministério das Relações Exteriores, criam-se apenas 40 cargos. Na verdade, apenas 40 cargos são criados, o resto é remanejamento. E há uma explicação bem clara, quando diz que a "motivação pela carreira diplomática tem que ser continuada", tem que ser mantida acesa, para que, realmente, os eminentes e atuais membros do Ministério das Relações Exteriores, do nosso Itamaraty, representem tão bem o nosso País em todos os lugares do mundo, fazendo com que a sociedade, principalmente a juventude, que está aí tentando um lugar ao sol e um espaço importante no Ministério das Relações Exteriores, também vislumbre uma carreira que possa estabelecer os méritos para todos aqueles que são aprovados no concurso do Itamaraty.

Por isso, Sr. Presidente, peço aos meus ilustres Pares, principalmente aos Senadores mais experientes, que detêm maior conhecimento que, ao invés de ficarmos na discussão política, pessoal até, e tentarmos aqui estabelecer uma discussão paralela ao que realmente importa, possamos entender este momento, e que tenhamos a humildade de aprovar esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser muito rápido, até porque o projeto foi amplamente debatido.

O que sinto aqui é que o único ponto que está gerando toda essa polêmica é esse que se refere ao chamado "embajador virtual". Foi dito aqui pelo Senador Roberto Requião que isso seria uma figura única na história das relações diplomáticas no mundo. Em outros países, e mesmo aqui, no Brasil, temos essa figura de embaixadores de outros países que desempenham o papel de embaixador virtual.

Então, penso que, num projeto tão amplo como esse em que só um ponto é discutido da forma como estamos fazendo, já não temos mais o que encaminhar. De forma que discordo e, por isso, voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Ademir Andrade, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, das Senadoras Marina Silva, Heloisa Helena, dos Senadores Tião Viana e Maguito Vilela e as abstenções dos Senadores Osmar Dias, Emilia Fernandes, Pedro Simon e Álvaro Dias.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1999
(Nº 4.736/98, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54 e 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas.

Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União."

"Art. 2º O Serviço Exterior é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria."

"Art. 4º Aos servidores itinerante da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível de formação superior, incumbem tarefas de natureza técnica e administrativa."

"Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo."

Art. 39. Ao concurso público de provas para admissão à Carreira de Diplomata, somente poderão concorrer brasileiros natos:

I – para admissão no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata somente poderão concorrer os que apresentem certificado de conclusão no mínimo da terceira série ou do sexto período de semestre ou carga horária ou créditos equivalentes de curso de Graduação de nível superior oficialmente reconhecido;

II – para ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata, na forma do parágrafo único do artigo anterior, somente poderão concorrer os que apresentem diploma de curso superior oficialmente reconhecido."

"Art. 40.

§ 1º O número de ocupantes de cargos da carreira de diplomata em cada classe será fixado no Anexo desta lei.

§ 2º O número de ocupantes de cargos nas classes de Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse seiscentos.

§ 3º Em qualquer hipótese, o número de Primeiros Secretários não poderá ultrapassar em vinte e cinco por cento ao número de Segundos Secretários, e este não poderá ultrapassar em cinqüenta por cento ao de Terceiros Secretários.

§ 4º O número de Terceiros Secretários promovidos a cada semestre a Segundos Secretários e o número de Segundos Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros Secretários serão estabelecidos em regulamento."

"Art. 42.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de segunda Classe, nos termos do art. 49 desta lei lotado na Secretaria de Estado."

"Art. 45. Os Ministros de Primeira Classe, os Ministros de Segunda Classe e os Conselheiros, no exercício de Chefia de pos-

to, não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos em cada posto.

Parágrafo único. A permanência dos Ministros de Primeira Classe, dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros, em cada posto do grupo C, não será superior a três anos, podendo ser prorrogada no máximo até doze meses, atendida a conveniência da Administração e mediante expressa anuência do interessado.

"Art. 46. Ressalvadas as hipóteses do artigo anterior, a permanência no exterior dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros comissionados na função de Ministros Conselheiro não será superior a cinco anos em cada posto e a dez anos consecutivos no exterior."

"Art. 47.

§ 6º Os prazos de permanência no exterior do Conselheiro no exercício de chefia de posto e comissionado na função de Ministro-Conselheiro podem somar-se ao previsto no caput e no § 2º"

"Art. 48.

§ 4º O disposto nos incisos I, II e III não se aplica ao Conselheiro no exercício de chefia do posto ou comissionado na função de Ministro-Conselheiro."

"Art. 49. A título excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente Ministro de segunda Classe.

§ 3º Quando se verificar claro de lotação na função de Ministro-Conselheiro em posto do grupo C, ou, excepcionalmente em posto do grupo B, poderá, de acordo com a conveniência da Administração, ser comissionado Conselheiro que conte pelo menos quatro anos de efetivo exercício na classe.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o Diplomata receberá o vencimento básico de seu cargo efetivo e indenização de representação correspondente à função na qual tiver sido comissionado."

"Art. 51.

II – promoção a Conselheiro, por merecimento:

III – promoção a Primeiro Secretário, na proporção de quatro por merecimento e um por antiguidade; e

"Art. 52. Somente poderão ser promovidos os Diplomatas que satisfaçam os seguintes requisitos específicos:

"Art. 54. O Ministro de Primeira Classe o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro serão transferidos para cargos da mesma natureza, classe e denominação integrantes do Quadro Especial do Serviço Exterior, e o Primeiro Secretário será transferido para cargo de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior, por ato do Presidente da República, na forma estabelecida por esta lei.

"Art. 55.

§ 9º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, um Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior poderá ter o cargo transformado no de Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, por ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso II do art. 52 desta lei.

§ 10. Os dois Primeiros Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão naquelas datas seus cargos transformados e cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior."

Art. 2º A conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas passará a constituir requisito para a promoção, por antiguidade, a Primeiro Secretário, um ano após a entrada em vigor desta lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, texto consolidado da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta lei, baixará Decreto regulamentando sua aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do art. 55, e os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, todos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

ANEXO

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
	Nº DE CARGOS	(Lei nº de de de)
	(criados em decorrência da Lei nº 7.501, de 27.06.86)	
Ministro de Primeira Classe	98	98
Ministro de Segunda Classe	128	129
Conselheiro	170	170
Primeiro Secretário	174	600
Segundo Secretário	180	
Terceiro Secretário	200	
TOTAL	950	997

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, tenho duas comunicações a fazer. Uma é a importância da sessão que deverá se realizar hoje, depois das 19 horas, porque a pauta da Câmara dos Deputados está intensa. São assuntos importantes no Congresso Nacional, com algumas medidas provisórias bem antigas e outras importantes que estão na pauta de hoje. Se não esgotarmos a pauta hoje, talvez possamos apreciar as demais matérias amanhã, de manhã.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores em relação a outro assunto, é que a Comissão de Ética precisa se reunir. Ela foi instalada no dia 30 de junho. Consequentemente, ela existe, mas não foram escolhidos nem o Presidente nem o Vice-Presidente. Vou ler os nomes dos membros efetivos, para que haja uma reunião, se possível, ainda esta semana:

PMDB – Casildo Maldaner, Rames Tebet, Nabor Júnior, Ney Suassuna e Amir Lando.

PFL – Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto e Juvêncio da Fonseca.

PSDB – Lúcio Alcântara, Osmar Dias e José Roberto Arruda.

Bloco de Oposição – Lauro Campos, Heloisa Helena e Jefferson Péres.

É membro nato como Corregedor o Senador Romeu Tuma.

Assim, solicito ao Senador Francelino Pereira, um jovem, mas o mais idoso da Comissão, que reúna o mais breve possível a Comissão para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

É o apelo que faço, até porque, enquanto não forem escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente, cabe a Presidência da reunião ao Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999** (nº 4.183/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 793, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 722, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999, a fim de que o mesmo seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

Justifica-se o presente requerimento com a constatação, pelo Denatran, de que nenhum fabricante específica qualquer capacidade máxima de tração aplicável às motocicletas para que possam tracionar outro veículo, e que as mesmas seriam, nestas circunstância, alvo de infração tipificada no inciso X, do art. 231, do Código de Trânsito Brasileiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente requerimento de reexame da matéria, para que a CCJ possa diligenciar junto ao Ministério da Justiça, visando os esclarecimentos necessários às observações colocadas pelo Denatran.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. –
Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998** (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 292, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 992, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 992, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998** (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 293, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 993, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Junior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 993, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**Aprova o ato que renova a concessão da "Fundação Padre Pelágio" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da "Fundação Padre Pelágio" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998** (nº 594/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva e dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 994, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 994, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora Bondespachense Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da "Rádio Difusora Bondespachense Ltda.", para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998** (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 995, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo..

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 995, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à "Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998** (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 296, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 996, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 996, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n., de 16 de maio de 1997, que renova, por quinze anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a concessão da “Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998** (nº 635/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 997, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro 1999. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Junior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 997, DE 1999.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão da "Ultra Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 21 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da "Ultra Radiodifusão Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998** (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 281, de 1999, da Comissão de Educação. Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva e dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 998, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636, de 198, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636, de 198, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999 – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 998, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Sentinela do Vale Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Sentinela do Vale Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Item 12:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998** (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 999, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. *[Assinatura]*

sidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 999, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Guaçú de Toledo Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Guaçú de Toledo Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 13:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999** (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 716, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Novembro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 24 31505

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.000, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jabor Junior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.000, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada a "TV Record de Rio Preto S. A.", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1998, que retifica o art. 1º do Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, que renova a concessão outorgada a "TV Record de Rio Preto S. A.", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para estabelecer o prazo de

vigência da concessão em quinze anos, contado a partir de 15 de agosto de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Item 14:

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998** (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Parecer sob nº 874, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, Relator: Senador Nabor Júnior.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1º, na redação dada pelo substitutivo ao PLC nº 24/98:

Art. 1º

"Art. 5º Fixa fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$ 1.337,32 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)" (NR)

Justificação

A emenda que é de redação, apenas adequa a disposição às normas de elaboração legislativa, com o acréscimo da expressão: (NR)

EMENDA Nº 2-PLEN

Transforme-se o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1º, na redação dada pelo Substitutivo ao PLC nº 24/98, no seguinte art. 2º.

"Art. 2º O piso salarial, referido no **caput** do art. 5º, somente será devido a partir da vigência desta lei, e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral."

Justificação

A emenda corrige o fato de que o substitutivo aprovado pelo Senado, em turno único, poderia ensejar uma reclamação de retroatividade em todas as diferenças de vencimentos, desde 1961 até a presente data.

Desta forma, fica bem claro que o piso é devido a partir da sanção e da promulgação desta lei. Portanto, não há risco nenhum de gerar um conflito trabalhista entre os profissionais da saúde e seus empregadores.

EMENDA Nº 3-PLEN

Renumere-se o art. 2º do substitutivo para art. 3º.

Justificação

A emenda trata de adequar o texto do substitutivo à técnica legislativa.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 15:

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998** (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas, tendo

Parecer sob nº 876, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno da Casa.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1998 (Nº 2.242, de 1996, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

"Art. 3º-A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, O Dia de Vacinação da terceira Idade, no âmbito do Programa nacional de Imunização, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no **caput**;

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários;

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante."

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 6.259, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas nesta lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 16:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 99, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 786, de 1999, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado do parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 99, de 1999.

Justificação

O § 2º do art. 2º dispõe que "O percentual de que trata o inciso V, item b, deste artigo poderá ser repactuado, de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas".

O contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas firmado entre a União e o Estado do Piauí, em 20-1-98, estabeleceu em 13% o percentual máximo de comprometimento de sua receita líquida real para pagamento das prestações mensais. Tal percentual levou em conta a situação fiscal do Estado e integra um Programa de Ajuste Fiscal de longo prazo vinculado ao citado contrato, onde estão estabelecidas metas e compromissos de equilíbrio econômico-financeiro de longo prazo.

Todos os demais Estados tiveram seus contratos aprovados pelo Senado Federal sem a abertura dessa possibilidade.

Nesse sentido requeiro o Destaque para Votação em Separado, suprimindo o referido dispositivo. Luz Otávio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo a Mesa, não há encaminhamento, só a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sim, mas o que está em votação é o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quando se votar o projeto, sem prejuízo da emenda, V. Exª falará.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, alerto a Casa para o objeto do requerimento de destaque, provavelmente visando a supressão do § 2º, que diz: "O percentual de que trata o inciso V, item b, deste artigo poderá ser repactuado de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas nesse contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas".

A Comissão de Assuntos Econômicos está fazendo um ciclo de debates com a presença de todos os Governadores. Já ouviu os Governadores das Regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste. Parece-me que falta apenas ouvir os Governadores das Regiões Norte e Sudeste, se bem que o Governador Mário Covas já foi ouvido. Sem exceção, há, nessas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, um muro de lamentações e reclamações por parte dos Governadores com relação ao percentual comprometido com o pagamento da dívida. Vários Senadores, inclusive da base governista, têm-se manifestado para que haja discussão no Senado sobre a matéria.

A ata da II Conferência dos Governadores, realizada em Maceió, na última segunda-feira, reconhece o Senado Federal como o fórum adequado para se

discutir a renegociação das dívidas e apresenta algumas questões, como o Projeto do Senador José Alencar que estabelece uma redução para 5%. Tudo isso foi uma opinião consensual.

Agora, chega um Projeto de Resolução com um parágrafo absolutamente **light** – mais **light** impossível –, mas seria pelo menos uma demonstração concreta de que o Senado Federal pretende discutir o assunto. E vamos suprimir o parágrafo? O parágrafo não estabelece nenhuma redução, simplesmente prevê que poderá ser repactuado de forma consensual – ou seja, se o Governo Federal não quiser, não haverá repactuação. Vamos suprimir até o que seria pelo menos uma declaração de intenções do Senado Federal de, no futuro, rediscutir os projetos dos Senadores José Alencar e Roberto Saturnino? Deve haver algum tipo de solução para a dívida dos Estados que – todos sabemos – não pode continuar como está. Mesmo assim, vai-se suprimir o parágrafo?

Ora, sinceramente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não sei por que pedir a supressão desse parágrafo. Concretamente, a repactuação ocorrerá apenas se o Governo Federal o quiser. E o Senado Federal vai retirar da resolução a possibilidade de haver uma repactuação?

Em nossos discursos, temo-nos referido sempre à repactuação, afirmando ser impossível comprometer 13% da receita líquida. E quando existe uma resolução que acena concretamente para a possibilidade de repactuação, vamos suprimi-la?

Sinceramente, Sr. Presidente, apelo aos Líderes do Governo, do PMDB, do PFL – que é do Piauí – para que não aprovem a supressão desse parágrafo, pelo amor de Deus. Se o fizermos, vamos jogar por terra todo o trabalho realizado pela Comissão. Vamos entender que ele serve apenas “para inglês ver”, para passar na **TV Senado** e para que Senadores falem sobre a necessidade de repactuar. Mas, na hora do “vamos ver”, de se aprovar alguma matéria que acene para isso, a rejeitamos.

Apelo, então, aos Senadores da base governista para que mantenhamos esse parágrafo, votando contra a sua supressão, que será feita posteriormente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em adendo ao que já transmitiu com tanta

clareza o Senador José Eduardo Dutra, gostaria de explicar a origem do § 2º.

O Governador Mão Santa, do Piauí, estava propenso a fazer uma negociação com o Governo. Ele queria muito convencer o Governo – assim como todos os Governadores, por intermédio do documento ontem divulgado em Alagoas – sobre a importância de baixar um pouco aquela proporção da receita líquida que corresponderia a quanto o Governo Estadual deveria pagar, a cada ano, ao Governo Federal.

Consultei o Ministro interino da Fazenda Pedro Parente se eu poderia, como Relator, baixar o percentual previsto. Ele respondeu-me que isso não poderia ser feito. Concluí, então, que seria próprio que abrissemos a possibilidade de uma negociação entre os Governos Federal e Estadual. E o Governador Mão Santa considerou importante a oportunidade para continuar o diálogo. Está aqui o irmão do Governador, que é Secretário de Fazenda e que, com muita clareza, ainda no dia de hoje, recordou esses fatos.

Conforme explicitou o Senador José Eduardo Dutra, dizer que o percentual de 13% da receita líquida real do Estado, constante do inciso V, item b, poderá ser repactuado de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, abre apenas a possibilidade de o Governo Federal e o Governo Estadual do Piauí entrarem em consenso. Eu gostaria, assim, de reforçar o apelo formulado pelo Senador José Eduardo Dutra, que, conforme posso perceber, está sendo objeto das considerações do Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna.

Tenho a convicção de que os Senadores do Piauí: Senador Hugo Napoleão, que é o Líder do PFL, Senador Freitas Neto e o Senador Alberto Silva, em defesa dos interesses do Estado do Piauí, mas também de todos os Estados cujos Governadores estão propondo uma repactuação à qual se chegue por intermédio do próprio Senado e com o consenso de todas as partes, estariam de acordo com a desistência.

Portanto, apelamos ao Senador Luiz Otávio para que retire o requerimento, a fim de que possamos votar esta matéria consensualmente.

Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI). Para encaminhar à votação.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex^a e a esta Casa que, não obstante ser reconhecidamente adversário do Governador do Estado do Piauí, nunca deixei de acompanhar todas as votações de interesse do meu Estado nesta Casa e de

apoia-las; não apenas eu, mas também o Senador Freitas Neto, embora não esteja falando em nome de S. Ex^a. Mais uma vez adotarei essa posição. Deixe que o Senador Edison Lobão assumisse a liderança do Partido, exatamente para poder, de maneira isenta, dar minha opinião com relação ao que dizem os Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

O § 2º estabelece que o percentual de que trata o inciso V, b, poderá ser repactuado – não menciona em que valores – de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas nesse contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento das dívidas. Digo a V. Ex^a que, pessoalmente, creio que não há nenhum risco na manutenção do dispositivo, uma vez que a repactuação só se dará se a União assentir. Mantendo-me a favor do projeto e, pessoalmente, sou contra a supressão proposta pelo destaque.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até comprehendo, tecnicamente, a motivação do Senador Luiz Otávio, ao se preocupar com este dispositivo que abre uma brecha para que seja possível, a partir de agora, a cada Estado renegociar com o Governo Federal as suas dívidas.

Talvez o mais adequado fosse manter um tratamento único, mas devemos levar em conta, Sr. Presidente, que o Estado de São Paulo, que seguramente é responsável por 80% da dívida pública do País, obteve, ao longo de todo este tempo em que estamos no exercício do mandato, as maiores concessões por parte do Governo Federal e do Senado. Quem fizer um levantamento do que foi aprovado, nesta Casa, em favor de São Paulo imaginará que não vivemos em uma Federação, tais as concessões que foram feitas a São Paulo, que é o responsável, em grande parte, pelo déficit público no Brasil e pela dívida dos governos estaduais.

Após ouvir o Senador Hugo Napoleão, que é Líder do PFL nesta Casa e no Estado do Piauí, que é Oposição ao Governador do Estado e que, com muita clarividência, diz, ao contrário, que não vê motivação para que este dispositivo fique abrigado, não sou eu, como Líder do PMDB, que deixarei de me solidarizar com um dos Estados mais pobres da Federação no âmbito das finanças, comparado com São Paulo, para o qual este Plenário aprovou tudo, particularmente na Legislatura passada.

Levando isso em conta, Sr. Presidente, não me sinto à vontade. Sou contra, com o meu pedido de esclusas ao meu companheiro do meu Estado, Senador

Luiz Otávio. Penso, como bem disse o Senador Hugo Napoleão, que, para se discutir a repactuação, têm que sentar e discutir o Governo Federal e os Governos Estaduais.

Portanto, não vejo como se estabelecer essa restrição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando pelo PSDB. Gostaria de registrar, primeiro, que dispositivo igual a esse já foi rejeitado no ano passado, no plenário do Senado.

Em cada projeto que vinha sendo encaminhado, tentava-se colocar esse dispositivo, cuja finalidade é a de deixar que se pactue um entendimento de pagamento diferente, sem que se observem as atribuições do Senado. E já aprovamos aqui o limite de pagamento de cada Estado. Foi feita a reestruturação da dívida dos Estados, e este Plenário aprovou um valor que está sendo cumprido ou cobrado de todos os Estados.

Abrindo-se, agora, esse precedente, que é sem limite, sem valor e sem tabela, na verdade, cria-se o dispositivo de lavar as mãos e deixar que Estados e Governo Federal negociem de forma independente. Em tese, se isso ocorrer, haverá dois pesos e duas medidas para cada Estado. Cada um negociará independentemente, e a transação não passará pelo Senado.

Está em discussão, nesta Casa, um projeto do Senador José Alencar que define percentuais e limites de acordo com cada situação. Por conta disso e para defender as prerrogativas do Senado, o PSDB encaminha contrariamente à aprovação do texto, aprovando, portanto, a retirada do dispositivo em questão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em verdade, o que se pretende com o § 2º não é obrigar a União a fazer este ou aquele acordo, e, sim, possibilitar uma massa de manobras por parte de uma Unidade da Federação em relação ao Governo Federal, para que o índice de 13% possa ser reduzido.

Ora, Sr. Presidente, é dever do Senado ter uma orientação quanto a este assunto. Sobre ele os Srs. Senadores têm-se debruçado longamente, votando resoluções, sucessivamente, umas após outras,

sempre buscando encontrar o meio-termo entre os interesses dos Estados e da União no que diz respeito ao pagamento das dívidas respectivas.

Tem muita razão o Senador Jader Barbalho, quando nos lembra que o Estado de São Paulo, responsável por mais da metade da dívida, obteve todas as vantagens possíveis, em detrimento, portanto, do interesse dos demais Estados. Deveríamos ter feito uma de duas: ou impedir que aquilo tivesse ocorrido em relação a São Paulo ou, então, deveríamos ter estendido os benefícios concedidos àquele Estado a todos os demais. São Paulo, porém, obteve, com a força política que tem, a sua própria negociação.

O Senador Romero Jucá também analisa de maneira precisa o problema. Não podemos criar bolsões de soluções para programa que deve ser igual, horizontal para todos.

O Senador José Alencar, de fato, tem um projeto de resolução em que procura estabelecer parâmetros para a solução dessa questão. Mas, pelo que sei, diz respeito apenas a Minas Gerais.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Não, já foi ampliado, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Já foi ampliado. Foi alterado, portanto, para todo o País.

Igualmente, o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, formulou um outro projeto extensivo a todos, que retira alguns itens da composição das receitas estaduais para efeito de pagamento da dívida.

O que quero dizer, Sr. Presidente é que ou renunciamos às nossas prerrogativas de estabelecer uma diretriz para a questão da negociação das dívidas, ou então rejeitamos iniciativas tópicas como esta do Piauí, de Minas Gerais – que já não é mais – e a de São Paulo, que configura, aí sim, o carro-chefe das injustiças em relação a todos os Estados.

Conseqüentemente, entendo que este dispositivo...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Foi sem querer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não foi muito sem querer, não. Até desejo muito. Foi quase de propósito.

Portanto, Sr. Presidente, creio que o § 2º do art. 2º deve realmente ser retirado, e, com isso, nada temos contra a Unidade da Federação que provavelmente pudesse se beneficiar apenas do direito de pressão, nada mais. Este dispositivo não é mandatório, apenas sugere uma negociação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o § 2º do art. 2º destacado do Projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que votam com o texto votam "sim", quem vota "não" rejeita o texto, ou seja, aprova o destaque.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "não", mas deixa a questão aberta com relação a seus integrantes.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, considerando que isso é uma Batalha de Itararé, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – PPB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o destaque.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srªs e os Srs. Senadores que votam "sim" queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Pedido de verificação de votação com apoio regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Faz soar a campainha) – Peço as Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que se encaminhem ao plenário para votar.

Estamos em processo de verificação de votação.

Quem vota com a permanência do texto, vota "sim", rejeitando o destaque.

Quem vota com o destaque, vota "não", retirando o texto destacado do projeto.

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, uma orientação. O "não" continua retirando o texto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O “não” é o destaque, retira o texto; o “sim” é a manutenção do texto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto “não”, mas deixa a questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico às Srs e aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional, hoje, às 19 horas, com matérias importantes.

(Procede-se à verificação de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação. Houve empate. Falta apenas que o resultado apareça no painel.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, sei que a votação já foi encerrada. Mas gostaria de, pelo menos, registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Isso dependerá de decisão do Plenário, porque o resultado já existe – apenas não foi apresentado no painel. Como não anunciei, talvez V. Ex^a ainda possa votar. Não sei.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto “sim”, se assim for acolhido. Senão, peço o registro da minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há um problema no painel. Há uma complicação maior ainda: o resultado ainda não foi exibido em virtude do empate e, sendo assim, o Presidente teria que votar. Mas, sem esse conhecimento, chegaram outros Senadores quando a votação já havia sido encerrada.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou autor da emenda e tenho certeza de que toda a Casa acaitará a decisão de V. Ex^a, já que houve empate. Ficaremos bastante satisfeitos com a posição de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma questão que envolve procedimentos posteriores. No meu entendimento, enquanto não se anuncia o resultado, o Senador tem o direito de votar. Mas, neste caso, V. Ex^a informou que empatou, então V. Ex^a anunciou o resultado. Creio até que os que iriam votar, votariam “sim”. Mas como V. Ex^a anunciou o resultado, o meu entendimento é que, à luz do Regimento, V. Ex^a tem que dar o voto de Minerva. Essa questão não vale apenas para o momento, mas para qualquer votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se o pensamento da maioria das Lideranças é igual ao do Senador José Eduardo Dutra, vou decidir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de pedir a V. Ex^a que registrasse os votos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso registrá-los, porque eu já disse que houve empate.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – ...como abstenção, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex^a os registrasse como abstenção, quanto aos Senadores que chegaram a tempo de votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou decidir.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que V. Ex^a vai ter que decidir, até em razão de episódios futuros. Penso que, a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a votação – e não há nenhuma des cortesia com nenhum companheiro –, não há mais possibilidade de votar. Até para definir: “Está encerrada a votação”, está encerrada a votação. Isso deve ficar bem claro:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nesse caso, então, vou votar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só após a proclamação do resultado.

Votaram os seguintes Srs. Senadores:



Senado Federal

SEEP; FAVRE; FOTOGRAFAR

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 2º DO ART. 2º DO PRS N° 99, DE 1999

AUTORIZA O ESTADO DO PIAUÍ A CONTRATAR OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DO ESTADO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 23/11/99 Hora Início: 17:54:33
Sessão Data: 23/11/99 Hora: 14:30 Data Fim: 23/11/99 Hora Fim: 18:06:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SII-1
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMA/DE	RO	AMIR LANDO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AC	TIAGO VIANA	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO				
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFI	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HÉLENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGIRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	NÃO				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	AI	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 28	
1º Sec.:		
2º Sec.:		
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador:HÉLIO F. LIMA	Votos NÃO: 29 Total: 59	
	Votos ABST: 2	
		Emissão em: 23/11/99 18:06:21

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 28 Srs. Senadores; e NÃO 29.

Houve 02 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o destaque, o texto destacado é retirado do projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 99, DE 1999**

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$250.654.937,41 (duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), em 20 de janeiro de 1998. Deste valor será deduzida a parcela de R\$10.132.930,61 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado do Piauí, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 3º da Lei nº 9.496/97; sendo refinanciados apenas R\$240.522.006,80 (duzentos e quarenta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seis reais e oitenta centavos), correspondente a:

1) R\$17.299.802,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais), relativo a contratos com a União ao amparo do Voto

CMN nº 212, de 15-12-92;

2) R\$10.150.471,18 (dez milhões, cento e cinqüenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezotto centavos), relativos a contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

3) R\$4.645.195,83 (quatro milhões, seiscientos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), relativo a contratos com o Banco Central do Brasil;

4) R\$208.426.537,79 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo a contratos com a Caixa Econômica Federal, concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162/95;

II – Encargos:

a) juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

III – Prazo: 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

IV – Garantia: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

V – Condições de Pagamento:

a) Amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento da dívida, correspondente a R\$48.104.401,36 (quarenta e oito milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), a ser amortizada com bens e direitos. O pagamento será efetuado com créditos detidos pelo Estado junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, provenientes de 80% da diferença positiva entre o valor da alienação das ações da Cia. Energética do Piauí – CEPISA, adquiridas pela Eletrobrás e o valor de R\$120.003.368,27 (cento e vinte milhões, três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), devidamente acrescido da TJLP – Taxas de Juros de Longo Prazo, mais spread de 8% (oito por cento) ao ano;

b) Amortização: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da receita líquida real do Estado.

§ 1º O descumprimento pelo Estado do Piauí das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput, por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação do limite de dispêndio mensal para 17% (dezessete por cento) da receita líquida real do Estado.

§ 2º O percentual de que trata o inciso V, item **b**, deste artigo poderá ser repactuado, de forma consensual, sem prejuízo das condições de pagamento firmadas neste contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas.

Art. 3º O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta do contrato, que se refere ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a ser acordado entre o Estado do Piauí e a União, fica prorrogado para a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa anotará as presenças dos que chegaram atrasados: Senadores José Jorge, Sebastião Rocha, Casildo Maldaner, Gilvam Borges e Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 17:

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1999

Votação, em turno único, de iniciativa da Senadora Luzia Toledo, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 166, de 1996, e 330, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^r. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos passam a tramitar em conjunto, retornando às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, e, posteriormente vão à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.001, DE 1999

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1999, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de

acordo firmado entre a União e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.001, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$250.654.937,41 (duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), em 20 de janeiro de 1998. Deste valor será deduzida a parcela de R\$10.132.930,61 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado do Piauí, nos termos do §§ 2º do art. 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; sendo refinanciados apenas R\$240.522.006,80

(duzentos e quarenta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seis reais e oitenta centavos), correspondente a:

a) R\$17.299.802,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais), relativo a contratos com a União ao amparo do Voto CMN nº 212, de 1992;

b) R\$10.150.471,18 (dez milhões, cento e cinqüenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), relativo a contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

c) R\$4.645.195,83 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), relativo a contratos com o Banco Central do Brasil – Bacen;

d) R\$208.426.537,79 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo a contratos com a Caixa Econômica Federal – CEF, concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162, de 1995;

II – encargos:

a) juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

III – prazo: cento e oitenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assinatura do Contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

IV – garantia: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – condições de pagamento:

a) amortização extraordinária: 20% (vinte por cento) do valor do refinanciamento da dívida, correspondente a R\$48.104.401,36 (quarenta e oito milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), a ser amortizada com bens e direitos. O pagamento será efetuado com créditos detidos pelo Estado junto a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, provenientes de 80% (oitenta por cento) da diferença positiva entre o valor da alienação das ações da Cia. Energética do Piauí – Cepisa, adquiridas pela Eletrobrás e o valor de R\$120.003.368,27 (cento e vinte milhões, três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), devidamente acrescido da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, mais spread de 8% a.a. (oito por cento ao ano);

b) amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 13% (treze por cento) da receita líquida real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Piauí das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimen-

to, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput, por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação do limite de dispêndio mensal para 17% (dezessete por cento) da receita líquida real do Estado.

Art. 3º O prazo para cumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato, que se refere ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a ser acordado entre o Estado do Piauí e a União, é prorrogado para a data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 724, DE 1999

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 99 (apresentando pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 786, de 1999, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da

Câmara nº 35, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.002, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736, de 1998, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736, de 1998, na Casa de Origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, suprimindo o art. 7º o § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, visto que o mesmo teve sua execução suspensa pela Resolução nº 7, de 1995, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.002, DE 1999

Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54 e 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizadas em carreiras definidas e hierarquizadas.”(NR)

“Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União.”

“Art. 2º O Serviço Exterior é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria.”(NR)

“Art. 4º Aos servidores integrantes da carreira de Oficial de Chancelaria, de nível

de formação superior, incumbem tarefas de natureza técnica e administrativa.”(NR)

“Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assitente de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo.”(NR)

“Art. 39. Ao concurso público de provas para admissão à Carreira de Diplomata, somente poderão concorrer brasileiros natos.” (NR)

“I – para admissão no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata somente poderão concorrer os que apresentem certificado de conclusão, no mínimo, da terceira série ou do sexto período de semestre ou carga horária ou créditos equivalentes de Curso de Graduação de nível superior oficialmente reconhecido;

II – para ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata, na forma do parágrafo único do art. 38, somente poderão concorrer os que apresentem diploma de curso superior oficialmente reconhecido.”

“Parágrafo único. Revogado.”

“Art.40.....”

“§ 1º O número de ocupantes de cargos da carreira de diplomata em cada classe será fixada no Anexo desta Lei.”(NR)

“§ 2º O número de ocupantes de cargos nas classes de Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse seiscentos.

§ 3º Em qualquer hipótese, o número de Primeiros Secretários não poderá ultrapassar em vinte e cinco por cento ao número de Segundos Secretários, e este não poderá ultrapassar em cinquenta por cento ao de Terceiros Secretários.

§ 4º O número de Terceiros Secretários promovidos a cada semestre a Segundos Secretários e o número de Segundos Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros Secretários serão estabelecidos em regulamento.”

“Art. 42.”

“§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.”

“§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa poderá ser excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de

segunda Classe, nos termos do art.49 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.”

“Art. 45. Os Ministros de Primeira Classe, os Ministros de Segunda Classe e os Conselheiros, no exercício de chefia de posto, não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos em cada posto.”(NR)

“Parágrafo único. A permanência dos ministros de Primeira Classe, dos Ministros de segunda Classe e dos Conselheiros, em cada posto do grupo C, não será superior a três anos, podendo ser prorrogada no máximo até doze meses, atendida a conveniência da Administração e mediante expressa anuência do interessado.” (NR)

“Art. 46. Ressalvadas as hipóteses do art. 45, a permanência no exterior dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros comissionados na função de Ministro-Conselheiro não será superior a cinco anos em cada posto e a dez anos consecutivos no exterior.” (NR)

“Art. 47.”

“§ 6º Os prazos de permanência no exterior do Conselheiro no exercício de chefia de posto e comissionado na função de Ministro-Conselheiro podem somar-se ao previsto no **caput** e no § 2º.

“Art. 48.”

“§ 4º O disposto nos incisos I, II e III não se aplica ao Conselheiro no exercício de chefia de posto ou comissionado na função de Ministro-Conselheiro.”

“Art. 49. A título excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente Ministro de segunda Classe.” (NR)

“....”

“§ 3º Quando se verificar claro de lotação na função de Ministro-Conselheiro em posto do grupo C, ou, excepcionalmente, em posto do grupo B, poderá, de acordo com a conveniência da Administração, ser comissionado Conselheiro que conte pelo menos quatro anos de efetivo exercício na classe.”

“§ 4º Na hipótese do § 3º, o Diplomata perceberá o vencimento básico de seu cargo efetivo e indenização de representação correspondente à função na qual tiver sido comissionado.”

“Art. 51.”

“II – promoção a Conselheiro, por merecimento;” (NR)

“III – promoção a Primeiro Secretário, na proporção de quatro por merecimento e um por antiguidade; e” (NR)

“.....”

“Art. 52. Somente poderão ser promovidos os Diplomatas que satisfaçam os seguintes requisitos específicos.” (NR)

“.....”

“Art. 54. O Ministro de Primeira Classe, o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro serão transferidos para cargos da mesma natureza, classe e denominação integrantes do Quadro Especial do Serviço Exterior, e o Primeiro Secretário será transferido para cargo de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior, por ato do Presidente da República, na forma estabelecida por esta Lei.” (NR)

“.....”

“Art. 55.”

“.....”

“§ 9º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, um Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior poderá ter o cargo transformado no de Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, por ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso II do art. 52 desta Lei.”

“§ 10. Os dois Primeiros Secretários que, em 15 de junho e 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão naquelas datas seus cargos transformados em cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior.”

Art. 2º A conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas passará a constituir requisito para a promoção, por antiguidade, a Primeiro Secretário, um ano após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fará publicar no **Diário Oficial da União**, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de cento cinqüenta dias, a contar da publicação desta Lei, baixará Decreto regulamentando sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogados os §§ 2º, 5º, 6º e 7º do art. 55, e os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, todos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Anexo (Lei nº , de de de)

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
	Nº DE CARGOS	Nº DE CARGOS
	(criados em decorrência da Lei nº 7.501, de 27.06.86)	(Lei nº , de de de)
Ministro de Primeira Classe	98	98
Ministro de Segunda Classe	128	129
Conselheiro	170	170
Primeiro Secretário	174	
Segundo Secretário	180	600
Terceiro Secretário	200	
TOTAL	950	997

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a esteve ausente?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não. Estive presente e votei. Trata-se de uma questão de ordem.

Sr. Presidente, quero comunicar ao Plenário que estava prevista uma reunião agora, às 17 horas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para audiência de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, que viria expor seus pensamentos com relação à mudança no Código Penal.

Em função do adiantado da hora e da reunião do Congresso, a se realizar às 19 horas, quero comunicar aos membros da Comissão que a audiência com o Ministro da Justiça fica adiada para uma data a ser definida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpre-me comunicar a V. Ex^a e à Casa que estou convocando uma reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, na Ala Nilo Coelho, sala 6.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 726, DE 1999

Senhor Presidente,

Na forma do artigo 221 do Regimento Interno e do acordo com as tradições da Casa, requeremos apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas, pelo falecimento do pároco da Catedral Metropolitana de Maceió, Monsenhor José Luiz Soares.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – **Senadora Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 727, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Humberto Ghizzo Bortoluzzi.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – **Geraldo Althoff.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a Folha de S.Paulo, em sua edição de 02 de novembro do corrente, noticiou que o Banco Itaú dobrou o seu lucro para R\$ 1,45 bilhão de reais nos primeiros nove meses deste ano, segundo balanço divulgado na segunda-feira, dia 1º de novembro.

Enfatiza ainda o jornal que esse é o melhor resultado já obtido por aquele banco e corresponde a mais que o dobro do lucro registrado no mesmo período de 1998, correspondente a R\$685 milhões.

O Correio Braziliense de 7 de novembro último também falou sobre o sistema financeiro nacional e mostrou que o Banco Itaú, neste ano, terá um crescimento de um terço com relação a todo o patrimônio acumulado desde a sua fundação. Diz ainda o referido matutino que esse caso é o exemplo mais claro de toda a distorção que está ocorrendo na economia em razão da brutal transferência de renda do setor produtivo – leia-se: indústria, trabalhadores, agricultores e comércio – para o sistema financeiro.

E isso se dá devido aos altos juros praticados por essas instituições, onde as empresas e pessoas físicas vão tomar empréstimos, e também à alta dívida do Governo em mãos do mercado.

Afirma também o mesmo jornal que, de 1997 a 1999, o endividamento das empresas perante os bancos passou de 34,06% para 43%, demonstrando que as empresas devem quase a metade do que possuem aos bancos.

O mais interessante é que os maiores bancos, segundo o mesmo jornal, de janeiro a junho deste ano, tiveram um lucro de R\$8,7 bilhões, que ocorreu principalmente em função da desvalorização do real, que eles mesmos forçaram. Esses números chegam bem próximo aos prejuízos auferidos pelo Banco Central nos primeiros oito meses deste ano, que se situa em R\$9,8 bilhões.

São números estarrecedores na medida em que caracterizam, de forma indelével, a concentração de riquezas nas mãos de quem cada vez tem mais, em detrimento dos que cada vez mais tem menos.

Estamos diante de uma situação que requer, sem dúvida, providências urgentes. Enquanto os bancos têm lucros exorbitantes, o Governo acumula prejuízos. Prejuízos que toda a sociedade vai pagar. Como mudar essa equação?

É preciso saber qual a contribuição que o sistema financeiro tem dado ao País, pois o que tem feito até agora é sugar suas riquezas. É preciso saber se o sistema financeiro, em especial os bancos, tem correspondido ao pagamento de impostos na mesma proporção em que paga os já exauridos trabalhadores, que são descontados na fonte.

Tenho acompanhado pela imprensa e, mais recentemente, com o depoimento do Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, a grande sonegação fiscal que ocorre em nosso país. A impressão que tenho é a de que quanto maior, quanto mais importante é a empresa, mais se especializa na sonegação dos tributos.

Os prejuízos são óbvios para o País neste momento de ajuste em que estamos vivendo. O intenso esforço despendido pelo Governo Federal para minimizar a prática da evasão fiscal, mediante a proposição de diversas medidas, torna-se praticamente sem efeito, pois o Sistema Tributário torna-se cada vez mais complexo e a realidade econômica do mundo modifica-se com rapidez e profundidade, alterando, inclusive, a natureza e a forma dos negócios.

Assim, como resultado dessa realidade, tem-se a evasão fiscal como a matéria-prima da concentração de renda, tornando o Brasil um país em que o despreparado sonega, o pobre paga e o rico elide.

A evasão fiscal é tão intensa, segundo informações de que tomei conhecimento, que das 530 maiores empresas não financeiras metade não paga Imposto de Renda; das 66 maiores instituições financeiras 42% não pagam Imposto de Renda; da base total de incidência de CPMF 34% delas não se submetem a nenhum outro tributo, por diversos motivos, desde a simples sonegação até sofisticados mecanismos de elisão.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, ninguém lucra tanto neste País como os bancos e as instituições financeiras. Como já disse, urge que mudemos esse quadro. É preciso legislarmos com determinação no sentido de produzirmos leis que efetivamente promovam a justiça tributária no sentido de que os que ganham mais paguem mais imposto e os trabalhadores paguem menos.

Não sou um especialista em matéria tributária, mas nem precisava ser para perceber que a grande carga tributária recai sobre o trabalhador que tem o,

Imposto de Renda descontado dos seus proventos, além de todos os outros impostos que paga, já embutidos nos preços dos produtos.

A reforma tributária, em tramitação na Câmara dos Deputados e que em breve estará nesta Casa, é a nossa esperança de vermos diminuídas as desigualdades que ocorrem neste País. Precisamos de ações para que todas as instituições contribuam, principalmente as financeiras, para o desenvolvimento nacional. Cabe a nós, Parlamentares, a produção de uma legislação séria e justa, que possa, verdadeiramente, corrigir essa **injustiça**.

É preciso dar novo disciplinamento às liminares concedidas em matéria de natureza tributária, de forma a evitar procedimentos meramente protelatórios por parte dos contribuintes. É preciso alterar as normas relativas à compensação de tributos, impedindo a utilização desse mecanismo nos casos de discussões judiciais sem decisão definitiva. É preciso introduzir norma geral anti-elisão e ampliar a base de incidência do Imposto de Renda, para que as grandes empresas paguem minimamente algum valor, como já ocorre com as pequenas e microempresas submetidas ao SIMPLES. É preciso, enfim, promover uma reforma tributária ampla e profunda, inclusive e principalmente, mediante a instituição do Imposto sobre Valor Agregado – IVA federal -, com administração partilhada com os Estados, que poderá, nessa conformação, ser um tributo simples e eficiente, sem os problemas gerados pelo atual ICMS, de elevado grau de complexidade e permeável à guerra fiscal entre as Unidades Federadas, com perversos efeitos para a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha presença nesta tribuna tem o propósito de ressaltar, mais uma vez, a necessidade de transportar, da palavra à realidade, o princípio constitucional fundamental da diminuição das desigualdades regionais.

Os Constituintes de 1988 manifestaram, de forma incontestável, sua prevalência, lançando tal objetivo já no art. 3º da Carta, e, no corpo das providênci-

as que deveriam sustentar sua implementação, fizeram sobressair, na repartição do Imposto de Renda e do IPI, a geração de recursos para a constituição e manutenção de programas regionais de desenvolvimento por meio dos Fundos Constitucionais do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO.

Mesmo tendo sido extremamente meritória a iniciativa e estabelecido de modo adequado o seu formato inicial, os Fundos Constitucionais não devem ter seu décimo aniversário comemorado de forma positiva, já que o balanço que ora vivenciamos mostra uma total dissociação de suas finalidades e objetivos originais, sem conseguir, portanto, contribuir efetivamente para o desenvolvimento das regiões mais pobres e, em consequência, diminuir as desigualdades.

A característica econômica fundamental das regiões beneficiadas é a da industrialização de produtos básicos, tendo sido tal atividade a tônica dos projetos financiados pelo FNE, FNO e FCO. Durante seus primeiros anos, a análise de viabilidade econômica foi efetuada com base em um cenário inflacionário, com uma política de preços menos restritiva, em função da menor competitividade aberta do mercado e com melhores cotações dos produtos brasileiros no mercado nacional e internacional.

Projetos de longa maturação foram iniciados e, durante o caminho, foram colhidos por drásticas e radicais mudanças em relação ao cenário em que foram concebidos, provocando irrecuperáveis perdas financeiras, que comprometeram sua viabilidade e conduziram a altos índices de inadimplência junto aos organismos financiadores.

Os mesmos financiadores – bancos de desenvolvimento regional – não tiveram a sensibilidade de concluir que as condições de financiamento deveriam ser flexibilizadas e readaptadas ao novo cenário, para impedir a falência do modelo, que representava a melhor iniciativa para o fortalecimento econômico das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ao contrário, Sr. Presidente, estes organismos se ativeram aos estritos termos dos contratos originais, aplicando correções, juros e multas a exemplo de bancos privados, de caráter lucrativo e mesmo especulativo. Tais procedimentos foram e continuam sendo incompatíveis com o balizamento em que tal cenário foi concebido e construído.

A incompatibilidade entre a lucratividade atual dos empreendimentos, que só têm diminuído nos últimos anos, e a carga financeira decorrente das operações com qualquer dos Fundos Constitucionais conduziu a um decréscimo quase total de novos projetos financiados pelos mesmos.

Isso demonstra que os empresários daquelas regiões são sérios, competentes e consequentes, não se dispondo a uma aventura empresarial em que já se pode antever o fracasso no resultado, aliás já sofrido e conhecido por muitos de seus companheiros.

A síntese de tal situação é a de que os Fundos Constitucionais deixaram, atualmente, de exercer o seu papel primordial de agente de desenvolvimento regional, frustando mais uma profunda expectativa dos rincões mais pobres do nosso País.

No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, não nos cabe simplesmente pregar tal vaticínio e cruzar os braços. Temos, isto sim, que lutar para que toda a política de atuação dos fundos seja revista e tornada compatível com o seu objetivo fundamental.

No Senado Federal, somos representantes de vinte unidades da Federação que podem ter projetos financiados pelos respectivos fundos regionais. Temos, portanto, o direito e o dever de reivindicar seu aprimoramento, para que volte a fomentar o desenvolvimento de nossos Estados, de forma adequada ao cenário atual.

A Lei n.^o 7.827, de 1989, que criou e regulou os fundos, deve ser atualizada, contendo, em suas novas disciplinas, condições para que o objetivo de diminuir as desigualdades seja o vetor de todas as decisões de seus gestores. Mesmo eventuais reduções de rentabilidade dos fundos devem ser consideradas, não como uma perda econômica ou financeira, mas como um ganho social significativo para um segmento regional qualquer, pela geração de empregos, de riqueza e pelo sucesso de um empreendimento implantado por nossos irmãos menos favorecidos.

O caminho a seguir não é de difícil equacionamento, requerendo fundamentalmente a vontade política dos governantes. Não podemos aplicar aos Fundos Constitucionais os critérios de rentabilidade do mercado financeiro. Ao contrário, seu comportamento deve ser o de minimizar o impacto econômico e o consequente risco de fracasso nos projetos financeiros.

As taxas de juros a serem praticadas devem estar vinculadas não à rentabilidade, mas, sim, à possibilidade econômica do empreendimento, avaliando-se sua relação com o mercado do produto a ser produzido e não do mercado financeiro.

Só assim, Sr. Presidente, poderemos revitalizar o melhor instrumento de política de desenvolvimento regional disponível no Brasil.

Estudos e opiniões da maior qualidade e relevância vêm sendo efetuados e difundidos pelos orga-

nismos da classe industrial, regionais e nacionais, como a Confederação Nacional da Indústria, mostrando que há espaço para redução significativa dos patamares de juros ora praticados pelos gestores dos Fundos Constitucionais, bem como soluções criativas são apresentadas para o equacionamento do passivo ora existente, de responsabilidade dos financiados.

Sr. Presidente, devemos abrir um parêntese para dizer que veio em boa hora a aprovação da Medida Provisória n.^o 1.918 – recentemente apreciada pelo Congresso Nacional e transformada em lei –, que trata da renegociação das dívidas do setor agropecuário em nosso País, o que, de certa maneira, vem ajudar muitos os tomadores de recursos dos Fundos Constitucionais.

No momento em que vamos analisar um novo Plano Plurianual, sob a bandeira da retomada do desenvolvimento nacional, hasteada pelo Presidente da República como baluarte para o seu segundo mandato, cabe ao Poder Executivo apresentar e ao Congresso Nacional apreciar um novo modelo para os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que restaure o seu indispensável papel no crescimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, eminente Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a luta pela preservação dos nossos recursos naturais tem sido permanente e, às vezes, ganha conotação de verdadeira guerra contra aqueles que degradam o meio ambiente. Há cinco meses, fiz um alerta sobre os riscos e prejuízos que os nossos ecossistemas poderiam sofrer com o desmonte do Ibama. Hoje, essa preocupação é ainda maior.

O Ceará possui, atualmente, a maior floresta do Nordeste e uma das maiores do Brasil, que é a Floresta Nacional do Araripe, com 39 mil hectares, localizada na região do Cariri, uma das áreas que mais se desenvolvem no Nordeste. A Floresta fica na Chapada do Araripe, uma área de 1 milhão e 50 mil hectares, abrangendo 38 municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí.

A Chapada do Araripe tem um parque florestal com enorme biodiversidade, apresentando variedade na fauna e na flora natural, compreendendo Mata Atlântica, cerrado, cerrasco e caatinga, além de fósseis do período cretáceo e muitas estâncias hidromi-

nerais. Esse grande patrimônio, essa riqueza fantástica da nossa natureza está correndo o risco e sofrendo com os efeitos devastadores provocados pelas mãos dos homens. E o perigo maior ainda, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, reside na ameaça de fechamento do Escritório Regional do Ibama no Cariri, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Araripe.

A desativação do escritório está prevista na reestruturação do Ibama, medida por nós criticada em pronunciamento feito aqui, desta tribuna, no mês de maio deste ano. Acabar com a unidade do Ibama no Crato, que desenvolve uma série de atividades voltadas à preservação da Chapada do Araripe, mas com repercussão na Região Nordeste, é um crime contra a natureza e significa, antes de tudo, uma ação devastadora de riquezas naturais. Sem rígida vigilância dos órgãos fiscalizadores, a área florestal do nosso Cariri pode ficar nas mãos de especuladores e pessoas inescrupulosas que agem para roubar o que a natureza nos oferece e sem a preocupação de preservá-la.

A degradação de áreas com cobertura vegetal e os desmatamentos trazem danos a curto, médio e longo prazo. Até mesmo o abastecimento de água na região passa a ficar comprometido, porque as queimadas devastam vegetações, gerando prejuízos e, ao mesmo tempo, provocando, em alguns casos, o desvio do curso das águas. É indispensável, para serem evitados prejuízos a esse santuário ecológico, uma política que garanta o desenvolvimento sustentável, evitando, assim, desequilíbrios na fauna e na flora da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Araripe.

A fiscalização inibe as queimadas, a exploração incorreta do solo, os desmatamentos e a caça a espécies ameaçadas de extinção. Os incêndios, às vezes criminosos, e as queimadas indevidas nos trazem uma frequente preocupação. Isso porque vivemos em uma região com condições climáticas de clima e solo que predispõem a desertificações. Somente no ano passado, entre os meses de julho e de dezembro, os incêndios destruíram 4 mil hectares de área com cobertura vegetal.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, recebo das mãos da Deputada Estadual Fabíola Alencar, que tem demonstrado a força e a fibra da mulher cearense na luta para defender a Floresta Nacional do Araripe, um relatório com as ações desenvolvidas pelo escritório regional do Ibama no Cariri que justificam a necessidade de manutenção dessa unidade como um dos instrumentos eficientes para impedir a

ação predatória do homem sobre o ecossistema de uma das maiores áreas verdes do Brasil.

Hoje, estão sob a responsabilidade do Ibama no Crato projetos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, como o Programa Florestal para a Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Luiz Pontes, permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Agradeço a boa vontade de V. Ex^a.

A aplicação de cursos de capacitação de técnicos e produtores rurais; construção de câmara de sementes florestais nativas; apoio técnico na frente ambiental e cursos de educação ambiental; plano de gestão da APA/Chapada do Araripe, que busca associar o desenvolvimento regional com a preservação da qualidade ambiental da região; parceria com o Corpo de Bombeiros do Ceará para treinamento, em todo o Nordeste, na área de combate a incêndios florestais; controle e cadastro dos 525 contribuintes, que poderá aumentar com a conclusão do Estudo dos Usuários de Produtos Florestais da Região; e fiscalização e monitoramento ambiental, além do serviço de supervisão que assegura a Constituição Federal.

São ações que garantem não apenas a preservação da reserva ecológica da Chapada do Araripe, mas também melhor qualidade de vida para a população e para as futuras gerações dos Municípios do Cariri e cidades dos vizinhos Estados de Pernambuco e Piauí. Lembro aqui que, no dia 30 de dezembro de 1998, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre os Governos dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, o Ibama, a Universidade Regional do Cariri (URCA) e a Fundetec. O Termo de Cooperação Técnica define ações articuladas para o desenvolvimento de programas para proteção da Floresta Nacional do Araripe.

Com tantas atividades sendo executadas, com a importância gigantesca para a nossa região e principalmente para a preservação do ecossistema da Floresta Nacional do Araripe, não podemos permitir o fechamento do escritório do Ibama no Cariri. Desativar essa unidade do Ibama é um grande equívoco que pode representar um exemplo de falta de zelo com as nossas riquezas naturais do Norte e do Nordeste.

Confio, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, na sensibilidade do Ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho, com quem vamos conversar, ao lado de Deputados Estaduais do nosso Estado, para o reestudo da decisão sobre a desativação do escritório do

Ibama no Cariri. Acreditamos no compromisso do Ministro Sarney Filho com o meio ambiente e na sensibilidade do homem público que o acompanha, para deixar a Floresta Nacional do Araripe longe das mãos de especuladores, que torcem pelo fim do Ibama, para agirem livre e impunemente na exploração dos recursos naturais, com fins exclusivamente financeiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Pontes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência declara aberta a inscrição para os oradores que pretendem fazer uso da palavra na próxima quinta-feira, cancelando, portanto, duas relações que já existem sobre o livro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, recebi ofício do Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia informando que em sessão plenária de 11 de novembro foi decidido representar ao Governo do Estado e a Assembléia Legislativa, quanto a responsabilidade do Banco Central por prejuízo de 345 milhões de reais causado às instituições financeiras: Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON, e Rondônia Crédito Imobiliário S/A – RONDOPROUP; durante Regime de Administração Especial Temporária ao qual foram submetidas de 1995 até 1998, quando foram extintas.

No ofício, o Presidente daquele Tribunal ressalta a necessidade de posicionamento firme dos representantes do Estado nessa Casa, para reparação dessa “herança” do Banco Central ao povo rondoniense.

Segundo explica, o Banco Central deve ser responsabilizado pela má gestão de seus prepostos na administração daquelas instituições. Pois, ao invés de conduzirem a liquidação quando verificaram a impossibilidade de recuperação do Banco, esses prepostos mantiveram as instituições em funcionamento, durante 4 anos, com prejuízos diários financiados a juros extorsivos, e sem qualquer alternativa de saneamento. Constituindo infringência aos artigos 153 e 154 da Lei Federal n.^o 6.404/76, nos termos de seu artigo 158, combinado com o artigo 1.521 do código

Civil Brasileiro, bem como a Súmula 341 do STF, e ainda o artigo 37, § 6º da Constituição Federal.

No caso, a administração não foi conduzida para satisfazer as exigências do bem público do Estado de Rondônia, e os fins e interesse das companhias submetidas ao regime especial do Banco Central. Mas praticou-se liberalidade, inclusive com contratação de juros extorsivos com a Caixa Econômica e ao próprio Banco Central, para manter aquelas instituições em funcionamento, embora os prejuízos diários. Ao invés do adiantamento de recursos ao pronto saneamento, e imediata liquidação, quando constatado a impossibilidade de recuperação da instituição, conforme preconiza o Decreto – Lei n.^o 2321, de 1987, que regula a administração de instituições submetidas a regime de administração especial temporário do Banco Central.

Então, a responsabilidade do Banco Central vem da súmula 341 do STF, que define a culpa do patrônio ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto, e do art. 37 da Constituição, que atribui as pessoas jurídicas de direito público responsabilidade pelos danos causados a terceiros por seus agentes.

Cumpre salientar, sobre essa responsabilidade, que respondendo requerimento de informação dessa Casa, através do Aviso n.^o 753/MF, de 05.10.98, o então diretor de restruturação do sistema financeiro estadual no âmbito do Banco Central, Dr. Paulo Zaghen – atual Presidente do Banco do Brasil -, informou que embora o empenho dos gestores do RAET no sentido do saneamento tempestivo daquelas instituições, as ações recomendadas estiveram subordinadas a procedimentos da iniciativa do Governo do Estado no âmbito do Programa de Incentivo à redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, no âmbito dos mecanismos estabelecidos na Medida Provisória n. 1556-7, de 13.02.97, conforme alteração introduzida com a Medida Provisória n. 1556-14, de setembro de 1997.

Portanto, há a confissão que realmente não se procedeu o saneamento conforme o Decreto – Lei n.^o 2321, de 1978. E, no âmbito desse Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, em fevereiro de 1998 o Governo do Estado contratou financiamento com a União, para a assunção dos passivos daquelas instituições, prevendo que o saldo devedor seria inserido no saldo devedor de contrato de refinanciamento de dívidas estaduais, também firmado em 12 de fevereiro.

O contrato de financiamento, cuja eficácia ficou condicionada a eficácia do contrato de refinancia-

mento, fixou valor do crédito, e foi autorizado nessa Casa em abril de 1998, sendo oferecida emenda ao projeto de resolução autorizativo do contrato de refinanciamento, deduzindo do saldo devedor o valor referente ao acréscimo havido no passivo durante a gestão do Banco Central.

Assim, quando esses contratos foram submetidos a deliberação do Senado Federal, buscamos restringir seus termos à legalidade, procurando a responsabilização do Banco Central pelas dívidas feitas em sua gestão, conforme o decreto-lei n.º 2321 de 1987. Mas para nossa surpresa, enquanto essa Casa aguardava informações para deliberar a matéria, foi assinado termo aditivo que deu pronta eficácia ao contrato de financiamento para a assunção das dívidas de suas instituições financeiras, pelo Estado, alterando valores e prazos de amortização, sem autorização do Senado Federal.

Esse termo aditivo foi implementado, e está custando 3 milhões e 800 mil reais mensais a Rondônia. E, sobre essa questão – a existência e implementação de termo aditivo sem autorização do Senado Federal, que modifica valores e prazos de amortização de contrato autorizado –, apresentei requerimento para exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Também para reexame do contrato de refinanciamento de dívidas do Estado, ainda não deliberado pelo plenário dessa Casa, face sua vinculação ao contrato de financiamento, e a emenda apresentada.

No entanto, não sei porque razão, essa matéria ainda não foi distribuída para relatar. Parece que estão em dúvida sobre a competência da Comissão. Mas essa questão é de decisão da Comissão, portanto meu requerimento deve ser distribuído, e o Relator haverá de apontar o que entender necessário e cabível.

Então, estou encaminhando ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos o Relatório recebido do Tribunal de Contas do Estado, sobre a representação oferecida contra o Banco Central. Para juntar àquele requerimento. Manifestação definida haverá de respaldar providências em outros níveis. Seja no Judiciário, significando que não coonestamos o contrato não autorizado, seja no Legislativo do Estado, no mesmo sentido, de modo que possam sustar a eficácia daquele contrato.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a atuação do Poder Legislativo se reveste de permanente desafio à sensibilidade de seus integrantes, na percepção dos anseios da sociedade que representam, em rela-

ção às mais diversas matérias que devem ser apreciadas nas duas Casas do Congresso Nacional.

A diurna atenção com que somos obrigados a discernir e decidir não nos retira, porém, o privilégio de ordenar as matérias por sua maior relevância para o cenário nacional, momento em que o empenho deve ser redobrado na análise do assunto, ao tempo em que vemos aumentar nossa responsabilidade e satisfação pela real possibilidade de contribuição ao aprimoramento da legislação e, por consequência, da vida dos brasileiros.

Encontramo-nos, nesse momento, diante de diversas matérias em tramitação no Congresso Nacional, algumas ainda na Câmara dos Deputados e outras nessa Casa, que merecem especial tratamento, por sua importância e oportunidade.

Dentre essas, gostaria de me manifestar, neste momento, sobre o projeto de lei de responsabilidade fiscal, projeto de lei complementar de iniciativa do Poder Executivo, ora em tramitação na Casa irmã, e iniciativa que considero das mais meritórias na atual quadra legislativa, por disciplinar a responsabilidade dos agentes de qualquer poder ou esfera, em relação aos atos que impliquem gastos e endividamento públicos.

Sr. Presidente, a impunidade, a desídia e a corrupção são ervas daninhas que tendem a florescer em campos onde não haja um permanente controle dos atos públicos.

Por outro lado, a responsabilização do agente público, administrativa, civil e mesmo criminalmente, não só pela ilegalidade de seus atos, mas pela improriedade e pela inopportunidade dos mesmos, vai se constituir em freio efetivo e em forte balizamento para a gestão da coisa pública, com reflexos altamente positivos na administração e nas finanças da União, dos estados e dos municípios.

Tenho consciência da complexidade que envolveu a implantação de experiências de responsabilização fiscal em diversos países, havendo a ressaltar o sucesso da *Fiscal Responsibility Law*, na Nova Zelândia, ao lado do relativo insucesso do *Budget Enforcement Act*, nos Estados Unidos, que percorreu toda a década de 90 sem conseguir sua consolidação definitiva.

No entanto, se as experiências internacionais são importantes como ensinamento em seus erros e acertos, o fundamental para a sociedade brasileira é a formulação legislativa efetivamente adequada aos nossos valores e cenários, visando eliminar o pesado fardo da fama de improbidade que caracterizou a ação pública brasileira, principalmente nos governos

anteriores, mas com episódios pontuais bastante significativos até os nossos dias.

A responsabilidade fiscal é matéria relevante a qualquer momento, Sr.s e Srs. Senadores, mas o encaminhamento do projeto de lei complementar reveste-se de grande oportunidade, por ocorrer num momento em que também é discutido um elenco de reformas que consolidam o modelo fiscal brasileiro e está suportado pela Lei Camata II, que disciplina os gastos com pessoal, item mais significativo da despesa pública corrente.

Igualmente, podemos notar a preocupação do Poder Executivo com a formulação abrangente da questão, mantendo, no texto enviado, as questões normativas, como o controle do déficit público, a estabilidade da política tributária, a limitação da concessão de garantias, a prudência na gestão financeira e patrimonial e a transparência das contas públicas, e remetendo à legislação ordinária as questões quantitativas envolvidas nas metas de gestão pública, garantindo, dessa forma, a flexibilidade necessária à governabilidade, sem prejuízo dos princípios almejados.

Igualmente relevante é a legislação ordinária que integrará o arcabouço jurídico do assunto, capitulando como crime de responsabilidade o não cumprimento das determinações do projeto de lei complementar.

Alguns conceitos novos engrandecem o texto do projeto, como o limite prudencial, figura que estabelece um valor percentual, inferior ao limite da dotação orçamentária, como teto a ser seguido em sua execução ordinária, ao lado de um elenco de excepcionalidades que permitiriam sua ultrapassagem.

O ressurgimento dos instrumentos de planejamento e de normatização como ferramentas substantivas no novo cenário é também altamente elogiável. O plano plurianual, com horizonte mais extenso, e a lei das diretrizes orçamentárias, com as regras específicas da conjuntura do ano subsequente, passam a ser peças-chave da formulação orçamentária.

O projeto prevê, também, intensa responsabilidade fiscal em matéria das mais relevantes no cenário público nacional de longo prazo. Refiro-me ao custeio da previdência dos servidores públicos, sobre o qual está disposto que o ente federativo que instituir ou manter regime próprio de previdência para seus servidores titulares de cargos efetivos deverá lhe conferir caráter contributivo e garantir seu equilíbrio permanente, em termos financeiros e atuariais, observando preceitos que estarão contidos na legislação ordinária.

Diversos outros aspectos do projeto devem ser favoravelmente ressaltados, tais como a possibilidade de qualquer ente federativo, em casos especiais, estabelecer metas mais restritivas do que as de cunho geral, e o conjunto de normas coercitivas para correção célere de desvios fiscais, assim denominados os afastamentos temporários dos limites e metas estabelecidos.

Finalmente, e não por menor importância, devo salientar a introdução da Declaração de Gestão Fiscal Responsável, obrigatória a todos os responsáveis pelos Poderes, nas três esferas, a ser emitida, trimestralmente, com ampla divulgação.

Tal declaração, Sr. Presidente, será o atestado público oficial da responsabilidade ou irresponsabilidade fiscal de todos os governantes e ordenadores de despesas, e dará à sociedade uma medida efetiva da qualidade do gasto público, com a transparência que a verdadeira democracia exige dos agentes governamentais.

Concluindo, Sr.s e Srs. Senadores, posso afirmar ser o projeto de responsabilidade fiscal uma das mais relevantes matérias em tramitação no Congresso Nacional, cabendo-nos, no Senado Federal, seu acompanhamento e discussão, desde agora, para aprofundarmos o assunto e podermos discuti-lo com a seriedade que nos será exigida, quando aqui apontar o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, consoante dados divulgados na 7ª Conferência Européia de AIDS, que está sendo realizada em Lisboa, cerca de 2,4 milhões de gestantes infectadas pelo vírus HIV, em todo o mundo, dão à luz seiscentos mil bebês contaminados.

Os dados são alarmantes. De acordo com matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 28 de outubro último, estima-se que só no Estado de São Paulo, nasçam anualmente 1.050 crianças portadoras do HIV, número que poderia cair para, no máximo, 120. E, cada um dos bebês custa cerca de mil dólares mensais ao Estado.

É que, de cada grupo de seiscentas mil mulheres que dão à luz naquele Estado, seis mil estão infectadas. Se fossem realizados, obrigatoriamente, exames para detectar o HIV no período pré-natal e, em caso positivo, se a gestante for tratada com AZT, assim como o recém-nascido em seu primeiro mês de vida, apenas dois por cento das crianças seriam portadoras do vírus.

Nesse contexto, é fundamental que o exame anti-AIDS seja legalmente obrigatório para todas as gestantes brasileiras, e o tratamento com AZT também seja compulsório, a fim de que o nascituro não venha a ser contaminado por essa enfermidade letal.

São providências da área da Saúde Pública que não podem ser procrastinadas, sob pena de crescer assustadoramente o número de crianças infectadas pelo HIV neste País.

Ora, nosso Colega, o Senador José Serra, Ministro da Saúde, é homem consciente e que vem envidando o melhor de seus esforços no sentido de proporcionar mais saúde e melhor qualidade de vida à população brasileira.

Por isso, apelamos a Sua Excelência para que, possivelmente por intermédio de anteprojeto de lei que seja remetido ao Congresso Nacional, as medidas sugeridas consubstanciem diploma legal, que, inclusive, imponha pesadas penalidades aos infratores, a fim de que possam os bebês filhos de mães HIV-positivas ser livres da AIDS.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 24, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1999-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar** (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (Defensoria Pública), tendo

Parecer favorável, sob nº 975, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Bernardo Cabral, com voto contrário do Senador Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Lúcio Alcântara.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal. (Imposto de Renda), tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto vencido do Senador Agnelo Alves.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 290, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 415, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 295, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 282, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

- 8 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 405, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES, tendo

Parecer favorável, sob nº 663, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

(OS 20059/99)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO,
NA SESSÃO ORDINÁRIA NÃO
DELIBERATIVA DE 22-11-1999, QUE,
RETIRADO PARA REVISÃO PELO
ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE
EDIÇÃO.**

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega-me notícia de que querem extinguir o Programa Especial de Treinamento – PET. Inaugurado há 20 anos por iniciativa da Capes, seus resultados têm sido muito positivos, segundo avaliação dessa mesma Coordenação. Agora, crescem rumores, notícias e mesmo atos e comunicações, correspondências, dando conta de que o Programa deverá ser extinto no final do ano em curso.

Srs e Srs. Senadores, não posso entender bem que essa decisão tenha se originado no Ministério da Educação. Parece-me que as opiniões correntes dentro daquele Ministério são favoráveis ao programa; logo, não posso crer que tenha se originado dentro da própria Capes, não obstante notícias de que lá nasceu a discordância e a má vontade em relação ao PET. Creio mais que essa decisão – que ainda não foi tomada, mas que está evidentemente em curso – tenha suas raízes em pressões vindas do Ministério da Fazenda, pressões vindas da área econômico-financeira do Governo, para cortar gastos, para tirar do Orçamento Geral da União tudo aquilo que não seja estritamente ortodoxo e não esteja de acordo com os gastos mais obviamente aceitáveis por parte do Governo, da opinião dos quadros políticos do Governo.

O Programa Especial de Treinamento é efetivamente heterodoxo, é um programa destinado à melhoria da qualidade do ensino universitário brasileiro, e não de sua quantidade. Trata-se de um programa cujos resultados devem ser medidos pela melhoria da qualidade. Não beneficia exclusivamente aqueles que são servidos por uma bolsa de pouco mais de R\$200. Seus resultados devem ser buscados na me-

lhoria global do ensino universitário brasileiro. Parece-me que está entrando na decisão aquela visão estreita, vinda do Ministério da Fazenda, segundo a qual os gastos ditos sociais, que no Brasil englobam Educação, Saúde e Previdência, estão beneficiando majoritariamente as elites e não os mais pobres.

Realmente, os diretamente beneficiados pelo Programa Especial de Treinamento constituem uma elite do ensino universitário brasileiro, e a finalidade do programa é formar uma elite intelectual brasileira saída da graduação, dos campos universitários de nosso País. Mas, ao formar essa elite, ao interligar os componentes, líderes naturais desse processo, aos professores, que são demandados por suas próprias exigências, está-se produzindo uma melhoria geral do quadro de ensino universitário no Brasil. Esses estudantes são efetivamente os mais bem qualificados para o recebimento desse auxílio, muitos deles não poderiam dedicar-se tanto ao estudo nem almejar e se dirigir para a pós-graduação, como em grande percentagem acontece, porque parte substancial deles estaria obrigada, por circunstâncias de natureza econômico-financeira, a trabalhar concomitantemente com o estudo e a graduação, fator esse que inviabilizaria exatamente a sua formação em um nível de excelência de qualidade, o que quer e o que propicia o programa.

Vou ler com rapidez, Sr. Presidente, um trecho do artigo da Professora Marilena Chaui, uma das pessoas mais qualificadas do Brasil para opinar sobre esses assuntos, publicado na **Folha de S.Paulo**, em outubro último:

O programa foi criado em 1979, pela Capes, com o objetivo de melhorar os cursos de graduação e a qualidade das pós-graduações, trabalhando com grupos selecionados de estudantes de graduação, sob a coordenação de um professor-tutor, com a finalidade de promover formação acadêmica de nível excelente, crítica e atuante, estimular a integração com a carreira profissional, particularmente a universitária, e fomentar a atividade coletiva interdisciplinar, com programas diversificados de atividades. Há hoje, no Brasil, 314 grupos PET e 3.500 estudantes (cada estudante recebe uma bolsa de R\$241,00 mensais, por 12 horas de trabalho semanal durante 12 meses; o professor-tutor recebe uma complementação salarial de R\$724,00 mensais para coordenar os trabalhos e orientar os alunos).

Em 1997(...), a Capes, afirmando a ineficácia do programa por atingir um número muito pequeno de estudantes e ter custos muito elevados, fez corte dos recursos e das bolsas, contratou uma avaliação externa, na expectativa de justificar a extinção do programa em 1999.

Todavia, os avaliadores [esses avaliadores externos contratados pela Capes] chegaram a conclusões altamente positivas em relação ao programa, observando que: 1) o programa produziu melhora substancial nos cursos de graduação; 2) promoveu a integração dos estudantes com a instituição universitária; 3) é o único programa institucional voltado para a graduação, para a interdisciplinaridade e para o trabalho de grupo; 4) demonstrou ser fundamental para ações voltadas para a comunidade, particularmente aquelas ligadas ao ensino básico (fundamental e médio), com projetos integrados entre universidades e prefeituras; 5) mostrou preparo relevante para pesquisa, pois os estudantes que passaram pelo PET tendem a ter um desempenho superior na pós-graduação e realizar suas dissertações de mestrado num tempo mais curto, uma vez que, graças ao trabalho tutorial, são preparados para a pesquisa (...); 6) os estudantes envolvidos são mais estimulados a atuar nos cursos freqüentando as aulas, envolvendo-se e participando em sala de aula.

Depois de uma série de efeitos positivos, benéficos, constatados na apuração contratada pela própria Capes, concluíram os avaliadores que:

"O Programa Especial de Treinamento (PET) é uma das iniciativas mais consistentes e produtivas no sentido de estimular os estudantes e melhorar a qualidade de ensino de graduação no país e as relações com a comunidade, principalmente as ações voltadas para o ensino fundamental e médio (...). [O que é de particular importância.] O PET é um programa complexo e completo e não pode ser avaliado apenas pelo número de pessoas que atinge diretamente. [Visão estrábica, visão estreita, visão inconcebível numa apreciação de uma programa do alcance que tem esse de treinamento especial, instituído em 1979.] Como programa institucional de longa duração, o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere; tanto no que tange à eficiência na formação de estudantes quanto no que se refere à maior produtividade dos professores, mesmo que não estejam diretamente envolvidos no programa (...) [Pela demanda que sobre o tra-

balho deles se cria dada a atuação desses grupos especiais de treinamento.] como uma das prioridades do país, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior (graduação), um dos mecanismos mais eficazes instalados no momento é sem dúvida o Programa Especial de Treinamento".

O artigo se estende, mas não abusarei da paciência dos nobres Senadores. Pedirei a transcrição nos Anais para que aqueles Senadores e leitores do nosso Diário, que queiram se informar a respeito desse programa, de suas consequências e do que se está passando sobre ele, tenham a oportunidade de fazê-lo.

Pedirei também que se transcreva outro artigo publicado no Jornal da UNESP, Universidade do Estado de São Paulo, de autoria de Cláudio de Moura Castro, que é um dos professores de maior respeitabilidade no setor de educação, do universo dos educadores do País, que foi Diretor da Capes no momento de criação desse programa. Cláudio de Moura Castro foi realmente o criador do Programa Especial de Treinamento. Também desenvolve uma série de considerações, mostrando que as finalidades do programa estão sendo atendidas, que eram as de formar, constituir, configurar uma elite pensante, uma elite universitária brasileira, que tem faltado no País nesses momentos de desafio em que é colocado.

Lerei apenas um trecho do artigo:

Esse exemplo mostra justamente que faltam no Brasil as universidades de elite, formando um grupelho com uma preparação superlativa. As poucas que tínhamos foram massificadas [é importante salientar que esse programa tem por finalidade exatamente impedir que a massificação determine a queda da qualidade do ensino universitário brasileiro] e não há maneira de justificar mais cursos caros, diante do montante assombroso de gastos com o ensino superior público. (...)

Assim é que formamos uma elite intelectual de porte diminuto. A pós-graduação, ainda que absorvendo apenas 3% dos graduados do ensino superior, não tem matéria-prima de primeira qualidade em quantidade suficiente. Quando era diretor da Capes e examinava as candidaturas para bolsa no exterior, um grupo ainda mais reduzido chamaava a minha atenção sobre o fato de que praticamente tínhamos mais bolsas que candidatos de primeira linha. Se o PET pudesse aumentar esse fundo de alunos de primeira água, isso já justificaria sua existência.

Sempre vi o PET como um programa para poucos. De resto, é uma idéia muito parecida com os "honor programs" de algumas universidades grandes americanas, que criam pequenos programas para compensar a massificação do ensino. A vocação dos graduados do PET para entrar na pós-graduação não era explícita e sequer mencionada nas instruções que díavamos aos seus coordenadores. Mas sempre pensei que esta vocação fosse um resultado inevitável e desejável. De resto, na graduação das primeiras turmas do PET, festejamos os sucessos nos exames para a pós-graduação.

Sr. Presidente, peço a transcrição desse artigo na íntegra, pois não o lerei por inteiro, mas as conclusões são óbvias. Trata-se de um programa da maior importância para a qualificação do nosso ensino universitário, um programa que despende R\$14,5 milhões por ano.

Não vou citar mais uma vez os nossos gastos com juros, mas o fato é que o ponto de vista das autoridades financeiras do país é o de que estamos gastando muito dinheiro de aplicação social em benefício de uma elite, esquecendo-se de que gastamos muito mais em juros, dos quais se apropriarão menos de 1% da população brasileira, que são os detentores dos títulos públicos do Governo Federal.

Enfim, Sr. Presidente, não sei aonde vai chegar essa política de corte de gastos públicos, de corte sobre corte, deixando o Estado brasileiro sem instrumentos essenciais de cumprimento dos seus deveres fundamentais entre os quais está a educação, que, ao ter o seu universo ampliado na linha da democratização, cai inevitavelmente no processo de perda de qualidade pela massificação, se não existirem programas destinados à elevação da qualidade, como é o caso desse Programa Especial de Treinamento de cuja extinção se cogita, lamentavelmente.

Espero, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, haja um laivo de lucidez no seio das autoridades que tomam as decisões do Governo e muito especialmente no Ministério da Educação, que tem condição de avaliar com mais propriedade a necessidade desse Programa e contrapor-se às exigências de corte por parte do Ministério da Fazenda para que essa decisão, que seria absolutamente infeliz, seja revista e não seja tomada no fim do ano em curso e o Programa Especial de Treinamento subsista e continue prestando os benefícios essenciais à qualificação do nosso ensino universitário.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Opinião

Pet: houve distorções?

CLÁUDIO DE MOURA CASTRO

(Nº 17)

Será que o Pet – Programa Especial de Treinamento – foi distorcido em sua implementação? Acho que aqui está o ponto de uma discordia que andou circulando por aí. Claro, o Pet pode ter muitos objetivos perfeitamente sérios. Mas vamos recuperar a história e voltar aos objetivos iniciais e, então, perguntar se foram distorcidos. Isto é muito fácil, pois os objetivos iniciais foram por mim definidos, na época da sua criação.

Minha idéia, uma reprodução sem maior originalidade da experiência que vivi no programa de bolsas da FACE/UFGM, era criar uma universidade de elite dentro de uma universidade de massa. A contingem dos graduados desse programa que ocupam posições importantes no cenário intelectual e administrativo de Minas Gerais e do Brasil mostra números extraordinários. Não poderia aqui entrar a listá-los, mas desde há várias décadas ocupam um espaço intelectual fora de proporção com o seu número.

Esse exemplo mostra justamente que faltam no Brasil as universidades de elite, formando um grupelho com uma preparação superlativa. As poucas que tínhamos foram massificadas e não há maneira de justificar mais cursos caros, diante do montante assombroso de gastos com o ensino superior público. Lembraria a Escola de Minas de Ouro Preto, origem de grandes saltos na siderurgia e na geração de eletricidade que mediocriouslye ao crescer e virar universidade.

Assim é que formamos uma elite intelectual de porte diminuto. A pós-graduação, ainda que absorvendo apenas cerca de 3% dos graduados do ensino superior, não tem matéria-prima de primeira qualidade em quantidade suficiente. Quando era diretor da Capes e examinava as candidaturas para bolsa no exterior, um grupo ainda mais reduzido chamava minha atenção sobre o fato de que praticamente tínhamos mais bolsas do que candidatos de primeira linha. Se o Pet pudesse aumentar esse fundo de alunos de primeira água isto já justificaria sua existência.

Sempre vi o Pet como um programa para poucos. De resto, é uma idéia muito parecida com os "honor programs" de algumas universidades grandes americanas, que criam pequenos programas para compensar a massificação do ensino. A vocação dos graduados do Pet para entrar na pós-graduação não era explícito e sequer mencionado nas instruções que dávamos aos seus coordenadores. Mas sempre pensei que essa vocação fosse um resultado inevitável e desejável. De resto, na graduação das primeiras turmas do Pet, festejamos os sucessos nos exames para a pós-graduação.

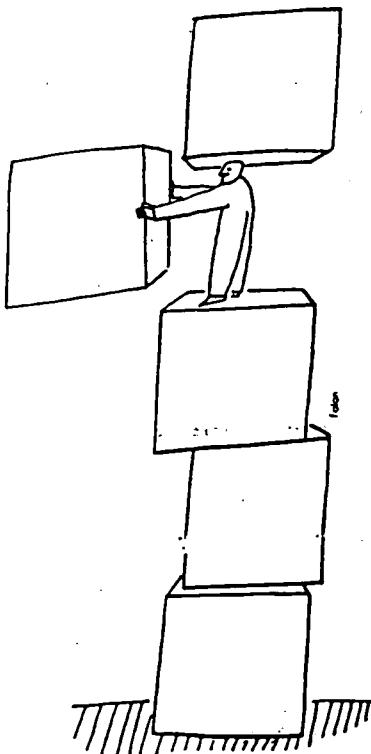
Na verdade, ao participar de uma reunião dos Pets da UNESP, faz alguns anos, chamei-me a atenção a variedade de atividades inventadas, alguns esforços deliberados de reforçar a graduação como programa, ao mesmo tempo que a orientação para a PG

não era explicitada. Não cheguei a me desapontar, porque os dados mostravam um contingente sólido indo para a pós-graduação. Mas esperava uma orientação espontânea para a pós-graduação bem mais clara e bem definida.

Meu medo com relação ao Pet era o que via como a ameaça de populismo, de populização, de um espírito de caridade cristã espúria, de que as bolsas fossem concedidas por necessidade econômica e não por excepcional mérito intelectual. A elitização intelectual era o objetivo, não o perigo. Viamos no Pet uma forma de dar a oportunidade de estudar em um ambiente estimulante e privilegiado a qualquer aluno que tivesse as con-

dições, se definidos os objetivos tal como o fiz acima. Mais ainda, teve impactos tangíveis sobre a graduação. Fiquei também feliz de ver que a forte interação do grupo reproduziu os mesmos resultados que vivi na UFMG e que superaram de longe os que podem ser obtidos com o sistema de bolsas isoladas da Iniciação Científica do CNPq. Em outras palavras, o grupo Pet gera valores acadêmicos, padrões de excelência que se reforçam pela interação. Grande parte dos resultados do Pet se devem a este ambiente, cujos padrões e cujas expectativas estão muito acima da média do restante da escola.

Considerando isso tudo, pela meu julgamento, o Pet não se distanciou das linhas



dições intelectuais e o interesse. A bolsa serviria para neutralizar os fatores sociais que poderiam impedir a participação de alunos obrigados por razões econômicas a trabalhar. Mas sempre achei que, para cuidar da imensa iniquidade do nosso ensino superior, a solução estava e está em melhorar os cursos de primeiro e segundo graus. O Pet é para criar uma elite intelectual, e seu papel como instrumento de justiça social é diminuto, de pouco impacto e, portanto, irrelevante na ordem geral das coisas.

Todas as avaliações que vi e não foram poucas, mostraram que o Pet foi em cima da

traçadas inicialmente. Pelo contrário, seguia-as mais à risca do que eu próprio podia esperar. Julgo, portanto, que o programa não pode ser acusado de haver se extraviado de sua linha. Alguns podem não estar de acordo com a linha do Pet e pensar em outra orientação melhor, mas a linha que seguiu foi a mesma dada na sua origem. E, em retrospecto, acho que é a linha correta.

Cláudio de Moura Castro é economista, diretor de Programas Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, em Washington, e ex-diretor da Capes.

A Resistência

PET REAGE

Publicações

31 de outubro de 1999; Folha de S. Paulo

Tiros no próprio pé

MARILENA CHAUI
Especial para a Folha

Comentou-se, no Brasil, um editorial do "Financial Times", em que se dizia o governo FHC haver realizado em 4 anos o que Margaret Thatcher só pudera fazer em 20 anos.

Pode-se supor que fosse um elogio. Visto de perto, porém, o editorial nos obriga a indagar por que foi esse o caso. A resposta não é difícil. Em primeiro lugar, Thatcher encontrou um Estado de Bem-Estar solidamente implantado e precisou de 20 anos para destruí-lo; em contrapartida, FHC encontrou um pequeno número de direitos sociais mal-e-mal respeitados e que puderam ser desmantelados numa penada. Em segundo lugar, Thatcher encontrou um sociedade civil altamente organizada e cuja oposição teve que ser respeitada por ela durante 20 anos; em compensação, FHC conseguiu que a mística do real e do frangalho desmoronasse os movimentos sociais e montou um discurso de desqualificação de todas as manifestações de oposição (caipiras, arcaicas, violentas, golpistas). Em terceiro lugar, Thatcher enfrentou partidos de oposição e precisou de 20 anos para vencê-los até ser por eles derrotada; em vez disso, FHC sempre teve a maioria no Congresso, o recurso das medidas provisórias, o apoio das oligarquias regionais e a paródia de um legislativo que opera com o preceito "é dando que se recebe".

Sob essa perspectiva, podemos até mesmo considerar espantoso que, detendo condições privilegiadas de controle social e política, o governo FHC tenha dado tantos tiros no próprio pé que a impressão reinante seja a de que não há governo no país.

Um caso particular, muito pequeno, se comparado aos grandes problemas que assolam o país, pode servir de exemplo para entendermos a razão do sentimento de ausência de governo ou de um governo que destrói a si mesmo. Trata-se do Programa Especial de Treinamento (PET), da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes).

O programa foi criado em 1979, pela Capes, com o objetivo de melhorar os cursos de graduação e a qualidade das pós-graduações, trabalhando com grupos selecionados de estudantes de graduação, sob a coordenação de um professor-tutor. Em seu documento de instalação pela Capes com a finalidade de promover formação acadêmica de nível excelente, crítica e atuante, estimular a integração com a carreira profissional, particularmente a universitária, e fomentar a atividade coletiva interdisciplinar, com programas diversificados de atividades. Há hoje, no Brasil, 314 grupos PET e 3.500 estudantes (cada estudante recebe uma bolsa de R\$ 241,00 mensais, por 12 horas de trabalho semanal durante 12 meses; o professor-tutor recebe uma complementação salarial de R\$ 724,00 mensais para coordenar os trabalhos e orientar os alunos).

Em 1997, aparentemente insatisfeita com as avaliações enviadas pelos grupos PET, a Capes, afirmando a ineficácia do programa por atingir um número muito pequeno de estudantes e Ter custos muito elevados, fez cortes dos recursos e de bolsas e contratou uma avaliação externa, na expectativa de justificar a extinção do programa em dezembro de 1999.

Todavia os avaliadores chegaram a conclusões altamente positivas, observando que: 1) o programa produziu melhora substancial nos cursos de graduação; 2) promoveu a integração dos estudantes com a instituição universitária; 3) é o único programa institucional voltado para a graduação, para a interdisciplinaridade e para o trabalho de grupo; 4) demonstrou ser fundamental para ações voltadas para a comunidade, particularmente aquelas ligadas ao ensino básico (fundamental e médio), com projetos integrados entre universidades e prefeituras; 5) mostrou preparo relevante para a pesquisa, pois os estudantes que passaram pelo PET tendem a ter um desempenho superior na pós-graduação a realizar suas dissertações de mestrado num tempo mais curto, uma vez que, graças ao trabalho tutorial, são preparados para a pesquisa (estudos de línguas estrangeiras, hábitos de leitura e crítica, expressão oral e escrita com aumento da capacidade argumentativa etc.); 6) os estudantes envolvidos são mais estimulados a atuar dos cursos, frequentando as aulas, envolvendo-se nas disciplinas e participando em sala de aula.

Depois de apresentar várias sugestões para a melhora e a ampliação desejável do programa, os avaliadores concluíram que:

"O Programa Especial de Treinamento (PET) é uma das iniciativas mais consistentes e produtivas no sentido de estimular os estudantes e melhorar a qualidade de ensino de graduação no país e as relações com a comunidade, principalmente as ações voltadas para o ensino fundamental e médio (...). O PET é um programa complexo e completo e não pode ser avaliado apenas pelo número de pessoas que atinge diretamente. Como programa institucional de longa duração, o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere, tanto no que tange à eficiência na formação de estudantes quanto no que se refere a maior produtividade dos professores, mesmo que não estejam diretamente envolvidos no programa (...). como uma das prioridades do país, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior (graduação), um dos mecanismos mais eficazes instalados no momento é sem dúvida o Programa Especial de Treinamento".

De fato, o PET estimula renovações curriculares, instalação de bibliotecas, laboratórios e recursos de informática naquelas universidades de menor porte que não possuem pós-graduações, prepara os alunos para serem enviados aos cursos de pós-graduação de outras instituições para que depois possam ser instaladas pós-graduações em suas universidades de origem, cria laços importantes com a sociedade, por meio de atividades integradas com a prefeituras, sobretudo nas ações educacionais voltadas para o ensino fundamental. Exatamente por isso os avaliadores afirmam que o PET não pode ser apreciado apenas levando-se em conta as pessoas diretamente envolvidas, pois os efeitos do programa alcançam o todo da instituição universitária, setores importantes da sociedade civil e outros níveis de governo (particularmente as prefeituras).

Assim, um programa institucional com a tradição de 20 anos, com a disposição de aperfeiçoar-se e ampliar-se, com a avaliação positiva de especialistas não envolvidos em suas atividades, está destinado a ser extinto com alegação de que seus custos são muito elevados (R\$ 14.504.922,47) e que sua ação é elitista! Isso quando, em qualquer madrugada, o governo federal despeja milhões num banco federal despeja milhões num banco qualquer para "salvá-lo" ou usa recursos públicos para financiar uma "privatização"...

Por que o governo dá mais um tiro no pé, propondo a extinção de um programa positivamente consolidado?

Um documento da Capes, de agosto de 1999, endereçado ao deputado federal Gervásio Silva, declara que será implantado um "Programa Especial de Apoio a Projetos Destinados à Modernização e Qualificação Institucional do Ensino Superior", alcançando 150 instituições públicas de ensino superior que apresentem projetos relevantes e que receberão um financiamento no valor máximo de R\$ 150.000,00. Diz o documento que os projetos somente serão aprovados se estiverem de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MEC, em outras palavras, com a reforma do ensino que está em curso. Trata-se, portanto, de suprimir o PET, já consolidado e com frutos, e criar um novo Programa Especial em consonância com o modelo da universidade operacional proposta pela reforma.

Ora, sabemos que há um sintonia fina entre o MEC e pensamento do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e que este, num documento de 1996, diagnostica o ensino superior da América Latina e do Caribe, propondo corretivos e melhorias com condição para novos financiamentos na região. O núcleo do documento do BID é a avaliação das universidades em termos de custo-benefício e de modernização curricular para atender às exigências da forma atual do mercado capitalista.

Afirmando que as universidades latino-americanas são dispendiosas, irracionais e com currículos obsoletos, o BID propõe uma reforma na qual o ensino superior se divide em quatro níveis: 1) formação de elites intelectuais com financiamento exclusivo pelos fundos públicos; 2) formação profissional (graduação) com mescla de fundos públicos e privados e com currículos determinados pelo mercado; 3) ensino técnico com cursos superiores de curta duração (dois anos), financiados por empresas privadas e para atender às necessidades imediatas do mercado; 4) "generalista", ou pequenos cursos de graduação de curta duração em que o estudante compõe a grade curricular com a finalidade de "aditar valor" ao seu "currículum vitae" para a competição no mercado de trabalho.

A extinção do PET e sua substituição por um novo Programa Especial de Modernização e Qualificação inclui-se no projeto BID-MEC de esvaziamento da instituição universitária, preparando-a para ceder lugar a uma hierarquia de "modernidade" e "qualidade", na qual a graduação deverá adequar-se a um dos níveis ou funções do ensino superior, na qual a formação para a pesquisa ficará restrita aos centro de excelência escolhidos pelo MEC, e os projetos acadêmicos deverão consolidar-se em "contratos de gestão" com o Estado.

Qual o valor dessa mudança que extingue um programa cujo sentido acadêmico e social era claro e positivo? Talvez o relatório do Banco Mundial sobre o desastre planetário do neoliberalismo e da "agenda social" do FMI nos ofereça a melhor resposta.

São mesmo 20 anos em quatro...

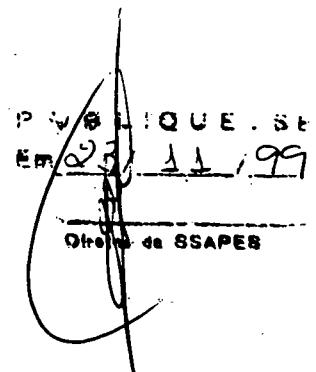
Mariânia Chauí é professora do departamento de filosofia da USP, autora de "Cultura e Democracia" (Ed. Cortez) e "A Nervura do Real" (Companhia das Letras), entre outros. Ela escreve regularmente na seção "Brasil 500 d.c.", da Folha.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

**23/11/1999
Terça-feira**

15:30 – Sessão Deliberativa do Senado Federal

20:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.340, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017545/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO CLÁUDIO SANTOS, matrícula 3467, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Alvaro Dias, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de

Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 1999.

Senado Federal, 23 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P R O C E S S U A D O
Em 23/11/1999
Diretor da SSAPES

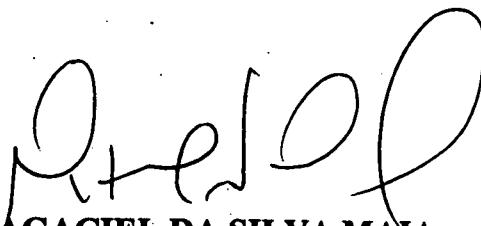
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.341, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017413/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora HELENA FREIRE PEREIRA, matrícula 4465, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação

Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 10 de novembro de 1999.

Senado Federal, 23 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)

Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. ~~Djalma Bessa~~
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSICAO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

VICE-PRESIDENTE:

PMDB

**LUIZ ESTEVÃO
MARLUCE PINTO**

**DF-4064/65
RR-1301/4062**

PFL

**JUVÉNCIO DA FONSECA
DJALMA BESSA**

**MS-1128/1228
BA-2211/17**

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

SEBASTIÃO ROCHA

AP-2241/47

PPB

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. RÔMEO TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quinhas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

JOSE FOGAÇA	PMDB	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA		GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PFL	MG- 2414/17
TEOTÓNIO VILELA	PSDB	AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	RJ- 4229/30
LUIZ OTÁVIO	PPB	PA-3050/4393

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSI
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quinhas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cedido)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENAORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	* 369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

• Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



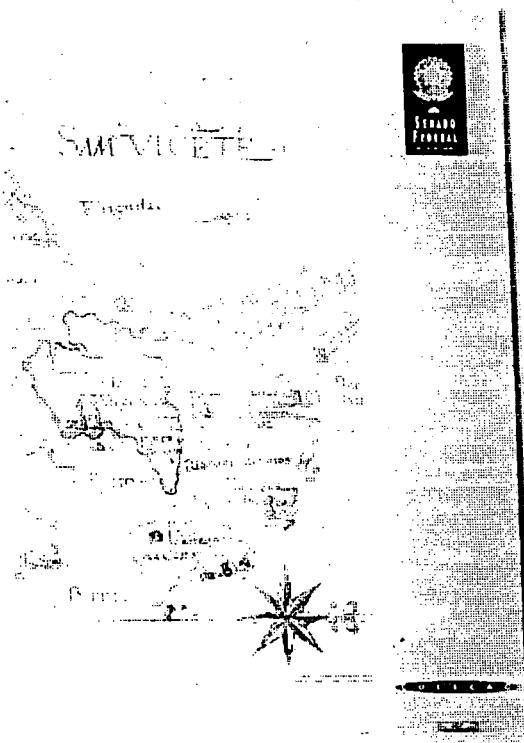
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Catálogo da Exposição de História do Brasil

Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

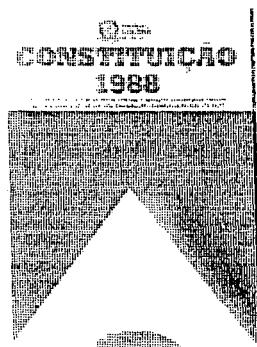
Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3' - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:	_____	CEP:	_____	UF:	_____
Endereço:	_____	_____	_____	_____	_____
Cidade:	_____	_____	_____	_____	_____
Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)			
1	_____	_____			
2	_____	_____			
3	_____	_____			
4	_____	_____			
5	_____	_____			
6	_____	_____			
7	_____	_____			
8	_____	_____			
9	_____	_____			
10	_____	_____			
11	_____	_____			
12	_____	_____			
13	_____	_____			
14	_____	_____			
15	_____	_____			
16	_____	_____			
17	_____	_____			
18	_____	_____			
19	_____	_____			
20	_____	_____			
21	_____	_____			
22	_____	_____			
23	_____	_____			
24	_____	_____			
25	_____	_____			
26	_____	_____			
27	_____	_____			
28	_____	_____			
29	_____	_____			
30	_____	_____			
31	_____	_____			
32	_____	_____			
33	_____	_____			
34	_____	_____			
35	_____	_____			
36	_____	_____			
37	_____	_____			
38	_____	_____			
39	_____	_____			
40	_____	_____			
41	_____	_____			
42	_____	_____			
43	_____	_____			
44	_____	_____			
45	_____	_____			
46	_____	_____			
47	_____	_____			
48	_____	_____			
49	_____	_____			
50	_____	_____			
51	_____	_____			
52	_____	_____			
53	_____	_____			
54	_____	_____			
55	_____	_____			
56	_____	_____			
57	_____	_____			
58	_____	_____			
59	_____	_____			
60	_____	_____			
61	_____	_____			
62	_____	_____			
63	_____	_____			
64	_____	_____			
65	_____	_____			
66	_____	_____			
67	_____	_____			
68	_____	_____			
69	_____	_____			
70	_____	_____			
71	_____	_____			
72	_____	_____			
73	_____	_____			
74	_____	_____			
75	_____	_____			
76	_____	_____			
77	_____	_____			
78	_____	_____			
79	_____	_____			
80	_____	_____			
81	_____	_____			
82	_____	_____			
83	_____	_____			
84	_____	_____			
85	_____	_____			
86	_____	_____			
87	_____	_____			
88	_____	_____			
89	_____	_____			
90	_____	_____			
91	_____	_____			
92	_____	_____			
93	_____	_____			
94	_____	_____			
95	_____	_____			
96	_____	_____			
97	_____	_____			
98	_____	_____			
99	_____	_____			
100	_____	_____			
101	_____	_____			
102	_____	_____			
103	_____	_____			
104	_____	_____			
105	_____	_____			
106	_____	_____			
107	_____	_____			
108	_____	_____			
109	_____	_____			
110	_____	_____			
111	_____	_____			
112	_____	_____			
113	_____	_____			
114	_____	_____			
115	_____	_____			
116	_____	_____			
117	_____	_____			
118	_____	_____			
119	_____	_____			
120	_____	_____			
121	_____	_____			
122	_____	_____			
123	_____	_____			
124	_____	_____			
125	_____	_____			
126	_____	_____			
127	_____	_____			
128	_____	_____			
129	_____	_____			
130	_____	_____			
131	_____	_____			
132	_____	_____			
133	_____	_____			
134	_____	_____			
135	_____	_____			
136	_____	_____			
137	_____	_____			
138	_____	_____			
139	_____	_____			
140	_____	_____			
141	_____	_____			



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de n°s 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

**SENADO FEDERAL**
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS